

PORTARIA Nº 3299/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** por desistência, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos seguintes candidatos, nomeados/admitidos conforme segue:

PORTARIA	CANDIDATO	CARGO	CLASS.
3.127/2024-GP	Hudson Batista Tito	Especialista em Saúde (Serviço Social) (438-247) - SS	88º
3.036/2024-GP	Bruna Costa Santos	Técnico de Saúde (Enfermagem) (510-535) - SS	295º
3.181/2024-GP	Keyla Santos	Técnico de Saúde (Enfermagem) (510-584) - SS	393º
2.960/2024-GP	Alison Willian da Costa Souza	Especialista em Saúde (Psicólogo) (438-453) - SS	178º

PORTARIA Nº 3300/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** por não atendimento ao prazo de convocação e posse estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público/Processo Seletivo, as seguintes Portarias, no que dizem respeito aos senhores abaixo relacionados, nomeados/admitidos conforme segue:

PORTARIA	CANDIDATO	CARGO	LOTAÇÃO	PAZO	EXPIROU EM
3.119/2024-GP	Jackson Aquino de Oliveira	Assistente de Gestão Pública (384-1013) - SGE		25.10.2024	
3.127/2024-GP	Debora Cristovam Braz	Especialista em Saúde (Serviço Social) (438-166) - SS		25.10.2024	
3.124/2024-GP	Flavio Simoes Amorim	Assistente de Gestão Escolar (383-377) - SE		25.10.2024	
3.124/2024-GP	Silvia Cristina Rodrigues Rezende	Assistente de Gestão Escolar (383-384) - SE		25.10.2024	
2.965/2024-GP	Renan Silva Gabriel	Almoxarife (377-42) - SS		26.10.2024	
2.966/2024-GP	Deise Salles Brandao	Atendente SUS (388-257) - SS		26.10.2024	
2.966/2024-GP	Gisele Miyake Rodrigues de Oliveira	Atendente SUS (388-733) - SS		26.10.2024	
2.962/2024-GP	Maria Camila Pruper de Freitas	Especialista em Saúde (Nutricionista) (438-305) - SS		26.10.2024	
2.960/2024-GP	Mayara Sartori Oliveira	Especialista em Saúde (Psicólogo) (438-423) - SS		26.10.2024	
2.960/2024-GP	Viviane Aparecida de Jesus Silva	Especialista em Saúde (Psicólogo) (438-441) - SS		26.10.2024	
2.959/2024-GP	Monica Maciel de Melo Petri	Especialista em Saúde (Fisioterapeuta) (438-260) - SS		26.10.2024	
2.961/2024-GP	Tereza Peixoto Santana	Especialista em Saúde (Serviço Social) (438-145) - SS		26.10.2024	
2.968/2024-GP	Jose Enrique Orihuela Rivera	Médico Urgência e Emergência (618-562) - SS		26.10.2024	
2.963/2024-GP	Karen de Cassia Santos Silva	Técnico de Saúde (Enfermagem) (510-592) - SS		26.10.2024	
2.879/2024-GP	Felipe Lourenco Florindo	Enfermeiro (427-333) - SS		27.10.2024	

PORTARIA Nº 3301/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 3.192/2024-GP, por não atendimento ao disposto no item 1.1 do Edital de Abertura nº 06/2023-SGE01, referente ao candidato **Renan Porcionato**, nomeado para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** (359-554) lotado na SS.

PORTARIA Nº 3302/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 63/2024-SJU04, SEI nº 1143006, **DESIGNA** **Servidor(a): Kellen Ketruyn Disessa Silva** (código 76018) (384); **Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-4), lotada na SJU04.02.01; **Decorrência:** sustação da designação de Kathia Tiemi Nakaza Tomida.

PORTARIA Nº 3303/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 1137457, **DESIGNA** **Servidor(a): Julio Gomes Teixeira** (código 59039) (505); **Para: Chefe de Seção Técnica** (352-392), lotada na SH02.06.04; **Decorrência:** sustação da designação de Aurea Coutinho de Oliveira e Silva, sustando-se a Portaria nº 1.203/2023-GP.

PORTARIA Nº 3304/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 1137474, **DESIGNA** **Servidor(a): Milton Luiz de Franca** (código 14415) (5959); **Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-215), lotada na SH03.05.02; **Decorrência:** sustação da designação de Julio Gomes Teixeira, sustando-se a Portaria nº 109/2014-SG/DRA.

PORTARIA Nº 3305/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1115.2024/0000974-6, edital nº 08/2022-SGE01 e concurso nº 2539/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
24º	RENNATA PRISCYLLA FERREIRA	66.771.038-3	033.218.811-60	114	SDAS

Cargo em caráter efetivo: Assistente Social (385), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho; **Vaga(s):** torna sem efeito de Karina Miyuki Ogawa.

PORTARIA Nº 3306/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1101.2024/0033789-5, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968: **Devendo atuar na SGE04**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
1059º	RENNATA SALES DE OLIVEIRA SANTOS	42.934.455-7	229.713.048-17	117	SGE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho; **Vaga(s):** exoneração de Gisele Soares Pederiva.

PORTARIA Nº 3307/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 24/2024-SGE03, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968: **Devendo atuar na SGE03.01**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
1060º	EMERSON DUARTE	21.765.684-5	154.196.678-35	1013	SGE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho; **Vaga(s):** torna sem efeito de Jackson Aquino de Oliveira.

PORTARIA Nº 3308/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1118.2024/0058076-8, edital nº 05/2022-SGE01 e concurso nº 2536/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **05.11.2024 às 09:00 horas**, na **Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
161º	JOSEFINA FERNANDES DE PASSOS	40.189.897-0	227.638.258-93	384	SE
162º	ALESSIO DOS SANTOS SILVA	47.381.252-6	417.951.928-36	377	SE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Escolar (383), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho; **Vaga(s):** torna sem efeito de Silvia Cristina Rodrigues e Flavio Simoes Amorim.

PORTARIA Nº 3309/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2024/0018333-7, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2471/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
723º	PAULARAMOS	48.223.522-6	405.356.298-85	733	SS
724º	RENATO BATISTA GUERRA	25.948.381-3	162.555.288-20	257	SS

Cargo em caráter efetivo: Atendente SUS, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (388), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho; **Vaga(s):** torna sem efeito de Giselle Miyake Rodrigues e Deise Salles Brandao.

PORTARIA Nº 3310/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2460/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
306º	VERA LUCIA MARTINS	19.153.482-1	141.428.718-62	333	SS

Cargo em caráter efetivo: Enfermeiro, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (427), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho; **Vaga(s):** torna sem efeito de Felipe Lourenco Florindo.

PORTARIA Nº 3311/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2024/0007263-2, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2464/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
53º	NATALIA PINHEIRO DE CASTRO	33.190.571-1	325.440.008-99	605	SS

Cargo em caráter efetivo: Especialista em Saúde (Nutricionista), Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (438), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho; **Vaga(s):** torna sem efeito de Maria Camila Pruper de Freitas.

PORTARIA Nº 3312/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2024/0007263-2, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2466/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
90º	LIGIA PEREIRA LIBERTO	38.120.712-2	451.831.688-65	166	SS
91º	CRISTIANE BEZERRA DA SILVA	41.623.971-7	314.119.098-44	145	SS
92º	JOYCE DAIANA SOARES DE OLIVEIRA	33.297.124-7	338.797.488-45	247	SS

Cargo em caráter efetivo: Especialista em Saúde (Serviço Social), Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (438), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho; **Vaga(s):** torna sem efeito de Debora Cristovam Braz, Tereza Peixoto Santana e Hudson Batista Tito.

PORTARIA Nº 3313/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2024/0007263-2, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2465/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
190º	PRISCILA DE SOUZA SANTOS	49.240.650-9	386.687.058-22	423	SS
191º	PAULO CESAR NOGUEIRA JUNIOR	52.608.92	404.971.158-32	441	SS
192º	JOSE DONIZETI LOURENCO	20.370.373-X	187.456.168-09	453	SS

Cargo em caráter efetivo: Especialista em Saúde (Psicólogo), Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (438), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho; **Vaga(s):** torna sem efeito de Mayara Sartori Oliveira, Viviane Aparecida de Jesus Silva e Alison Willian da Costa Souza.

PORTARIA Nº 3314/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2024/0007263-2, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2462/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
50º	VINICIUS LUIZ GUIMARAES SEBASTIAO	36.230.727-1	405.572.638-40	260	SS

Cargo em caráter efetivo: Especialista em Saúde (Fisioterapeuta), Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (438), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho; **Vaga(s):** torna sem efeito de Monica Maciel de Melo Petri.

PORTARIA Nº 3315/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968, Leis Municipais nº 4.772/1996 e nº 5.591/2000, dos Decretos nº 20.025/1997 e nº 23.704/2006 e o que consta do SEI nº 1111.2024/0007263-2, edital nº 03/2022-SGE01 e concurso nº 2534/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
P.C.D. 3º	WILLIAM EUCLIDES MONTI DE ALMEIDA	29.358.284-1	221.977.768-51	42	SS

Cargo em caráter efetivo: Almoxarife (377), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho; **Vaga(s):** torna sem efeito de Renan Silva Gabriel.

PORTARIA Nº 3316/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2024/0018333-7, edital nº 03/2023-SGE01 e concurso nº 2584/2023, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
65º	GUSTAVO FARIA DO NASCIMENTO	04.460.846-5	376.127.318-51	562	SS

Cargo em caráter efetivo: Médico Urgência e Emergência, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (618), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho; **Vaga(s):** torna sem efeito de Jose Enrique Orihuela Rivera.

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA Nº 087/2024-SGE
De 30 de outubro de 2024.

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.792/2019, Decreto nº 40.309/2023, e o que consta nos Processos Administrativos n.º 59.278/2023 e 55.711/2023, **DETERMINA**, a partir de **01.11.2024**, promoção vertical dos servidores abaixo relacionados, conforme classificação publicada em Edital nº 11/2024-SGE01:

De: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NIVEL I, 2ª CLASSE
Para: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NIVEL I, 1ª CLASSE
Mantendo-se o código de cargo atual e a vaga
C.F. SERVIDOR
45.665 GILVÂNIO BRITO CRUZ XAVIER
40.149 EDILAINE DA SILVA MALAQUIAS
De: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NIVEL I, 1ª CLASSE
Para: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NIVEL I, CLASSE ESPECIAL
Mantendo-se o código de cargo atual e a vaga
C.F. SERVIDOR
32.504 CARLOS HENRIQUE CANDIDO
32.970 ADRIANO RICARTE DA COSTA
33.498 VANDERLEI DOS SANTOS
35.440 VANDERLEI ROSA
38.700 WAGNER PINTO PEREIRA
38.880 GENESIO GOMES DA SILVA
38.817 VALMIR HONORATO DE LIMA
39.086 JOSE GINALDO FERREIRA
39.309 VANDERVAL ROCHA DE MEDEIROS
40.067 WILLIAM SOARES RIBEIRO
40.084 AILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA
40.068 LUCIANO OLIVEIRA SILVA
40.083 MARCELO RAMOS DE OLIVEIRA
42.225 WAGNER CARDOZO DE ALMEIDA
42.233 ELIZEU CRUZ DE OLIVEIRA
42.805 SIMONE ROCHA ARAUJO
43.535 JOSE ROBERTO VALENDOLF
43.948 JOSE LUIZ DA SILVA
43.918 RAIMUNDO MARCOS DE LIMA
43.873 FABIANA CRISTINA MATIUZZO
43.871 MARCELO SOUZA DE OLIVEIRA
43.901 JOSE CARLOS ZACARDI JUNIOR
43.903 MARCIA FERNANDES SAITO
43.865 DENIS INACIO SOARES SILVA
43.979 TIAGO FERREIRA CAMARU
44.083 GERSON ORLANDO BRUSTOLIN SOARES
44.094 MARCIO SOUZA SANTOS
44.092 SANDRO CELIO AGOSTINHO
44.087 FELIPE DANTE GANGI
44.073 MAGDA DE ALBUQUERQUE GENTIL
44.097 VALTAIR DURAES PEREIRA DOS SANTOS
44.113 TATIANE FORCIONI GALDINO
44.085 VALTEMIR SOUZA CAMARGO
44.084 LEONARDO DOS SANTOS SILVA
44.078 DANIELLA CRISTINA DE ANDRADE SILVA
44.080 THIAGO SERGIO DA SILVA
44.081 ANA MARIA CAVALCANTI RIBEIRO
45.582 ROGERIO CUNHA DO NASCIMENTO
45.548 ROGERIO DE SOUZA BRITO
45.518 MARCELO ALVES CANUTO
45.602 EDENIVAL EVANGELISTA DA SILVA
45.596 ISRAEL MENDES DO BOMFIM
45.570 DAVID TAVARES DE MIRANDA
45.607 EUDERLANIO PEREIRA DE SOUZA
45.543 RENATO ALVES VALERIO
45.559 DANIEL BEZERRA DE ARAUJO
45.659 RICARDO TIECHER ALVES
45.535 GEOVANE LOPES DO ROSARIO
45.613 PATRICIO LUCIANO SANTANA DA SILVA
45.584 WILLIANS SABINO DE OLIVEIRA
45.555 CLAUDIA REGINA FERREIRA DE ARAUJO
45.523 LUCIANO EDUARDO PONTES
45.540 JULIO CESAR MARTINS
45.597 LUCIANO OLIVEIRA LEONIDAS
45.521 ANDREIA SANCHES NASSER OBED
45.524 FABIO FERNANDES BARROSO
45.606 ANDRE ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO
45.550 KLEBER NICOLAU COSTA FARIA
45.554 ALBERICO MENEZES PEREIRA JUNIOR
45.669 DANILO BARBOSA CANUTO
45.539 JOSE BONIFACIO DA SILVA LIMA
45.520 JOAO APARECIDO PEREIRA
45.537 THIAGO ALVES DE OLIVEIRA
45.692 OSWALDO ERICK SCHUOER DA SILVA
45.551 NATHALIA CAVALCANTE SILVA
45.528 ALINE ABREU DE OLIVEIRA
46.004 LUIZ CARLOS ALVES DE SEQUEIROS
45.936 PAULO EDUARDO RODRIGUES GAIDO
45.941 PAULO ROBERTO RIBEIRO MAGALHAES JUNIOR
45.971 MAURICIO JOSE OLIVEIRA
45.935 DENIS EDUARDO MANDELLI DA SILVA
45.946 ADRIANO SOARES DA SILVA
46.006 WAGNER MARTINS DIAS
46.041 GUILHERME JAMACARU FERREIRA
46.011 MOISES AMADOR
45.987 THIAGO HENRIQUE CERQUEIRA SILVA
46.151 CLAUDEMILSON DE ARAUJO FONSECA
46.152 ROMILSON OLIVEIRA SILVA
46.191 PAULO SEVERINO DA SILVA
46.475 EDER RIBEIRO DOS SANTOS
49.388 JOVINO MOREIRA LOPES
49.409 LUIZ CLAUDIO GOMES DA COSTA
49.399 CRISTIANO BALESTER DA CRUZ
49.360 MARCOS ERNESTO DE ARAUJO CAIROLLI
49.378 LUIZ FABIANO MARTINS
49.380 HOCEMAR LOURENCO DE SANTANA
49.391 VLADIMIR ROGERIO MENDES JOSE
49.359 ARNALDO APOLINARIO DA SILVA
49.397 LUCIANO ELISEI GUIMARAES
49.390 ANDERSON FABIANO DE SOUZA WANDERLEY
49.371 MARCELO FRANCA RODRIGUES
49.404 TIAGO HENRIQUE NOVAIS DE ALMEIDA
50.196 GERALDO TATSUO SOBOTTKA
50.212 FRANCISCO AMAURY FREIRES PINHEIRO
50.140 JULIA APARECIDA DA SILVA NERIS
50.300 RILDO NERES AMARAL
50.187 CARLOS DA SILVA MARQUES
50.152 CHRISTIANO BUENO SAITO

50.195 IVAN CESAR RUFINO
50.177 IVO DOS SANTOS FRAZAO
50.214 ANA PAULA LIMA VALERIANO
50.131 PEDRO DE OLIVEIRA JUNIOR
50.139 LEONARDO RODRIGO DOS SANTOS
50.224 VALDIMIR FONSECA DOS SANTOS
50.243 FABIO LOPES DOS SANTOS
50.182 PEDRO ALEXANDRE CAETANO DE SOUZA
50.345 EDIMAR MOREIRA DE AMORIM
50.327 HELVECIO DONIZETI LOPES
50.265 ROBINSON LINS MATTOS
50.309 FABIO CLEBER DA SILVA
50.301 RODRIGO ROQUE BALBINO DOS SANTOS
50.278 VICTOR DA COSTA ROCHA
50.306 CARLOS ANDRE BERTULINO DA SILVA
50.316 FLAVIERE SANTOS
50.286 AMAURI DE SOUSA CRUZ
50.333 RODOLFO BALERO GOMES
54.222 MANOEL DOS SANTOS BORGES
54.139 MARCOS AUGUSTO DE SOUZA
54.201 MARCOS MENDES SANTOS
54.301 GEISA CRISTINA DOS SANTOS
54.229 ISMAEL BATISTA DA SILVA
54.237 MASSIMO RODOLFO VOLPON
54.193 HEGLER EDUARDO TEIXEIRA
54.212 GILSON DE SOUZA LUIZ
54.197 WAGNER RODRIGUES MUSSI
54.221 REGINALDO CAVALCANTI DA SILVA
54.226 LUCIANO BOTELHO DA SILVA
54.176 RIVAIL PEREIRA DURAES
54.338 ANTONIO CICERO MORAIS
54.179 JOSE CARLOS DE MIRANDA JUNIOR
54.238 SERGIO LUIS ATOLINO
54.285 DANIELA RODRIGUES DE MEIRELES
54.295 KATIA HELENA RODRIGUES FREITAS
54.172 FABIO JOSE DA SILVA
54.273 WELLINGTON JOSE DA SILVA
54.153 DENILSON DA SILVA SANTANA
54.277 RICARDO SANTOS DE QUEIROZ
54.196 ELTON TRIGUEIRO DA SILVA
54.213 JOSE ALVES FEITOSA
54.214 DENILSON JOSE LOPES DE OLIVEIRA
54.178 FABIO EDUARDO SCHNEIDER
54.161 VALDEMI ANTONIO DA SILVA
54.234 EVERTON DA SILVA MODESTO COUTINHO
54.284 MARIANA LEME SABINO GUSMAO
54.218 LEONARDO RAMOS PUSTIGLIONE
54.209 DANIEL MACEDO DIAS DOS SANTOS
54.219 JOSE ROMILDO SILVA COSTA
54.194 ELIAS ALVES DA SILVA
54.169 ANDRE LUIZ DA SILVA
54.288 TIAGO JOSE QUIRINO DA SILVA
54.280 EDNILSON DAS CHAGAS REIS NASCIMENTO
54.156 RAFAEL LUCCHESI VIEIRA DA SILVA
54.286 CLEBER VARELLA MENDES DE SOUZA
54.439 LUCIO ALBERTO BATISTA CARDOSO
54.473 BRUNNO CANATTO RAMOS
45.598 ANA LUCIA HERCULANO
45.672 MARCIO ALMEIDA DE SOUZA
50.125 MARCELO PEREIRA DE MORAES
39.062 MARIO AUGUSTO MIRANDA BARBOZA
42.238 DIONATAN DA SILVA BUENO DE FREITAS
43.904 ERIC RODRIGO SILVA
44.098 IVAN IRINEU RIBEIRO
45.604 RICARDO ALEXANDRE DA SILVA
45.716 WENDEL DA SILVA FREITAS
49.364 SANDOVAL DANTAS DO VALE
54.175 MARCELO FLORENTINO DE ARAUJO
54.306 ROBSON ARMANDO DE OLIVEIRA
50.323 AILTON PIRES DE ALMEIDA
54.210 BRUNO MAURICIO LIMA DA SILVA
54.241 CINTIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
50.252 LUIZ TADEU PRESENTE
24.451 MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUZA
38.890 VALTER NASCIMENTO MARQUES
40.097 MADNO BELO DA SILVA
42.224 ANTONIO CARLOS DA COSTA PINTO
42.237 LUIS CLAUDIO APARECIDO DA SILVA
43.471 ALMIR MARQUES DE LIMA
43.868 EVERALDO JOSE DE AZEVEDO
43.879 RICARDO FRANCISCO DOMINGOS
42.222 GESSE DE OLIVEIRA SILVA
42.253 DEMERSON VIEIRA DA SILVA
42.227 EDER CARLOS DA SILVA
43.882 ROGERIO PEREIRA ANTUNES
44.076 MARCELO JULIO GONCALVES DOS SANTOS
44.070 EDCARLOS TOMAZ DE LIMA
44.077 ANAILDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
44.120 ALEXANDRO RODRIGO DE SOUZA
44.093 RENATO FERREIRA BARBOZA
44.082 CARLOS EDUARDO DE SOUZA SANTANA
44.079 BRUNO HENRIQUE SILVERIO COSTA
45.527 EVANDRO TOLEDO
45.531 CLEBER MILKIEWICZ DOS SANTOS
45.666 SERGIO COELHO CASSIMIRO
45.544 NADIM MENDES DE OLIVA
45.580 CLAUDECIR REALI
45.565 ORLANDO JOSE DOS SANTOS
45.653 RENATO DE OLIVEIRA PENHA
45.538 PAULO AVELINO DOS SANTOS
45.519 FERNANDA FERNANDES
45.542 JOSE ADENILTON DA SILVA LIMA
45.530 LUIZ FERNANDO LEONARDO BEZERRA
45.704 RAFAEL LEANDRO DE JESUS
45.552 WANDO ZAVATINI
45.940 RENILDO FERNANDES
45.973 JAILSON DE AZEVEDO CAMARCO
46.059 MARCELO JERONIMO DE SALES
46.142 ANDERSON RAFAEL RAMOS
46.176 ITAGUASSU PEREIRA DE OLIVEIRA RUFINO
46.182 WESLEY APARECIDO MENDES DOS REIS
46.168 MARCELO DE CASTRO SALES
49.385 SERGIO VALERIANO DA CRUZ
49.383 EDSON FERNANDO BERNARDO
50.216 EDSON FERNANDES
50.236 EDSON BRITO DOS SANTOS
50.109 ZURIEL ANTONIO DE BRITO
50.114 ALEXANDRE APARECIDO MANTOVANI
50.307 ERIKA ANDRADE DOS SANTOS
50.296 CARLOS ALBERTO BUENO CARDOSO
50.324 CLEUSA CARDOSO LIMA
50.267 VALDIR SOUZA CAMARGO

50.318	MARCILIO PEREIRA DA SILVA	32.450	ALAEICIO NUNES ALVES	554	145	CRIADA PELA LEI 7.792/19
50.299	RODRIGO SOARES MARQUES	32.459	ALEXANDRE MARIANO RIBEIRO	554	146	CRIADA PELA LEI 7.792/19
50.279	PEDRO THIAGO BARBOZA PINTO DE AMORIM	32.437	WILLIAM CLAYTON DE SOUSA HAMADE	554	147	CRIADA PELA LEI 7.792/19
54.177	FRANCISCO ALBERTO LIMA FILHO	32.443	RODRIGO VIANA DE FREITAS	554	148	CRIADA PELA LEI 7.792/19
54.275	IVALDETE DOS SANTOS	32.456	JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA GLICERIO	554	149	CRIADA PELA LEI 7.792/19
54.200	SANDRO VILLAS BOAS	32.467	ROSELENE JORGE MELANDA	554	150	CRIADA PELA LEI 7.792/19
54.166	ROBSON MIGUEL TAVARES	32.478	VALDOMIRO GONCALVES DE SOUZA	554	151	CRIADA PELA LEI 7.792/19
54.283	PAULO ROGERIO DE FRANCA SOUZA	32.565	AIRTON CORREIA DA SILVA	554	152	CRIADA PELA LEI 7.792/19
54.232	FRANCISCO ANDERSON BATISTA DOS SANTOS	32.949	GERALDO MARTINS DO NASCIMENTO FILHO	6017	256	CRIADA PELA LEI 7.792/19
54.184	PAULO BRAZ DA SILVA	32.951	GILDEVAN RIBEIRO CHAVES	554	153	CRIADA PELA LEI 7.792/19
54.174	MARCIO ROBERTO DA SILVA	33.375	SERGIO DE PAULA REIS	554	154	CRIADA PELA LEI 7.792/19
54.157	FABIO MOREIRA MENDONCA	33.384	NILSON GONCALVES DA SILVA	554	155	CRIADA PELA LEI 7.792/19
54.290	ALEXANDRE GUSTAVO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	33.381	LUIZ CARLOS ALVES DA COSTA	554	156	CRIADA PELA LEI 7.792/19
54.159	ALESSANDRO GIROME DA SILVA	33.500	MARCOS CESAR DE SOUZA	554	157	CRIADA PELA LEI 7.792/19
54.278	BRUNO MOREIRA ZAVANELLA	33.664	JOSE CARLOS DIONISIO	554	158	CRIADA PELA LEI 7.792/19
54.918	LAURINETA LISBOA SILVA	33.671	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA DIAS	554	159	CRIADA PELA LEI 7.792/19
44.090	ALVIMAR CHRISPIM MOREIRA	33.665	EDUARDO ALEXANDRE DE SOUZA	554	160	CRIADA PELA LEI 7.792/19
50.281	ALEXANDRE FELIPE DE SOUZA	33.669	HUGO CARLOS DA CUNHA	554	161	CRIADA PELA LEI 7.792/19
45.603	ESEQUIEL MARCOS DOS SANTOS	35.053	CLEUSA MARIA CELESTINO	554	162	CRIADA PELA LEI 7.792/19
49.363	JEFERSON MOREIRA CARVALHO	35.080	EGLÉ DA SILVA	554	163	CRIADA PELA LEI 7.792/19
50.325	DALMO DA SILVA GONCALVES	35.075	RICARDO YONAMINE	554	164	CRIADA PELA LEI 7.792/19
54.305	GRACIENE BARRETO DOS SANTOS	35.078	MARCOS PAULO TEIXEIRA	554	165	CRIADA PELA LEI 7.792/19
54.170	REGIS RODRIGUES CIPRIANO	35.068	ALEXANDRE WILLIAM RODRIGUES WERNZ	554	166	CRIADA PELA LEI 7.792/19
54.435	EDIMAR BICALHO	35.076	RENATA DE PAULA	554	167	CRIADA PELA LEI 7.792/19
50.288	WAGNER ALEXANDRE MORAES	35.333	ARLINDO OSCAR RUFINO	554	168	CRIADA PELA LEI 7.792/19
54.188	WAGNER DIAS DE LACERDA	35.351	CESAR GONCALVES DE OLIVEIRA	554	169	CRIADA PELA LEI 7.792/19
42.231	PAULO APOLINARIO DA SILVA	35.340	LUCIANO ALVES DE ARAUJO	554	170	CRIADA PELA LEI 7.792/19
45.660	ANDERSON OLIVEIRA DO CARMO	35.339	FLAVIO LUIS BRANCO	554	171	CRIADA PELA LEI 7.792/19
54.281	ITAMAR LIMA SANTOS	35.342	FERNANDA DE CASSIA PENHA FLORES	554	172	CRIADA PELA LEI 7.792/19
32.461	OLAVO DA SILVEIRA	35.428	ADRIANO TORRES VALVERDE	554	173	CRIADA PELA LEI 7.792/19
42.234	VAGNER ALVES DA COSTA	35.623	SIMONE LIMA KRUSCHEWSKY	554	174	CRIADA PELA LEI 7.792/19
46.173	NELSON PIEDADE DA SILVA	35.633	DIRLEI FERNANDES VIANA	554	175	CRIADA PELA LEI 7.792/19
49.401	FRANCISCO NOBREGA NETO	35.637	ELIANE MARIA DA SILVA	554	176	CRIADA PELA LEI 7.792/19
54.227	JEAN MICHEL DE CARVALHO DUTRA	35.619	EDILSON APARECIDO CLAUDIO	554	177	CRIADA PELA LEI 7.792/19
39.089	SILVIO ALONSO GONCALVES	35.718	JOVINO LEONARDO FERREIRA	554	178	CRIADA PELA LEI 7.792/19
38.805	REGINALDO AQUELINO DA SILVA	39.079	MARCELO GOMES ALVES	554	179	CRIADA PELA LEI 7.792/19
44.086	SILVIO FERNANDO DE SEIXAS	39.124	LUIS CARLOS BATISTA DA SILVA JUNIOR	554	180	CRIADA PELA LEI 7.792/19
44.118	WILLIAM PAULO DE PADUA SILVA	39.301	JOAO BATISTA DE ALMEIDA	554	181	CRIADA PELA LEI 7.792/19
45.642	JEFFERSON MAROTTI VALBAO	39.304	MARCELO DO NASCIMENTO	554	182	CRIADA PELA LEI 7.792/19
49.372	GUTEMBERG DE ARAUJO RODRIGUES	40.108	ANTONIO CARLOS DE ASSIS	554	183	CRIADA PELA LEI 7.792/19
50.191	MARIA APARECIDA CORDEIRO DA SILVA	40.126	NILSON BATISTA DA SILVA	554	184	CRIADA PELA LEI 7.792/19
54.198	LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA	50.247	DEIVID RODRIGUES DE OLIVEIRA	554	185	CRIADA PELA LEI 7.792/19
54.207	ISMAEL DE SANTANA ARAUJO	18.388	VERA LUCIA DOS SANTOS	554	186	CRIADA PELA LEI 7.792/19
54.299	RUY CARLOS MENDES SILVA JUNIOR	18.908	SERGIO MONTANHEIRO	554	187	CRIADA PELA LEI 7.792/19
45.581	ARNALDO NORONHA DOS SANTOS	31.507	ANDRE ALEX GUIMARAES	554	188	CRIADA PELA LEI 7.792/19
45.945	DANIEL VALVERDE	32.098	VALMIR FERNANDES LOPES	554	189	CRIADA PELA LEI 7.792/19
35.439	REMO DE BARROS	32.440	CARLOS ALBERTO SCAPIM	554	190	CRIADA PELA LEI 7.792/19
35.441	CESAR FERREIRA FRAGA	39.320	SUELI DA SILVA NASCIMENTO	554	191	CRIADA PELA LEI 7.792/19
49.416	PAULO EDUARDO PEPI	40.069	ALESSANDRE DA ROCHA FELICIO	554	192	CRIADA PELA LEI 7.792/19
50.308	RICARDO ANTONIO MOREIRA BARBOSA	45.556	ERIQUESSON SILVA PEREIRA	554	193	CRIADA PELA LEI 7.792/19
54.298	SAMARA PAES DA SILVA	35.612	DEIVISON ALVES DA SILVA	554	194	CRIADA PELA LEI 7.792/19
54.297	BRUNA DANIELE DE FRANCA	14.867	PAULO ROGERIO RIGO SALMERON	554	195	CRIADA PELA LEI 7.792/19
50.185	MARCOS PESSOA VANDERLES	30.768	SAMUEL DE SANTANA	554	196	CRIADA PELA LEI 7.792/19
27.605	MARCELO RIBEIRO	31.312	RONALDO PEDRO LOPES	554	197	CRIADA PELA LEI 7.792/19
39.068	ANDERSON MELO DE OLIVEIRA	31.325	NESLAU MIRANDA BRITO	554	198	CRIADA PELA LEI 7.792/19
45.938	EDMAR DOS REIS CARDOSO	31.408	MARCOS DONIZETE TEIXEIRA	554	199	CRIADA PELA LEI 7.792/19
54.143	MARCELO MENDES DE ANDRADE	31.826	ADALBERTO FRANCISCO DOS SANTOS	554	200	CRIADA PELA LEI 7.792/19
50.160	JOCTAN PEREIRA DE MATOS	31.892	WALDIR DE ASSIS	554	201	CRIADA PELA LEI 7.792/19
50.315	JOSELITO MACHADO	32.448	FAUSTINO MARIANO	6017	552	DESLIGA DE EUNICE FERREIRA DA SILVA
50.311	CLEBER OLIVEIRA SILVA	32.439	JAIR FERREIRA HOLANDA	554	202	CRIADA PELA LEI 7.792/19
54.292	ANDREIA ALVES CAVALCANTE	32.475	FRANCISCO JEAN SALES DE GOIS	554	203	CRIADA PELA LEI 7.792/19
25.020	JOSE LUIZ LEITE	32.470	HENRIQUE SOUSA DE ALCANTARA	554	204	CRIADA PELA LEI 7.792/19
39.075	MAX DELON DE MORAES MATOS	33.378	ELAERCO BERNARDI BARAUNA	554	205	CRIADA PELA LEI 7.792/19
39.094	ADENILTON FRANCISCO DE SALES	33.377	RONALDO RIBEIRO MARTINS	554	206	CRIADA PELA LEI 7.792/19
39.305	THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA	33.501	JULIO CESAR CRUZ	554	207	CRIADA PELA LEI 7.792/19
40.096	OSVALDO APARECIDO FERRAZ JUNIOR	33.663	WAGNER CARLOS DA SILVA	554	208	CRIADA PELA LEI 7.792/19
42.236	VIVIANE ALVES PEREIRA	35.082	SERGIO GABLER	6017	555	DESLIGA DE JANETE FERNANDES DA SILVA
43.958	WILSON GONCALVES DIAS	35.071	ELCIO GOMES DE CARVALHO	6017	560	DESLIGA DE LUIZ CARLOS BRAGA
44.088	JOAO BATISTA ARSENO BERGENTHAL	35.081	SANDRA PAZINI GALVAO	554	209	CRIADA PELA LEI 7.792/19
45.526	JOSE CARLOS TRIDICO	39.071	MARISA ANDRE	6017	568	DESLIGA DE TANIA REGINA NAZARO
45.684	HENRIQUE CHAVES PEREIRA	39.117	APARECIDA CABRAL DA SILVA	554	210	CRIADA PELA LEI 7.792/19
45.612	MARCOS RIBEIRO NEVES	39.308	LEIDE MARIA ROCHA KISS	6017	545	DESLIGA DE ADEMIR SIQUEIRA
46.205	MARCELO CARDOSO DOS SANTOS	40.104	SANDRO LUIS GALVAO CARDOSO	554	211	CRIADA PELA LEI 7.792/19
50.138	MARCIO OLIVEIRA DA SILVA	40.077	JEFFERSON LEITE	554	212	CRIADA PELA LEI 7.792/19
50.202	FABIO MOREIRA RODRIGUES	40.082	TADEU DA CRUZ MIRANDA	554	213	CRIADA PELA LEI 7.792/19
50.234	WANDERLEY DA SILVA COSTA	40.089	ANDERSON MOREIRA ROCHA	554	214	CRIADA PELA LEI 7.792/19
50.239	MARCIO DE ALMEIDA LIMA	32.006	JOSE PEREIRA DE LIMA	6017	554	DESLIGA DE JAIR LUIZ DA COSTA
50.303	LEONILTON PINTO PEREIRA	31.929	NILTON GUILHERME DA SILVA	554	215	CRIADA PELA LEI 7.792/19
54.145	EDVAN SILVA BRAGA	31.101	REGINALDO RODRIGUES DA TRINDADE	554	216	CRIADA PELA LEI 7.792/19
54.158	JOSE RONALDO DOS SANTOS	31.196	ERNANDO VASCO DA SILVA	554	217	CRIADA PELA LEI 7.792/19
54.240	LADISLEI DA SILVA GUIMARAES	39.073	SIMONE ANTUNES DE SOUZA LUCATTO	554	218	CRIADA PELA LEI 7.792/19
54.276	MARCELO SANTOS DA SILVA	15.016	FRANCISCO ELIETE DOS SANTOS	554	219	CRIADA PELA LEI 7.792/19
54.318	GABRIEL OLIVEIRA PAIM	31.792	ALECSANDER ALVARENGA	554	220	CRIADA PELA LEI 7.792/19
49.375	LUCIANO PEREIRA COSTA	31.790	DANIEL MARTINS ALVARENGA	554	221	CRIADA PELA LEI 7.792/19
42.230	JOSE CUSTODIO DA SILVA	32.446	MARCO ANTONIO TRIDICO	554	222	CRIADA PELA LEI 7.792/19
45.522	SERGIO RICARDO MOREIRA DA SILVA	33.379	JOSE MARCIO BRITO DE ALMEIDA	554	223	CRIADA PELA LEI 7.792/19
44.102	ALVARO ROCHA DOS SANTOS	33.667	ELTON AZEVEDO LORDELO	554	224	CRIADA PELA LEI 7.792/19
45.576	MARCELO QUINTINO DE FREITAS	39.072	ANTONIO VIEIRA DA SILVA	554	225	CRIADA PELA LEI 7.792/19
46.145	DOUGLAS DE SOUZA					

De: **GUARDA CIVIL MUNICIPAL NIVEL II, CLASSE DISTINTA**
Para: **GUARDA CIVIL MUNICIPAL NIVEL II, 2º INSPETOR**
Mantendo-se o código de cargo atual e a vaga

C.F.	SERVIDOR
21.227	AMAURI CORDEIRO
24.371	LUCIO MAURO ROSA
24.374	MARCIA DA SILVA BARBOSA TERRIBILE BENTO
24.449	MARCELO CESAR DA SILVA ALVES DOS SANTOS
24.494	PEDRO SARMENTO ALVES
24.543	LUIZ AUGUSTO FELIPE
24.570	ANDERSON FRAGA
24.583	ANALDINO FERREIRA ANUNCIACAO
24.600	MARCELO JOSE VIRGILIO
25.266	JONAS JOSE DA SILVA
25.289	ANGELO LAPAZINI DOS SANTOS
25.772	PAULO SANCHEZ PEREZ
25.983	ALESSANDRO BEZERRA DE CARVALHO
25.996	EMERSON MULLER
26.155	LUIZ DONIZETH MENDES BOTELHO
26.852	CARLOS ERIVELTO BEZERRA
27.368	ELCIO LUIZ ARMANDO GARCIA
27.637	ALEX SANTOS DE MOURA
30.423	JOSE ROBERTO DOS SANTOS
30.753	LAUDECIr APARECIDO DE ALMEIDA SANTOS
31.057	ADEMAR COSTA AGUIAR
31.056	FRANCISCO DIOGO DE MELLO
31.088	WELINGTON DE ALMEIDA SANTOS
31.094	VALTER SOUZA CAMARGO
31.092	RICHARD VALERIANO FERREIRA
31.128	CLAUDIO ROGERIO CHAMELETE
31.152	MAURICIO ABDIAS DE OLIVEIRA
31.153	EMERSON DE SOUZA
31.175	ANDERSON CASTRO MOREIRA
31.182	ROBERTO HENRIQUE FLORES FILHO
31.298	GILBERTO FERREIRA COSTA
31.307	ANTONIO CARVALHO SALES
31.303	EDUARDO BUENO LOPES
31.318	JOAO RIBEIRO DA SILVA
31.406	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA
31.560	MARCO ANTONIO FERREIRA
31.785	RUBENS DOMINGUES
31.780	LUIS FIRMINO CARDOSO
31.800	ANDERSON LOPES DE ABREU
31.822	ARISTIDES FELICIO DE MEDEIROS
31.823	SOLANGE VELOSO TEIXEIRA
31.831	EDILAINE OLIVEIRA RODRIGUES
31.851	RENATA LUCIA DE VASCONCELOS COSTA CARDOSO
24.380	MAURICIO MARQUES
24.373	MARCELO ANTONIOLLI
24.375	MARCOS KOGA
25.760	EDMILSON DA SILVA VASCONCELOS
26.003	TOMAZ ROBERTO OSCAR
30.453	MARCOS RAMON MATEUS
30.610	EDSON DA SILVA
24.492	LEONARDO GOMES DA SILVA
30.411	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE LIMA LUCAS
30.732	SILVANO DE FREITAS
31.061	LUCIO RICARDO SOBRAL
31.909	JOSE MILTON BATISTA DOS REIS
24.490	JULIO CESAR FERNANDES RAMOS
24.535	IVONILSON DE ARAUJO
24.717	JORGE MURILO MELANDA LEITE
24.842	AUGUSTO DE SOUZA PIO FILHO
25.060	EDMAR VICENTE FERREIRA
25.786	MARCIO NEVES DE LIMA
26.335	GERALDO CAETANO DE FRANCA
29.746	ROBSON PETRONE
29.845	ANDERSON CLAYTON CAVALCANTE DE LIMA
31.795	JOAO LUIZ FILHO
24.540	JULIO CESAR FELICIO
31.059	CLAUDINEI MARTINHAO
31.166	SIDNEI DIAS FERREIRA
24.609	ADALTO CONCEICAO SANTANA
24.613	CARLOS LEONARDO PARAISO LEAL
25.166	MARLON GOMES ALVES
25.986	EDSON NASCIMENTO SANTOS
31.103	OSEIAS DE AZEVEDO
31.181	CHARLES COELHO BUCKOV
24.587	CLAUDIA CLARICE DE MELO
25.356	DIVONETE DE ALMEIDA COSTA
30.410	JOSIAS MIRANDA DE SOUZA
31.787	JORGE DE AGUIAR CASANOVA
31.791	LINDOMAR OLIVEIRA BATISTA
24.785	CLEBER FERNANDES DA SILVA
24.388	ROGERIO DAS NEVES MIRASSOL
8.437	ANTONIO DONIZETE TRINTIN
9.833	CLEODON DA SILVA
24.452	MAURO APARECIDO FERREIRA
24.545	MARIA SOCORRO DE LIMA
24.628	WALKER CARLOS BATISTA GODOY
24.679	RICARDO TUFANO
24.926	AMARILDO AUGUSTO CARDOSO DOS SANTOS
25.156	RICARDO DE OLIVEIRA
25.247	ANTONIO MARCOS DA COSTA
25.269	MARIA DO CARMO PEREIRA SIQUEIRA
25.789	VALTER APARECIDO BASTOS
25.911	JOAO PAULO TABET GOMES
29.804	EDNILSON JANUARIO DOS REIS
31.064	ADEMILSON APARECIDO SANCHES DE OLIVEIRA
24.595	FABIO MARTINS DOS SANTOS
31.104	JOAO GABRIEL BEZERRA
31.174	BONELI DIBIASI ALEXANDRE
24.427	BENEDITA MARIA IZIDORO DE SOUZA
24.611	ALBERTO PLACIDO DA SILVA
24.808	RUBENS DE JESUS PEREIRA
24.363	IVONEIDE DA COSTA
24.626	TELMA REGIA DE SOUZA SILVA

De: **GUARDA CIVIL MUNICIPAL NIVEL II, 2º INSPETOR**
Para: **GUARDA CIVIL MUNICIPAL NIVEL III, 1º INSPETOR:**
Alterando-se o código do cargo atual e a vaga

C.F.	SERVIDOR	CARGO	VAGA	DECORRÊNCIA
24.425	ANDREIA GONCALVES FERNANDES	555	12	CRIADA PELA LEI 7.792/19
24.495	ROBSON MENDES JOSE	555	13	CRIADA PELA LEI 7.792/19
24.530	ARNALDO DE JESUS TORRES	555	14	CRIADA PELA LEI 7.792/19
24.700	MARCELO GUEDES DE ANDRADE	555	15	CRIADA PELA LEI 7.792/19
24.739	JOAO MANIUC BARBOSA	555	16	CRIADA PELA LEI 7.792/19
25.084	ANTONIO BENEDITO MATIAS	555	17	CRIADA PELA LEI 7.792/19

De: **GUARDA CIVIL MUNICIPAL NIVEL III, 1º INSPETOR**
Para: **GUARDA CIVIL MUNICIPAL NIVEL III, INSPETOR CHEFE**
Mantendo-se o código do cargo atual e a vaga.

C.F.	SERVIDOR
18.326	REGINA APARECIDA DA SILVA
24.386	RICARDO BESERRA GENTIL

24.379 MARTA APARECIDA PEREIRA
24.417 MARCELO FRANCISCO DE OLIVEIRA
24.550 ROSILENE VIEIRA NOGUEIRA BUCKOV
24.534 EVERTON GEZER LIZARDO
24.541 LUCIANO TEIXEIRA ZAPAROLI
24.592 EDINALVA ROSEMARY DA SILVA SOARES
24.607 ROBERTO PEREIRA DA SILVA
24.766 ANDERSON RIBEIRO
25.249 DARCY MARIA FEITOSA DOS SANTOS
25.028 ADJOMAR SOUSA DA SILVA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 221/2024-SGE
O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 04/2024-SGE01, pela Senhora:

25º GEANE RAMOS MARTINS
Convocada através do Edital nº 221/2024-SGE, para estagiar na área de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 225/2024-SGE
O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 04/2024-SGE01, pela Senhora:

29º MANUELLA DE SOUZA NASCIMENTO
Convocada através do Edital nº 225/2024-SGE, para estagiar na área de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 235/2024-SGE
O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 04/2024-SGE01, Processo nº8318/2024 e Requisição nº 235/2024-SS.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS junto a SECRETARIA DA SAÚDE, conforme edital de classificação nº 05/2024-SGE01.

31º FERNANDA RODRIGUES FERNANDEZ
Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

- * RG;
 - * CPF;
 - * Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
- A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 236/2024-SGE
O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 04/2024-SGE01, Processo nº8318/2024 e Requisição nº 236/2024-SJU.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS junto a SECRETARIA DE JUSTIÇA, conforme edital de classificação nº 05/2024-SGE01.

32º IZABELLY RABELO RODRIGUES
Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

- * RG;
 - * CPF;
 - * Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
- A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 237/2024-SGE
O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 04/2024-SGE01, Processo nº8318/2024 e Requisição nº 237/2024-SJU.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o(a) senhor(a) abaixo relacionado(a), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **DIREITO** junto a SECRETARIA DE JUSTIÇA, conforme edital de classificação nº 05/2024-SGE01.

17º JAMILE LIMA SANTOS
Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

- * RG;
 - * CPF;
 - * Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
- A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 238/2024-SGE
O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 04/2024-SGE01, Processo nº8318/2024 e Requisição nº 238/2024-SJU.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **DIREITO** junto a SECRETARIA DE JUSTIÇA, conforme edital de classificação nº 05/2024-SGE01.

18º VINÍCIUS DE MENDONÇA E CASTRO PEREIRA
19º DARIO GONZAGA NEVES DE AZEVEDO
2º PCD RENATO MIRANDA DE JESUS
20º PAMELA CALIXTO MOREIRA
21º EVELYN BARBOSA DE OLIVEIRA
22º GIOVANNA LACERDA MAIA
23º ANA CLARA FREITAS PEIXOTO BEZERRA
24º KEYTH VITORIA WOHNATH
25º HELLEN XAVIER DE FARIAS
26º JORGE PINHEIRO GAMMA

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

- * RG;
 - * CPF;
 - * Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
- A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 013/2024-SGE
O Secretário de Gestão, **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Retifica** o Edital de Divulgação Nº 218/2024-SGE, publicado no Diário Oficial de 25/10/2024, para fazer constar a inclusão de SARAH MANOELA BATISTA DE BRITO - 12º CLASSIFICADA, por não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura de Processo Seletivo nº 04/2024-SGE01.

EDITAL DE TORNA SEM EFEITO Nº 014/2024-SGE
O Secretário de Gestão, **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna sem efeito** o Edital de Divulgação nº 207/2024-SGE, publicado no Diário Oficial de 18/10/2024, no que diz respeito à 13ª classificada - GIOVANNA SIMÕES SILVA, para estagiar na área de CIÊNCIAS CONTÁBEIS.

EDITAL DE TORNA SEM EFEITO Nº 015/2024-SGE
O Secretário de Gestão, **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna sem efeito** o Edital de Convocação nº 224/2024-SGE, publicado no Diário Oficial de 18/10/2024, no que diz respeito ao 14º classificado - VINICIO BERNERDINO FERREIRA, para estagiar na área de CIÊNCIAS CONTÁBEIS.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE ABERTURA Nº. 10/2024-SGE01
O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 21.310/2001, faz saber que fará realizar Concurso Público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, sob organização e aplicação do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas dos cargos públicos constantes da Tabela adiante, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Leis Municipais nºs. 1429/68, 4.772/1996, 6.289/2007, 6.938/2011, 7.007/2012, 7.550/2017, 7.700/2019, 7.762/2019, 7.880/2020, Decretos Federais nºs 3.298/1999 e 9.508/2018, Decretos Municipais n.ºs 15.214/1989, 23.704/2006, 25.064/2008, 29.086/2011, 30.607/2013 e 35.658/2019, obedecidas as normas deste Edital e autorização contida no Processo nº 1111.2024/0010467-4.

Este Concurso Público será regido pelas instruções especiais que fazem parte deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os números dos concursos, os cargos públicos, seus respectivos códigos, o total de vagas, as vagas para ampla concorrência, as vagas para candidatos(as) com deficiência, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, o salário e o valor da taxa de inscrição, estão estabelecidos na tabela que consta adiante:

Nº. do Concurso	Cargos Públicos	Total de Vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas para pessoas com deficiência	Escolaridade / Exigências /Carga Horária Semanal	Salário (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
2694	MÉDICO(A) AMBULATORIAL	01	01	–	Superior em Medicina e registro no respectivo conselho profissional do Estado de São Paulo/20 horas semanais.	6.828,17	120,00
2695	MÉDICO(A) ALERGOLOGISTA E IMUNOLOGISTA	01	01	–	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Alergia e Imunologia e registro no respectivo conselho profissional no Estado de São Paulo /20 horas semanais.	6.828,17	120,00
2696	MÉDICO (A) CARDIOLOGISTA	01	01	–	Superior em Medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Cardiologia e registro no respectivo conselho profissional do Estado de São Paulo / 20 horas semanais.	6.828,17	120,00
2697	MÉDICO(A) COLOPROCTOLOGISTA	01	01	–	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Coloproctologia e registro no respectivo conselho profissional no Estado de São Paulo/ 20 horas semanais.	6.828,17	120,00
2698	MÉDICO(A) ENDOCRINOLOGISTA	01	01	–	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Endocrinologia e Metabologia e registro no respectivo conselho profissional no Estado de São Paulo/ 20 horas semanais.	6.828,17	120,00
2699	MÉDICO(A) FISIATRA	01	01	–	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Medicina Física e Reabilitação e registro no respectivo conselho profissional no Estado de São Paulo/ 20 horas semanais.	6.828,17	120,00
2700	MÉDICO(A) GASTROENTEROLO-GISTA	01	01	–	Superior em Medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Gastroenterologia e registro no respectivo conselho profissional do Estado de São Paulo / 20 horas semanais.	6.828,17	120,00
2701	MÉDICO(A) GASTROENTERO-LOGISTA PEDIÁTRICO	01	01	–	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída em Gastroenterologia ou Pediatria, com certificação em Gastroenterologia Pediátrica e registro no respectivo conselho profissional do Estado de São Paulo/ 20 horas semanais.	6.828,17	120,00
2702	MÉDICO(A) GERIATRA	01	01	–	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Geriatria e registro no respectivo conselho profissional no Estado de São Paulo/ 20 horas semanais.	6.828,17	120,00
2703	MÉDICO(A) GINECOLOGISTA E OBSTETRA AMBULATORIAL	01	01	–	Superior em Medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia e registro no respectivo conselho profissional do Estado de São Paulo / 20 horas semanais.	6.828,17	120,00
2704	MÉDICO(A) HOMEOPATA	01	01	–	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Homeopatia e registro no respectivo conselho profissional no Estado de São Paulo / 20 horas semanais.	6.828,17	120,00
2705	MÉDICO(A) INFECTOLOGISTA	01	01	–	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Infectologia e registro no respectivo conselho profissional no Estado de São Paulo/ 20 horas semanais.	6.828,17	120,00
2706	MÉDICO(A) NEFROLOGISTA	01	01	–	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Nefrologia e registro no respectivo conselho profissional no Estado de São Paulo/ 20 horas semanais.	6.828,17	120,00
2707	MÉDICO (A) NEUROLOGISTA	01	01	–	Superior em Medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Neurologia e registro no respectivo Conselho Profissional no Estado de São Paulo / 20 horas semanais	6.828,17	120,00
2708	MÉDICO(A) NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO	01	01	–	Superior em Medicina, título de especialista ou residência médica concluída em Neurologia ou Pediatría, certificação em Neurologia Pediátrica e registro no respectivo conselho profissional do Estado de São Paulo / 20 horas semanais.	6.828,17	120,00
2709	MÉDICO (A) OFTALMOLOGISTA	01	01	–	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Oftalmologia e registro no respectivo conselho profissional no Estado de São Paulo/ 20 horas semanais.	6.828,17	120,00

2710	MÉDICO(A) ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01	01	–	Superior em Medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Ortopedia e Traumatologia e registro no respectivo conselho profissional no Estado de São Paulo / 24 horas semanais.	8.193,81	120,00
2711	MÉDICO(A) PATOLOGISTA	05	04	01	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Patologia e registro no respectivo conselho profissional no Estado de São Paulo/ 24 horas semanais.	6.828,17	120,00
2712	MÉDICO(A) PEDIATRA AMBULATORIAL	01	01	–	Superior em Medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Pediatria e registro no respectivo conselho profissional do Estado de São Paulo / 20 horas semanais	6.828,17	120,00
2713	MÉDICO(A) PEDIATRA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01	01	–	Superior em Medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Pediatria e registro no respectivo conselho profissional do Estado de São Paulo / 24 horas semanais.	8.193,81	120,00
2714	MÉDICO(A) PNEUMOLOGISTA	01	01	–	Superior em Medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Pneumologia e registro no respectivo conselho profissional do Estado de São Paulo / 20 horas semanais.	6.828,17	120,00
2715	MÉDICO(A) PNEUMOLOGISTA PEDIÁTRICO	01	01	–	Superior em Medicina, título de especialista ou residência médica concluída em Pneumologia ou Pediatria, certificação em Pneumologia Pediátrica e registro no respectivo conselho profissional do Estado de São Paulo/ 20 horas semanais.	6.828,17	120,00
2716	MÉDICO(A) PSIQUIATRA AMBULATORIAL	01	01	–	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Psiquiatria e registro no respectivo conselho profissional no Estado de São Paulo/ 20 horas semanais.	6.828,17	120,00
2717	MÉDICO(A) PSIQUIATRA PEDIÁTRICO	01	01	–	Superior em Medicina, título de especialista ou residência médica concluída em Psiquiatria ou Pediatria, certificação em Psiquiatria da Infância e Adolescência e registro no respectivo conselho profissional do Estado de São Paulo/ 20 horas semanais.	6.828,17	120,00
2718	MÉDICO(A) RADIOLOGISTA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	01	01	–	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Radiologia e Diagnóstico por Imagem e registro no respectivo conselho profissional no Estado de São Paulo/ 20 horas semanais.	6.828,17	120,00
2719	MÉDICO(A) REUMATOLOGISTA	01	01	–	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Reumatologia e registro no respectivo conselho profissional no Estado de São Paulo/ 20 horas semanais.	6.828,17	120,00
2720	MÉDICO(A) UROLOGISTA	01	01	–	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Urologia e registro no respectivo conselho profissional no Estado de São Paulo/ 20 horas semanais.	6.828,17	120,00
2721	MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A)	01	01	–	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e respectivo registro no Conselho de Classe/ 20 horas semanais.	5.282,56	120,00

- 1.2. A descrição sumária das atribuições dos cargos públicos listados na Tabela do item 1.1 constam no Anexo I deste Edital.
- 1.3. O Concurso se destina a selecionar candidatos(as) para preenchimento dos cargos públicos pelo regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.
- 1.4. Os salários mencionados no item 1.1. deste Edital referem-se ao mês de **outubro/2024** e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.
- 1.5. De acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a carga horária do cargo poderá ser estendida e/ou realizada em regimes de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados, com a equivalente retribuição pecuniária e gratificação de dedicação integral.
- 1.6. Os cargos com carga horária de 20 a 24 horas semanais poderão ter sua carga horária estendida a critério da Administração, com anuência do(a) servidor(a), fazendo jus à Gratificação de Dedicação Integral, prevista no art. 31 da Lei Municipal nº 6.280/2011.
- 1.7. Os servidores integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Guarulhos, lotados na Secretaria de Saúde, tem por responsabilidade participar ativamente da formação de recursos humanos da área da saúde, conforme prevê a Constituição Federal de 1988, a qual estabelece a constituição do SUS no Título VIII, Capítulo II, Seção II Da Saúde, art. 200, inciso III, e na Lei Orgânica da Saúde nº 8080 de 1990, em seu artigo 6º, inciso III.
- 1.8. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 21 de julho de 2.011, será fornecido para custear unicamente despesas com o percurso dos(as) servidores(as) que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes à cidade de Guarulhos e para os municípios integrantes da Região Metropolitana de São Paulo/SP.
- 1.9. O Auxílio-Alimentação será fornecido mediante solicitação do(a) servidor(a), respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do(a) servidor(a), não será fornecido para períodos retroativos à data da concessão. O Auxílio-Alimentação a ser concedido aos(às) servidores(as) admitidos(as) nas vagas deste Edital é de **R\$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais)** e será descontado percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere. O valor mencionado refere-se ao mês de **outubro/2024** e será reajustado de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos valores recebidos pelos servidores públicos municipais.
- 1.10. Os(as) servidores(as) integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Guarulhos que forem aprovados(as) neste Concurso Público de provas ou de provas e títulos, e que não estejam em conformidade com o item 1.10.2 deste Edital, somente poderão ter a investidura na vaga para qual forem aprovados(as) mediante comprovação

de desligamento definitivo da vaga até então ocupada e eventual sustação de designação para gerência ou supervisão, sendo vedada a transferência.

1.10.1. O desligamento do serviço público de que trata o item 1.11 deste Edital pressupõe a quitação ampla e geral dos direitos acumulados no período do cargo ou emprego público encerrado, iniciando-se novo vínculo empregatício e nova relação jurídica;

1.10.2. No caso do(a) candidato(a) que vier a se classificar no presente Concurso, que seja detentor(a) de emprego ou cargo público na Prefeitura de Guarulhos e que esteja em conformidade com o que dispõe o artigo 37, inciso XVI, letras a, b e c da Constituição Federal, quando da nomeação poderá assumir o referido cargo mediante apresentação da Declaração de Acúmulo de Cargos, desde que considerada lícita.

1.11. **O(a) candidato(a) nomeado para o cargo público ficará sujeito ao estágio probatório no período de 03 (três) anos de efetivo exercício, podendo ser exonerado a qualquer momento, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal.**

1.12. Os Anexos, parte integrante deste Edital, são os que seguem:

Anexo I - Síntese das atribuições dos cargos;

Anexo II - Programas das Provas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização deste certame, acerca dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

2.2. **Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para este Concurso.**

2.3. O(a) candidato(a), ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei que, após a aprovação neste Concurso e que no ato da nomeação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

2.3.1. ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), na forma do artigo 12 da Constituição Federal e legislação vigente;

2.3.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado(a) na forma da lei;

2.3.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (se do sexo masculino);

2.3.4. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

2.3.5. possuir a escolaridade/exigências para o respectivo cargo público. No caso de exigência de carteira fornecida por Conselhos de Classe, esta deve estar em situação regular;

2.3.6. não registrar históricos de antecedentes criminais nas diversas esferas da Justiça Federal, Estadual e Especiais, impeditivos do exercício do cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.3.7. submeter-se, por ocasião da nomeação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso de portadores(as) de moléstias incapacitantes para o respectivo cargo público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

2.3.8. preencher as exigências do cargo público segundo o que determina a Lei e a Tabela constante do item 1.1 do presente Edital;

2.3.9. não ter sido dispensado(a) por justa causa ou demitido(a) a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos, da administração direta ou indireta nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das respectivas atividades;

2.3.10. apresentar declaração de bens e valores nos termos da Lei;

2.3.11. apresentar regularidade nos cadastros NIS, PIS/PASEP e no CPF, mediante entrega dos respectivos comprovantes; e

2.3.12. apresentar declaração de acumulação ou não de cargos públicos.

2.4. A comprovação dos requisitos elencados no item 2.3. deste Edital far-se-á mediante a apresentação dos documentos, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos pela legislação municipal, estadual e federal, não constantes neste Edital, bem como, outros documentos complementares que a Administração entenda pertinentes.

2.5. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 1.1. deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação após a nomeação, dentro do prazo estipulado para a posse, em conformidade com o item 10.6 deste Edital, para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de cancelamento do ato de nomeação e perda da vaga, não cabendo recurso.

2.5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no período de **31 de outubro a 06 de dezembro de 2024**.

2.5.2. O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Administração.

2.6. A prorrogação das inscrições que trata o item 2.5.2. deste Edital poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e no endereço eletrônico www.novo.ibamp-concursos.org.br.

2.7. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) deverá indicar o código da opção do cargo para o qual pretende concorrer.

2.7.1. Recomenda-se que se realize apenas uma inscrição, pois poderá haver coincidência de horários.

2.7.2. Caso seja efetuada mais de uma inscrição para as funções, será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquela em que o(a) candidato(a) estiver presente na prova objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

2.8. Ao inscrever-se no Concurso, o(a) candidato(a) deverá observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes deste Edital.

2.9. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à Prefeitura Municipal de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.9.1. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção do cargo.

2.9.2. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.

2.9.3. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.9.4. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição no presente Concurso Público para terceiros(as), para outros concursos ou para outro cargo.

2.9.5. Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.

2.9.5.1. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o(a) candidato(a) poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como os infocentros do Programa ACESSA São Paulo (www.acessasaopaulo.sp.gov.br). Para utilizar os equipamentos, basta fazer o cadastro, apresentando o RG, nos próprios Postos ACESSA São Paulo.

2.10. Caso o(a) candidato(a) (deficiente ou não) necessite de condição especial para realização da prova, deverá requerê-la, **no mesmo período destinado às inscrições, IMPRETERIVELMENTE**, obedecendo ao seguinte procedimento:

2.10.1. Acessar o link próprio deste Concurso Público, no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM - www.novo.ibamp-concursos.org.br;

2.10.2. Durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo "Condição Especial", especificar os recursos/ condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.

2.10.3. Além do requerimento mencionado acima, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, anexar laudo médico que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.

2.10.4. Para o envio do laudo médico, o(a) candidato(a) - durante o período de inscrições - deverá acessar o link próprio deste Concurso Público, no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM (www.novo.ibamp-concursos.org.br) e submeter a documentação pertinente.

2.10.5. O laudo médico deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, se for o caso, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, na extensão ".pdf", ".jpg", ".jpeg" ou ".png".

2.10.6. O laudo médico deverá conter nome completo do(a) candidato(a), CRM, carimbo e assinatura do profissional que o emitiu, estar legível, e ter sido expedido no prazo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, sob pena de não ser considerado.

2.10.7. O IBAM não se responsabiliza por qualquer tipo de problemas técnicos que impeçam a chegada do laudo e do requerimento de solicitação de condição especial ao seu destino, devendo o(a) candidato(a) se certificar de que o laudo fora devidamente recebido.

2.10.8. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.10.9. O(a) candidato(a) está ciente de que a realização da prova nas condições do item 2.10, não significa que ele será automaticamente considerado apto na perícia, que será realizada por profissional indicado pela Prefeitura Municipal de Guarulhos.

2.10.10. O(a) candidato(a) que não encaminhar tempestivamente seu requerimento de solicitação de condição especial para a realização da prova juntamente ao laudo médico, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

2.10.11. Não serão considerados os documentos entregues por outro meio que não o estabelecido no item 2.10 deste Edital. Caso o(a) candidato(a) utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital terá indeferido seu pedido de condição especial.

2.10.12. A realização das provas por estes(as) candidatos(as), em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.11. O(a) candidato(a) poderá requerer ser tratado pelo gênero e nome social durante a realização das provas e qualquer outra fase presencial. Para tanto, deverá preencher campo próprio no disponibilizado na página de inscrição do Concurso Público, bem como na área do(a) candidato(a).

2.11.1. Requerido o tratamento pelo nome social, o(a) candidato(a) deverá submeter, na área do(a) candidato(a), declaração escrita de próprio punho assinada, solicitando o tratamento por nome social, com tamanho de até 1 MB, na extensão ".pdf", ".jpg", ".jpeg" ou ".png".

2.11.2. Quando das publicações dos resultados e divulgações no site do IBAM, será considerado o nome e

gênero constantes no registro civil e informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.

2.11.3. O(a) candidato(a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 2.11 ou não enviar a documentação pertinente no período destinado às inscrições, não poderá alegar prejuízo ou constrangimento, arcando com as consequências advindas de sua omissão.

2.12. O(a) candidato(a) que tenha exercido efetivamente a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, poderá solicitar esta opção para critério de desempate, de acordo com as seguintes orientações:

2.12.1. O documento comprobatório descrito no item 2.12 deverá ser enviado por meio do link próprio deste Concurso Público, no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM (www.novo.ibamp-concursos.org.br), no campo destinado ao envio da documentação.

2.12.2. O documento comprobatório deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, se for o caso, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, na extensão ".pdf", ".jpg", ".jpeg" ou ".png".

2.12.3. O(a) candidato(a) que não atender aos itens deste Capítulo não terá sua condição de jurado(a) utilizada como critério de desempate.

2.12.4. O(a) candidato(a), para fazer jus ao previsto no item 2.12 deste Edital, deverá comprovar ter exercido a função de jurado(a) entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições deste Concurso Público.

2.13. As inscrições do(a) candidato(a) com deficiência deverão obedecer, rigorosamente, o disposto no Capítulo 4 do presente Edital, respectivamente.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

3.1. Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15.10.2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24.01.2008, que prevê a gratuidade de taxa de inscrição para desempregados(as), o(a) candidato(a) que desejar obter a isenção, deverá:

3.1.1. preencher, no ato de sua inscrição, o "Requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição" e comprovar que atende a um ou ambos os requisitos descritos a seguir:

3.1.1.1. não possuir relação de emprego com pessoa física/jurídica no período de 3 (três) meses anteriores à data da publicação deste Edital e não possuir renda superior a 2 (dois) salários-mínimos por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo e/ou;

3.1.1.2. ser beneficiário do Programa Social do Governo Federal denominado **Bolsa Família**.

3.1.2. Para comprovar que se enquadra na(s) situação(ões) descrita(s) no item anteriores deste Edital, o(a) candidato(a) que desejar solicitar a isenção, deverá comprovar a situação entregando os seguintes documentos:

a) cópia do RG;

b) cópia do CPF;

c) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

d) da página com número e série dessa Carteira;

e) da página com foto e com a identificação do(a) candidato(a);

f) da página onde conste a baixa do último cargo;

g) da página posterior ao registro;

h) da comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego (quando se fizer necessário) ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

i) declaração manuscrita, com duas testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários-mínimos por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo;

j) comprovante de Inscrição no **Programa Bolsa Família** (quando for o caso) e,

k) comprovante de recebimento do benefício Bolsa Família, referente ao mês imediatamente anterior à abertura do edital de inscrições (quando for o caso).

3.2. Os(as) candidatos(as) que preencherem todos os requisitos previstos nos itens anteriores, poderão solicitar isenção do valor da inscrição, seguindo os procedimentos a seguir:

1. Acessar o site www.novo.ibamp-concursos.org.br, nos dias 04 e 05 de novembro de 2024.

2. Localizar, no site, o "link - Área do candidato" deste Concurso Público.

3. Clicar em "Inscrição Online".

4. Preencher total e corretamente o cadastro dos dados solicitados.

5. Enviar a solicitação de isenção e os documentos comprobatórios digitalizados, frente e verso, quando necessário se for o caso, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, na extensão ".pdf", ".jpg", ".jpeg" ou ".png". IMPRETERIVELMENTE, até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 05 de novembro de 2024.

6. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou rasurados ou arquivos corrompidos.

3.3. A ausência de qualquer um dos documentos acima listados acarretará o indeferimento do pedido de isenção.

3.4. Não serão aceitos pedidos de isenção do valor da inscrição após o dia **05 de novembro de 2024** ou por outro meio não especificado neste capítulo.

3.4.1. O Edital contendo o resultado do pedido de isenção será divulgado no site do IBAM e no Diário Oficial do Município disponível no site da Prefeitura Municipal de Guarulhos no dia **12/11/2024**.

3.5. O(a) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção deferido estará automaticamente inscrito(a) no presente Concurso Público, não havendo necessidade de pagar o boleto.

3.6. O(a) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido, caso deseje participar do Concurso Público, deverá acessar a "área do(a) candidato(a)" do Concurso Público 10/2024 no site do IBAM e imprimir o boleto do valor correspondente à inscrição para quitação até o dia **09 de dezembro de 2024**.

3.7. Os pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição serão analisados pelo IBAM.

4. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1. À pessoa com deficiência, é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possui, conforme estabelecido no artigo 4º, Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004, e nº 9.508, de 24/09/2018, e Decreto Municipal nº 23.704/2006, e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

4.1.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas - aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 -, da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

4.2. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo da(s) prova(s), à avaliação e aos critérios de aprovação ao dia, ao horário e ao local de aplicação da(s) prova(s) e à nota mínima exigida para aprovação.

4.3. O(a) candidato(a) com deficiência, antes de se inscrever deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I deste Edital são compatíveis com a sua deficiência.

4.4. Conforme o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, o(a) candidato(a) deverá apresentar, no período destinado às inscrições, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.4.1. O laudo médico mencionado no item anterior deverá ser enviado, conforme orientações que seguem:

4.4.2. Acessar o link próprio deste Concurso Público, no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM (www.novo.ibamp-concursos.org.br) e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload).

4.4.2.1. O Laudo Médico deverá conter nome completo do(a) candidato(a), CRM e assinatura do profissional que o emitiu, estar legível, e ter sido expedido no prazo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, sob pena de não ser considerado.

4.4.2.2. O encaminhamento dos documentos mencionados no item 4.4 deverá ser feito IMPRETERIVELMENTE no período destinado às inscrições.

4.4.2.3. O laudo médico deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, se for o caso, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, na extensão ".pdf", ".jpg", ".jpeg" ou ".png".

4.4.2.4. Não serão considerados os documentos entregues por outro meio que não o estabelecido no item 4.4.2 deste Edital. Caso o(a) candidato(a) utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital não será considerado deficiente.

4.4.2.5. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.

4.4.2.6. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou rasurados ou arquivos corrompidos.

4.4.2.7. O(a) candidato(a) está ciente de que sua participação no certame como pessoa com deficiência não significa que será automaticamente considerado apto na perícia que será realizada por profissional indicado pela Prefeitura Municipal de Guarulhos.

4.4.2.8. O(a) candidato(a) que não encaminhar tempestivamente o laudo médico, seja qual for o motivo alegado, não concorrerá na condição de pessoa com deficiência.

4.5. Nas provas realizadas com auxílio de fiscal leitor, o(a) candidato(a) identificará, para cada questão, a alternativa que será marcada pelo fiscal na folha de respostas.

4.5.1. O IBAM e a Prefeitura Municipal de Guarulhos não serão responsabilizados por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal leitor.

4.6. Para a realização de provas no sistema Braille, as respostas deverão ser transcritas pelo mesmo sistema devendo o(a) candidato(a) levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

4.7. A realização das provas por estes(as) candidatos(as), em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento frente aos(as) demais candidatos(as).

4.8. O(a) candidato(a) com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

4.9. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

4.10. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

4.11. A deficiência não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação/

limitação funcional do cargo público ou concessão de aposentadoria por invalidez.

4.12. **O(a) candidato(a) com deficiência participará em todas as fases do Concurso Público em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere a conteúdo, nota de corte, avaliação, duração da prova, data, horário e local de realização das provas.**

4.13. Os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) constarão da listagem geral dos(as) aprovados(as) por cargo, se obtiverem nota suficiente para tanto, e da listagem especial.

4.14. Os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) deverão submeter-se, quando convocados(as), a exame médico, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Guarulhos ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência ou não, e o grau/compatibilidade de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

4.14.1. O(a) candidato(a) que for julgado inapto(a), em razão da deficiência não ser compatível com o exercício das atividades próprias do cargo, terá a posse indeferida e será desclassificado(a) do Concurso Público.

4.14.2. Na hipótese de não haver número de candidatos(as) com deficiência aprovados(as) suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

4.15. A compatibilidade será determinada por meio de avaliação médica oficial ou credenciada pela Prefeitura Municipal de Guarulhos.

4.16. Da decisão da Avaliação Médica Oficial não caberá recurso.

4.17. A não observância pelo(a) candidato(a) de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

4.18. A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no concurso como(a) candidato(a) com deficiência está prevista para o dia 17 de dezembro de 2024 no site do IBAM e no Diário Oficial do Município disponível no site da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

4.18.1. O(a) candidato(a) cuja inscrição na condição de pessoa com deficiência tenha sido indeferida poderá interpor recurso, conforme instruções contidas no Edital de deferimento/indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência.

4.18.2. O(a) candidato(a) que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrever-se via Internet, do dia **31 de outubro a 06 de dezembro de 2024**, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.novo.ibamp-concursos.org.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

5.1.1. Acessar o site www.novo.ibamp-concursos.org.br;

5.1.2. Localizar o link correlato ao presente Concurso Público;

5.1.3. Ler na íntegra e atentamente este Edital e seus anexos;

5.1.4. Preencher total e corretamente o formulário de inscrição, optando pelo cargo que deseja concorrer;

5.1.5. Conferir e transmitir os dados informados;

5.1.6. Submeter foto recente, com tamanho de até 1 MB, na extensão “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”;

5.1.7. Imprimir o boleto bancário;

5.1.8. Efetuar o pagamento do boleto.

5.2. Para pagamento do valor da inscrição, conforme quadro do item 1.1 será utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição que deverá ser quitado até o dia 09/12/2024 respeitado o horário bancário.

5.2.1. Os boletos bancários são emitidos com vencimento máximo de 03 (três) dias. Caso ultrapassado o prazo de vencimento, o(a) candidato(a) deverá emitir novo boleto bancário na área do(a) candidato(a).

5.2.2. Para a segurança do(a) candidato(a) e para minimizar os problemas decorrentes da transferência do numerário pelo agente receptor e sua inclusão no banco de dados do IBAM, recomendamos que o pagamento do boleto seja feito, preferencialmente, na rede bancária.

5.2.3. **O IBAM e a Prefeitura Municipal de Guarulhos não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Lojas e Casas Lotéricas ou qualquer outro correspondente bancário.**

5.2.4. O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia 09/12/2024, caso contrário, a inscrição do(a) candidato(a) não será efetivada.

5.2.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o(a) candidato(a), o boleto deverá ser pago antecipadamente (antes da data efetiva de vencimento).

5.2.6. Não será aceito pagamento correspondente à inscrição por depósito em caixa eletrônico, via correio, fac-símile, transferência eletrônica, via PIX, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, cheque, fora do período de inscrição ou qualquer outro meio diferente do especificado neste Edital.

5.2.7. O(a) candidato(a) que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá fazê-lo utilizando a opção antecipar, para os casos em que a data coincida com feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, e se atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e consequente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.

5.2.8. As inscrições somente serão consideradas efetivadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

5.2.9. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido neste edital e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **09/12/2024** ou de forma diferente às estabelecidas neste Capítulo.

5.3. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita a partir de 2 (dois) dias úteis após o pagamento do boleto pelo(a) candidato(a), através do endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), no link correlato ao presente Concurso Público.

5.3.1. Para efetuar consultas o(a) candidato(a) deverá acessar o site www.novo.ibamp-concursos.org.br e no link “área do candidato” digitar seu CPF e a senha cadastrada. Para tanto é necessário que o(a) candidato(a) cadastre esses dados corretamente.

5.3.2. Caso o(a) candidato(a) não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por e-mail: **atendimento@ibamp-concursos.org.br**.

5.3.3. As correções dos dados cadastrais poderão ser feitas pelo(a) candidato(a) SOMENTE até o término das inscrições através do site do IBAM - www.novo.ibamp-concursos.org.br, na “Área do(a) candidato(a)”.

5.3.4. O(a) candidato(a) que não efetuar as correções dos dados cadastrais (especialmente idade ou dados que possam ser utilizados como critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.

5.3.5. O(a) candidato(a) inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade ou de qualquer documento comprobatório de escolaridade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

5.4. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM e a Prefeitura Municipal de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento dos pagamentos, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4.1. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.novo.ibamp-concursos.org.br, nos últimos dias de inscrição.

5.5. O descumprimento das instruções de inscrição constantes deste Capítulo implicará na não efetivação da inscrição.

5.6. O(a) candidato(a) poderá realizar sua inscrição por meio de serviços públicos tais como Telecentros e Infocentros do Programa ACESSA São Paulo que disponibilizam postos (locais públicos para acesso à internet) em todas as regiões do Estado de São Paulo.

5.6.1. Estes Programas são completamente gratuitos e disponíveis a toda cidadã.

5.6.2. Para utilizar os equipamentos o(a) candidato(a) deverá efetuar o cadastro, no local, apresentando RG e comprovante de residência.

5.7. **As provas para todos os cargos de médicos acontecerão no mesmo horário, assim recomenda-se ao(a) candidato(a) efetuar uma única inscrição no presente concurso.**

5.8. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada nas seguintes etapas:

- Provas Objetivas de caráter classificatório e eliminatório para todos(as) os(as) candidatos(as);
- Prova de Títulos de caráter classificatório, para os(as) candidatos(as) habilitados(as) nas provas objetivas na proporção descrita no item 6.5 deste Edital.

6. DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. A avaliação dos(as) candidatos(as) se dará mediante aplicação de provas objetivas, de caráter classificatório e eliminatório para todos(as) os(as) candidatos(as).

6.1.1. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **12 de janeiro de 2025**.

6.1.2. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização delas.

6.1.3. Caso o número de candidatos(as) inscritos(as) exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos, o IBAM reserva-se o direito de aloca-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos(as) candidatos(as).

6.2. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais de prova serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia **27 de dezembro de 2024**, no site do IBAM (www.novo.ibamp-concursos.org.br) e no Diário Oficial do Município disponível no site da Prefeitura Municipal de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br)

6.3. O IBAM e a Prefeitura não se responsabilizam por publicações feitas em outros sites ou em jornais diversos, sendo as publicações oficiais aquelas realizadas no site do IBAM e no Diário Oficial do Município disponível no site da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

6.4. O IBAM poderá enviar informações referentes à convocação para a prova objetiva por e-mail, no endereço eletrônico informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

6.4.1. Não serão encaminhados informativos de candidatos(as) cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

6.4.2. O IBAM e a Prefeitura Municipal de Guarulhos não se responsabilizam por informações de endereço

eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas causada por caixa de correio eletrônico cheia, filtros, AntiSpam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site do IBAM para verificar as informações que lhe são pertinentes.

6.4.3. A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar no site do IBAM (www.novo.ibamp-concursos.org.br) e no Diário Oficial do Município disponível no site da Prefeitura Municipal de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) a publicação do Edital de Convocação para as provas.

6.4.4. As provas escritas objetivas serão de caráter classificatório e eliminatório e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha.

6.4.5. As provas objetivas terão a seguinte composição e duração:

- 40 questões para os todos os cargos de Médico, com duração de três horas (incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas).

Cargo	Área do Conhecimento	Número de Itens	Peso das Questões
• Médico (todas as especialidades)	Políticas Públicas de Saúde	16	1,0
	Conhecimentos Específicos	24	2,0
• Médico Veterinário	Conhecimentos Gerais	16	1,0
	Conhecimentos Específicos	24	2,0

6.4.6. Cada questão apresentará 5 (cinco) opções de respostas.

6.4.7. Para cada acerto será computado o peso de cada questão.

6.5. Para ser considerado habilitado na prova objetiva e prosseguir nas fases subsequentes, serão considerados os critérios abaixo:

Cargo	Habilitação na prova objetiva
• MÉDICO (todas as especialidades)	Estar entre os(as) 45 candidatos(as) com melhor nota dentre os candidatos(as) de sua especialidade, mais os(as) empatados(as) na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% de pontos na prova objetiva.
	Estar entre os(as) 05 candidatos(as) com melhor nota na lista dos candidatos(as) com deficiência de sua especialidade, mais os(as) empatados(as) na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo 50% de pontos na prova objetiva.

6.5.1. Os(as) candidatos(as) que não atingirem o corte descrito no item 6.5, serão eliminados(as) do Concurso Público.

6.5.2. Não haverá compensação entre as listagens caso não seja alcançado o número de candidatos(as) habilitados(as) previsto no item acima.

6.6. Ao(a) candidato(a) só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas, no Edital de Convocação divulgado no Diário Oficial do Município e no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

6.6.1. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos do horário divulgado no Edital de Convocação para fechamento dos portões.

6.6.2. O(a) candidato(a) que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente eliminado(a) do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

6.6.3. Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do(a) candidato(a) no local da prova após o horário estabelecido para fechamento dos portões.

6.6.4. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os(as) candidatos(as) verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando, com antecedência, horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos, bem como, rotas e tempo de deslocamento.

6.6.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em data, local ou horários diversos dos divulgados no Edital de Convocação.

6.6.6. O(a) candidato(a) não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

6.6.7. O IBAM e a Comissão do Concurso Público não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o(a) candidato(a) de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

6.6.8. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará na eliminação do Concurso Público.

6.7. Somente será admitido à sala de provas o(a) candidato(a) que estiver portando documento original de identidade com foto que bem o identifique, e dentro do prazo de validade, sendo aceitos: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.

6.7.1. É aconselhável que o(a) candidato(a) esteja portando, também, o cartão de convocação individual (CCI) e boleto bancário pago.

6.7.1.1. O cartão de convocação individual (CCI), bem como o boleto bancário pago, não suprem a necessidade de apresentação do documento de identidade original com foto.

6.7.2. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 6.7., com exceção da CNH e do RG diretamente através de aplicativo oficial dos Estados que assim os emitam.

6.7.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do(a) candidato(a).

6.7.4. Documentos vencidos, violados e rasurados não serão aceitos.

6.7.5. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.7.5.1. A identificação pessoal será exigida, também, ao(a) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do(a) candidato(a) não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do(a) candidato(a), mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

6.8.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

6.8.2. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.8.3. Contra o ato de cancelamento mencionado no item anterior não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade.

6.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial dos(as) próprios(as) candidatos(as) - bem como a sua autenticidade solicitará aos(às) candidatos(as), quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação biométrica.

6.9.1. Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o(a) candidato(a) somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

6.10. O(a) candidato(a) que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

6.11. Por medida de segurança os(as) candidatos(as) deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

6.12. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palmtop, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá na exclusão do(a) candidato(a) do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança distribuído pelo IBAM.

6.12.1. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do(a) candidato(a) do local de realização das provas.

6.12.2. Só será permitido o uso de aparelho celular no momento da identificação do(a) candidato(a), quando este utilizar aplicativo que contenha sua identificação digital.

6.12.3. É aconselhável que os(as) candidatos(as) retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.

6.12.4. É aconselhável que o(a) candidato(a) não leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.

6.12.5. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

6.12.6. O IBAM e a Comissão do Concurso Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os(as) candidatos(as) que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.

6.13. O IBAM, visando garantir a segurança e integridade do Exame em tela, submeterá os(as) candidatos(as) a sistema de detecção de metal e de sinais quando do ingresso e saída de sanitários, durante a realização das provas.

6.13.1. Novo procedimento de vistoria descrito no item anterior poderá ser realizado durante todo o período de realização da prova, nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

6.13.2. Não será permitido o uso de sanitários por examinandos que tenham terminado as provas.

6.14. Durante a prova, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa.

6.14.1. Se, a qualquer momento, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o(a) candidato(a) terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado(a) do Concurso.

6.15. Nas provas objetivas, o(a) candidato(a) deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas.

6.15.1. **O(a) candidato(a) deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.**

6.15.2. **As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o(a) candidato(a) único responsável por eventuais erros cometidos.**

6.15.3. **O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.**

6.15.4. O(a) candidato(a) deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6.15.5. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.15.6. O(a) candidato(a) não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção dela.

6.15.7. Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

6.15.8. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do(a) candidato(a).

6.16. O(a) candidato(a) deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

6.16.1. Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões / material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos(as) na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o IBAM tem a prerrogativa para entregar ao(a) candidato(a) prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

6.17. O(a) candidato(a), ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.

6.17.1. **Somente após decorrido o tempo de uma hora e meia, o(a) candidato(a) poderá deixar a sala de aplicação e levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.**

6.17.2. Não serão disponibilizados Cadernos de Provas por outras formas e meios diferentes do descrito no item 6.17.1.

6.17.3. Será anulada a prova do(a) candidato(a) que não devolver a sua folha de respostas.

6.17.4. **Os(as) 03 (três) últimos(as) candidatos(as) a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos, devendo assinar a ata de sala para comprovar tal fato.**

6.17.5. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos feitos pelo fiscal da sala.

6.18. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioria de idade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

6.18.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

6.18.2. Durante o período de amamentação o acompanhante permanecerá em local separado da candidata lactante, designado pela coordenação.

6.18.3. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

6.18.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

6.18.5. Exceto no caso previsto no item 6.18., não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

6.19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do(a) candidato(a) da sala de prova.

7. DOS TÍTULOS

7.1. Haverá prova de Títulos, de caráter classificatório, na proporção descrita no item 6.5.

7.2. Os pontos dos títulos serão somados ao total de pontos obtidos na prova escrita objetiva.

7.3. Não haverá desclassificação do(a) candidato(a) pela não apresentação dos títulos.

7.4. Os títulos deverão ser encaminhados da seguinte maneira:

7.4.1. Acessar a área do(a) candidato(a), no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM (www.novo.ibamp-concursos.org.br) e realizar o envio da documentação comprobatória, por meio digital (upload), entre os dias **20 e 21 de fevereiro de 2025**.

7.4.2. Os documentos deverão ser enviados digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, na extensão “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”.

7.4.3. A documentação encaminhada terá validade apenas para este Concurso Público.

7.4.4. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e a Prefeitura Municipal de Guarulhos não se responsabilizam pela não recepção dos documentos por motivo de ordem técnica dos computadores, provedores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erros de digitação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a chegada da documentação comprobatória a seu destino, devendo o(a) candidato(a) se certificar de que a documentação fora devidamente recebida.

7.5. Os títulos dos(as) candidatos(as) habilitados(as), recebidos pelo IBAM serão submetidos à verificação de autenticidade, ensinando a eliminação do(a) candidato(a) que encaminhar diplomas inválidos ou adulterados, caracterizando a má-fé objetiva.

7.6. Serão considerados como títulos apenas os relacionados a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido.

1 - Doutor na área médica

Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

Valor Unitário: 2,5 / Valor Máximo a ser atribuído: 2,5

2 - Mestre na área médica

Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

Valor Unitário: 2,0 / Valor Máximo a ser atribuído: 2,0

3 - Curso de Pós-Graduação Latu-Sensu (Especialização) na área médica, com duração mínima de 360 horas

Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

Valor Unitário: 0,5 / Valor Máximo a ser atribuído: 0,5

7.7. A pontuação máxima relativa aos títulos acima descritos não poderá ultrapassar o limite de 05 (cinco) pontos. Eventuais pontos adicionais serão descartados.

7.8. Constituem Títulos somente os acima indicados, obtidos até a data final de entrega de títulos, desde que devidamente comprovados.

7.9. Serão analisados apenas os títulos que contenham as cargas horárias dos cursos e que se relacionarem à área médica.

7.10. Não serão considerados os cursos de graduação ou os de formação em serviço.

7.11. Não serão considerados os títulos que componham exigência para o cargo.

7.12. Quando o documento relativo à formação acadêmica não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o(a) candidato(a) poderá entregar, também, na mesma oportunidade o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

7.12.1. Não será aberto prazo suplementar para entrega de histórico ou declaração da instituição que emitiu o documento.

7.13. Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, do Ministério da Educação.

7.14. Caso o(a) candidato(a) ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de defesa da dissertação e/ou a ata de defesa de tese.

7.15. O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

7.16. Somente serão recebidos e analisados os documentos entregues no prazo estabelecido e em conformidade com as regras dispostas neste Capítulo.

7.17. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

7.18. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

7.19. Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, horário, ou de forma diversa do estabelecido ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

7.20. Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva pontuação e, caso comprovada a culpa do(a) candidato(a), este será excluído do concurso.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os(as) candidatos(as) habilitados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada cargo.

8.2. A pontuação final do(a) candidato(a) será aquela resultante da somatória da nota obtida nas provas objetiva e de títulos.

8.3. Serão emitidas duas listas: uma geral, contendo todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as), incluindo os(as) deficientes habilitados(as), e uma especial para os(as) candidatos(as) com deficiência habilitados(as).

8.3.1. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos(as) com deficiência, não será elaborada a lista especial respectiva.

8.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) candidato(a) que tenha idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) candidato(a) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) candidato(a) que obtiver maior pontuação nas questões de Políticas Públicas de Saúde ou Conhecimento Gerais;

d) candidato(a) com maior pontuação na prova de títulos;

e) candidato(a) mais velho(a) entre os(as) candidatos(as) com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

f) candidato(a) que tiver exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, desde que obedecidas as regras estabelecidas neste Edital.

8.5. Persistindo ainda o empate, poderá ser realizado sorteio com a participação dos(as) candidatos(as) envolvidos(as), previamente à publicação da classificação.

8.6. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

8.7. A publicação da classificação será realizada em conformidade com os itens 11.7 e 11.8 do presente Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da divulgação/ocorrência do evento que motivou a reclamação, ou conforme previsto nos editais de divulgação.

9.2. Para a interposição de recurso o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, acessar o campo próprio para recursos, seguindo as instruções contidas no endereço eletrônico www.novo.ibamp-concursos.org.br e preencher o formulário disponibilizado para o recurso e enviá-lo até às 18h (horário de Brasília) do último dia útil destinado para tal, devendo o(a) candidato(a) utilizar um formulário/tela para cada questão no caso de recurso contra o gabarito, respeitando o limite máximo de 2.500 caracteres para cada formulário, quando for o caso e estando em conformidade com o disposto neste Capítulo.

9.3. **Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.**

9.4. O resultado da análise do recurso interposto será disponibilizado ao(a) candidato(a) no site do IBAM - www.novo.ibamp-concursos.org.br, na área do(a) candidato(a) e não será encaminhada resposta individual.

9.5. Será liminarmente indeferido o recurso:

a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;

c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;

d) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o(a) candidato(a) utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;

e) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;

f) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

g) contra terceiros;

h) em coletivo;

i) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

9.6. Não será permitido ao(a) candidato(a) anexar cópia de qualquer documento quando da interposição de recurso. Documentos eventualmente anexados serão desconsiderados.

9.7. Não haverá segunda instância de recurso administrativo, reanálise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.

9.8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as) presentes à prova independentemente de terem recorrido.

9.8.1. A pontuação relativa à questão anulada será atribuída aos(às) candidatos(as) que não marcaram a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito preliminar.

9.9. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos(as) candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão.

9.10. A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o(a) candidato(a) prejudicado tem direito.

9.11. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo(a) candidato(a) em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação dele.

9.12. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

9.13. **Não serão respondidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado, sendo considerados extemporâneos.**

9.14. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso, das diversas etapas do Concurso Público, será irrecorrível e será divulgada no site do IBAM (www.novo.ibamp-concursos.org.br) e no Diário Oficial do Município disponível no site da Prefeitura Municipal de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br).

9.15. A Comissão Especial de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

9.17. Em hipótese alguma haverá revisão de recurso.

10. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

10.1. A nomeação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site: www.guarulhos.sp.gov.br.

10.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o(a) candidato(a), por telefone e e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à nomeação.

10.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a), manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Guarulhos, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 -Vila Augusta - Guarulhos, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16h, para viabilizar os contatos necessários.

10.4. A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

10.5. A aprovação do(a) candidato(a) nas avaliações previstas neste Edital não isenta o(a) mesmo(a) da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a nomeação.

10.6. **O prazo para posse é de 15 (quinze) dias corridos, a contar da nomeação, prorrogável por 1 (uma) vez, por igual período, a critério da Administração ou a pedido do(a) candidato(a).**

10.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de nomeação.

10.8. Será analisado o acúmulo de cargos em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal, na redação que lhe foi concedida pela Emenda Constitucional 19/1998, bem como o acúmulo de proventos com vencimentos na conformidade do § 10, deste artigo, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/1998.

10.9. Após a nomeação de todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) e enquadrados(as) nas regras deste Edital, poderá ocorrer a segunda chamada àqueles(as) nomeados(as) que não tenham assumido o cargo quando da primeira convocação, desde que dentro do período de vigência deste concurso e que ainda tenham vagas remanescentes em aberto.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital de Abertura e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.1.1. A aceitação dos termos deste edital visa também registrar a manifestação livre e inequívoca pela qual o(a) candidato(a) concorda com o tratamento dos seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.2. Fica estabelecido por este edital, o foro da Comarca de Guarulhos para dirimir qualquer pendência relativa ao presente concurso, à exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.3. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no Certame.

11.4. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou os critérios de avaliação e classificação.

11.5. Motivará a eliminação do(a) candidato(a) do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos(às) candidatos(as) e/ou nas instruções constantes da Prova), o(a) candidato(a) que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;

- d) não apresentar o documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência;
- g) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;
- j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para a execução das provas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os(as) demais candidatos(as);
- m) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- n) fotografar e/ou filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas;
- o) descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas;
- p) faltar com o devido respeito para com qualquer membro de equipe de aplicação das provas, com autoridades presentes ou com os(as) demais candidatos(as).
- 11.6. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do concurso, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a admissão do(a) candidato(a), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 11.7. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações para provas, avisos e extratos de resultados até sua homologação serão publicados no Diário Oficial do Município disponível em www.guarulhos.sp.gov.br e divulgados no site www.novo.ibampsp-concursos.org.br, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos relativos ao Concurso Público por esses meios.
- 11.8. Os editais completos serão divulgados no Diário Oficial do Município disponível em www.guarulhos.sp.gov.br e divulgados no site www.novo.ibampsp-concursos.org.br.
- 11.9. Compete à banca examinadora a deliberação sobre o grau de dificuldade da prova e a quantidade de questões por assunto.
- 11.10. A Prefeitura Municipal de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos(as) candidatos(as) para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
- 11.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município disponível em www.guarulhos.sp.gov.br e pelo site www.novo.ibampsp-concursos.org.br, as eventuais retificações.
- 11.12. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos(as) a terceiros(as), em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.
- 11.13. A Prefeitura Municipal de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 11.14. Decorrido um ano de sua homologação os registros escritos pertinentes a este concurso público, serão encaminhados à Municipalidade para atendimento ao disposto na Lei nº 12.682/12.
- 11.15. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a Prefeitura Municipal, o(a) candidato(a) que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação.
- 11.16. **O prazo de validade deste Concurso é de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.**
- 11.17. O resultado final do Concurso será homologado pela Prefeitura de Guarulhos.
- 11.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.
- Guarulhos, 31 de outubro de 2024.

Adam Akihiro Kubo
Secretário de Gestão

**ANEXO I - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
(conforme legislação em vigor)**

MÉDICO(A) - TODAS AS ESPECIALIDADES

- I- atender os usuários através de consultas individuais em unidades de saúde da atenção primária em saúde, especialidades, serviço pré hospitalar e hospitalar;
- II- coletar história clínica, realizar exame físico, formular hipóteses diagnósticas, emitir diagnósticos, solicitar e interpretar exames complementares, traçar condutas para os agravos, prescrever medicamentos, formas de tratamento, encaminhar para serviços especializados, acompanhar o tratamento quando o caso assim o exigir, empregar meios clínicos e cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes;
- III- atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários;
- IV- registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receituário, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação;
- V- preservar a prestação qualitativa dos serviços de assistência à saúde, seguindo as diretrizes da política de saúde municipal;
- VI- comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória;
- VII- orientar o servidor designado para auxiliar, quando necessário, na execução das atividades da especialidade;
- VIII- elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- IX- executar eventuais coberturas de atendimento em outras unidades de saúde quando designado pela coordenação;
- X- operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas atividades;
- XI- executar as atividades, ações de saúde, desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho, matriciamento interdisciplinar e/ou com outras especialidades, de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade;
- XII- desenvolver e/ou participar de reuniões, ações, treinamentos, campanhas e atividades educativas, de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação em saúde junto aos usuários, trabalhadores e comunidade, em espaços públicos, privados e/ou em comunidades, sempre que necessário e designado;
- XIII- realizar atividades de preceptoria no âmbito da Política de Integração Ensino-Serviço que envolvam cursos técnicos, de graduação, residência médica e multiprofissional;
- XIV- participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação e na formulação de políticas públicas de saúde;
- XV- participar de programas de vigilância em saúde;
- XVI- realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário;
- XVII- atuar junto à regulação médica do sistema de saúde;
- XVIII- efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- XIX- colaborar na coordenação de serviços de sua área de especialidade e/ou, quando necessário e designado;
- XX- participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;
- XXI- participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
- XXII- representar, quando designado, a respectiva secretaria municipal em conselhos, comissões provisórias e ou permanentes, reuniões e eventos afins com as demais secretarias, órgãos e/ou entidades;
- XXIII- atuar obedecendo às normas de segurança e de biossegurança;
- XXIV- aplicar os conceitos fundamentais da ética médica;
- XXV- executar outras atividades afins à sua unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; e
- XXVI- organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização.

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

MÉDICO(A) AMBULATORIAL

- I- realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
- II- indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do paciente;
- III- realizar pequenos procedimentos cirúrgicos, quando necessário.

MÉDICO (A) ALERGOLOGISTA E IMUNOLOGISTA

- I- Diagnosticar, avaliar e tratar doenças, lesões e afecções alérgicas, localizadas e sistêmicas, realizando exame clínico e subsidiário, para estabelecer o plano terapêutico em todos os ciclos de vida;
- II- Diagnosticar, avaliar e tratar doenças e problemas relacionados ao sistema imunológico, deficiências imunológicas congênitas, doenças autoimunes e alergia específica não identificada; e
- III- Realizar e interpretar procedimentos e testes de apoio ao diagnóstico e tratamento desses pacientes.

MÉDICO(A) CARDIOLOGISTA

- I- avaliar, diagnosticar e tratar doenças cardiovasculares e suas patologias cardíacas congênitas e adquiridas;
- II- interpretar eletrocardiogramas, fonocardiogramas e vectocardiogramas, radiografias, radioscopias do coração e vasos de base e demais exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia; e
- III- avaliar problemas relacionados a outras doenças associadas e proporcionar um seguimento, abordagem e encaminhamentos adequados.

MÉDICO (A) COLOPROCTOLOGISTA

- I- Diagnosticar e tratar afecções do aparelho digestivo, cólon, reto e ânus;
- II- Realizar intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados;
- III- Corrigir sequelas ou lesões do aparelho digestivo, cólon, reto e ânus; e

- IV- Realizar exame do abdômen e proctológico, radiológico simples e contrastado, e colonoscopia.

MÉDICO (A) ENDOCRINOLOGISTA

- I- Diagnosticar e tratar doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais, aplicando medicação adequada, realizando exames laboratoriais e subsidiários, e testes de metabolismo, para promover e recuperar a saúde do paciente;
- II- Realizar atendimento ambulatorial, procedendo aos exames, diagnóstico, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes portadores de distúrbios metabólicos, transtornos das glândulas endócrinas e substâncias hormonais;
- III- Orientar e tratar desvios nutricionais, dificuldade de crescimento e problemas típicos do desenvolvimento físico; e
- IV- Avaliar problemas relacionados a outras doenças associadas e proporcionar um seguimento, abordagem e encaminhamentos adequados.

MÉDICO (A) FISIATRA

- I- Diagnosticar e tratar pacientes em todos os ciclos de vida, que tenham patologia congênita ou adquirida do sistema neuromusculoesquelético, que resulte em limitações funcionais a curto ou longo prazo;
- II- Realizar ações para melhorar a capacidade funcional e a qualidade de vida dos pacientes, inclusive aqueles que levem a algum grau de incapacidade;
- III- Estabelecer plano de tratamento que englobe prescrição de medicamentos, indicação de procedimentos médicos da reabilitação, prescrição de órteses e próteses e encaminhamento para a realização de tratamento com outros profissionais de saúde conforme a necessidade de cada paciente;
- IV- Participar no processo de reabilitação através das avaliações médicas e da proposta do tratamento e auxiliar nas terapias realizando procedimentos médicos da reabilitação; e
- V- Tratar o paciente abordando as necessidades físicas, emocionais e sociais visando restabelecer a qualidade de vida do paciente ao seu potencial máximo, para que consiga retomar da melhor forma possível suas rotinas familiar e de trabalho após a instalação de uma deficiência.

MÉDICO(A) GASTROENTEROLOGISTA

- I- diagnosticar e tratar doenças dos órgãos do sistema digestório e anexos;
- II- efetuar exames e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades afins;
- III- avaliar problemas relacionados a outras doenças associadas e proporcionar um seguimento, abordagem e encaminhamentos adequados.

MÉDICO (A) GASTROENTEROLOGISTA PEDIÁTRICO

- I- Diagnosticar e tratar doenças dos órgãos do sistema digestório e anexos em crianças e adolescentes;
- II- Efetuar exames e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades afins em crianças e adolescentes; e
- III- Avaliar problemas relacionados a outras doenças associadas e proporcionar um seguimento, abordagem e encaminhamentos adequados.

MÉDICO (A) GERIATRA

- I- Atender e acompanhar o paciente idoso, analisando as mudanças anatômicas, funcionais e psicológicas próprias do processo natural de envelhecimento;
- II- Diagnosticar e tratar doenças ou problemas comuns à saúde do idoso, visando o controle das doenças, a preservação da autonomia do paciente e de sua independência;
- III- Diagnosticar e tratar complicações provocadas por uso de medicamentos ou exames em excesso;
- IV- Orientar o paciente idoso quanto as formas de prevenir o surgimento de doenças, bem como ajudar a obter um envelhecimento saudável; e
- V- Instruir os familiares ou acompanhantes do modo mais eficiente de realizar o tratamento.

MÉDICO(A) GINECOLOGISTA E OBSTETRA AMBULATORIAL

- I- executar consultas ginecológicas e obstétricas de pacientes em todos os ciclos de vida, realizando as ações previstas na programação e protocolos da Secretaria da Saúde;
- II- realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia oncótica, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica;
- III- executar biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica;
- IV- fazer cauterizações do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes;
- V- diagnosticar e tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos;
- VI- dar orientação às gestantes sobre o desenvolvimento da gravidez, parto e puerpério, efetuando o diagnóstico e tratamento dos processos patológicos que possam interferir no ciclo gravídico-puerperal;
- VII- estimular nas gestantes e puérperas a prática do aleitamento materno;
- VIII- identificar e dar atendimento especial à gestante de alto risco;
- IX- encaminhar para tratamento especializado os casos de oncologia ginecológica diagnosticados;
- X- diagnosticar e realizar o tratamento e prevenção das doenças sexualmente transmissíveis e orientar os contatos sexuais para quebra de cadeia de transmissão e controle das doenças sexualmente transmissíveis;
- XI- integrar-se com a equipe da unidade de saúde, atuando em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos e grupos orientadores de gestantes, adolescentes, climatério, planejamento familiar, resultados de exames preventivos, e outros, a fim de obter maior eficácia no desenvolvimento das programações.

MÉDICO (A) HOMEOPATA

- I- Realizar consulta de pacientes em todos os ciclos de vida de acordo com os preceitos da homeopatia;
- II- Atuar com os pacientes de forma a recolocar o sujeito no centro da atenção compreendendo-o nas suas dimensões física, psicológica, social e cultural; e
- III- Atuar buscando reduzir a demanda por intervenções, contribuindo para a melhora da qualidade de vida das pessoas e para o uso racional de medicamentos.

MÉDICO (A) INFECTOLOGISTA

- I- Diagnosticar e tratar doenças infecciosas e parasitárias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar do paciente;
- II- Proceder à investigação epidemiológica em colaboração com as equipes das unidades envolvidas;
- III- Supervisionar e revisar os casos levantados pela vigilância epidemiológica dos enfermeiros e assessorar tecnicamente este sistema;
- IV- Proceder à investigação epidemiológica de surtos ou suspeitas de surtos;
- V- Recomendar os isolamentos aos pacientes com infecções transmissíveis;
- VI- Assessorar o corpo clínico sobre a racionalização no uso de antimicrobianos;
- VII- Assessorar a direção sobre questões relacionadas ao controle das infecções hospitalares;
- VIII- Efetuar acompanhamento clínico, ambulatorial e hospitalar de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias;
- IX- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;
- X- Realizar atividades em grupo na unidade ou espaços alternativos e/ou visitas domiciliares;
- XI- Coordenar e participar de programas de saúde pública e serviços em saúde;
- XII- Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral;
- XIII- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores da administração municipal;
- XIV- Preencher formulários de medicações e insumos de alto custo sob padronização pública;
- XV- Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
- XVI- Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser utilizado; e
- XVII- Participar de grupos terapêuticos por meio de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes.

MÉDICO (A) NEFROLOGISTA

- I- Diagnosticar e tratar as afecções do sistema nefrourinário, fazendo exame clínico no paciente e orientando a realização dos exames subsidiários;
- II- Prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho urinário; e
- III- Acompanhar os pacientes no pré e pós-cirúrgico.

MÉDICO(A) NEUROLOGISTA

- I- Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central, periférico e autônomo, incluindo seus revestimentos, vasos sanguíneos e todos os tecidos efetores;
- II- Realizar ou solicitar exames clínico e subsidiário para o acompanhamento de distúrbios neurológicos ou prevenção destes, visando a saúde e bem-estar do paciente; e
- III- Avaliar possíveis problemas relacionados a outras doenças associadas e proporcionar um seguimento, abordagem e encaminhamentos adequados.

MÉDICO(A) NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO

- I- diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central, periférico e autônomo, incluindo seus revestimentos, vasos sanguíneos e todos os tecidos efetores em crianças e adolescentes;
- II- realizar ou solicitar exames clínico e subsidiário para o acompanhamento de distúrbios neurológicos ou prevenção destes, visando a saúde e bem-estar do paciente criança e adolescente; e
- III- avaliar problemas relacionados a outras doenças associadas e proporcionar um seguimento, abordagem e encaminhamentos adequados.

MÉDICO (A) OFTALMOLOGISTA

- I- Diagnosticar e tratar doenças relacionadas aos olhos e a visão, empregando processos adequados e instrumentação específica;
- II- Realizar tratamento clínico ou cirúrgico, prescrevendo lentes corretoras e medicamentos, para promover ou recuperar a saúde visual; e
- III- Avaliar problemas relacionados a outras doenças associadas e proporcionar um seguimento, abordagem e encaminhamentos adequados.

MÉDICO(A) ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

- I- Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência

e emergência;

II- Avaliar as condições físico-funcionais do paciente, fazendo inspeção, palpação, observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento;

III- Orientar ou executar a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamentos, para promover a imobilização adequada dos membros ou região do corpo afetada;

IV- Realizar cirurgias em ossos e anexos, empregando técnicas indicadas para cada caso, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pinos, placas, parafusos, hastes e outros, a fim de restabelecer a continuidade óssea;

V- Proceder à passagem de plantão, munindo o médico que cuidará do próximo turno de todas as informações necessárias relativas aos pacientes e atividades afins;

VI- Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;

VII- Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser utilizado; e

VIII- Participar de grupos terapêuticos por meio de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes.

MÉDICO(A) PATOLOGISTA

I- Realizar procedimentos de necropsia para esclarecimento de óbitos de causa natural não elucidada, em caso de óbito sem assistência médica ou com assistência médica onde a causa morte não foi definida ou foi mal definida;

II- Coletar material de biópsia para análise microscópica posterior, quando houver necessidade, ou sangue e líquido de meninges, e líquido céfalo-raquidiano para exames laboratoriais; e

III- Emitir declaração de óbito.

MÉDICO(A) PEDIATRA AMBULATORIAL

I- atender qualquer alteração orgânica, psíquica ou de integridade física que venha a comprometer sinais vitais, nível de consciência, as atividades habituais e/ou fisiológicas e o estado geral da criança e do adolescente;

II- executar ações de vigilância epidemiológica e imunização, realizando consulta médica, quando necessário, no domicílio, hospital, creches ou outras instituições da área de abrangência da unidade de saúde;

III- promover incentivo ao aleitamento materno e orientação quanto ao desmame;

IV- realizar a monitorização de crescimento e desenvolvimento;

V- adotar vigilância a comportamentos da criança que sejam sujeitos da vivência de situações de violências, negligências ou discriminação e prestar as devidas orientações; e

VI- monitorar o estado nutricional das crianças e dos adolescentes sob seu acompanhamento e prestar as orientações necessárias para os casos de distúrbios identificados.

MÉDICO(A) PEDIATRA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

I- atender qualquer alteração orgânica, psíquica ou de integridade física, súbita e/ou recente que venha a comprometer sinais vitais, nível de consciência, as atividades habituais e/ou fisiológicas e o estado geral da criança e adolescente;

II- atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em crianças e adolescentes que estão em estado crítico, que necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado;

III- realizar e orientar cuidados intensivos a pacientes em estado crítico;

IV- planejar e executar atividades de cuidado paliativo em crianças e adolescentes;

V- proceder à passagem de plantão, munindo o médico que cuidará do próximo turno de todas as informações necessárias relativas aos pacientes e atividades afins;

VI- promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;

VII- realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser utilizado; e

VIII- participar de grupos terapêuticos por meio de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes.

MÉDICO(A) PNEUMOLOGISTA

I- diagnosticar e tratar das afecções do sistema respiratório, principalmente vias respiratórias inferiores, pulmões, pleura e mediastino, bem como das doenças broncopulmonares, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde;

II- realizar avaliação de capacidade pulmonar e risco cirúrgico; e

III- avaliar problemas relacionados a outras doenças associadas e proporcionar um seguimento, abordagem e encaminhamentos adequados.

MÉDICO(A) PNEUMOLOGISTA PEDIÁTRICO

I- Diagnosticar e tratar das afecções do sistema respiratório, principalmente vias respiratórias inferiores, pulmões, pleura e mediastino, bem como das doenças broncopulmonares, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde de crianças e adolescentes;

II- Realizar avaliação de capacidade pulmonar e risco cirúrgico de crianças e adolescentes;

III- Avaliar problemas relacionados a outras doenças associadas e proporcionar um seguimento, abordagem e encaminhamentos adequados

MÉDICO (A) PSIQUIATRA AMBULATORIAL

I- Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente;

II- Realizar consulta e acompanhamento em casos de delirium, demência, transtornos, inclusive por uso de substâncias psicoativas, síndromes, retardo mental; interconsulta psiquiátrica, emergências psiquiátricas, psicoterapia, psicofarmacoterapia, reabilitação em psiquiatria, dentre outras; e

III- Avaliar problemas relacionados a outras doenças associadas e proporcionar um seguimento, abordagem e encaminhamentos adequados.

MÉDICO(A) PSIQUIATRA PEDIÁTRICO

I- Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar crianças e adolescentes;

II- Realizar consulta e acompanhamento em casos de delirium, demência, transtornos, inclusive por uso de substâncias psicoativas, síndromes, retardo mental; interconsulta psiquiátrica, emergências psiquiátricas, psicoterapia, psicofarmacoterapia, reabilitação em psiquiatria, dentre outras, buscando recuperar ou reabilitar o paciente criança e adolescente; e

III- Avaliar problemas relacionados a outras doenças associadas e proporcionar um seguimento, abordagem e encaminhamentos adequados.

MÉDICO (A) RADIOLOGISTA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

I- Realizar e elaborar laudos de exames de imagem, ultrassonografias; radiologia geral, tomografia computadorizada, densitometria óssea, mamografia ou similar;

II- Prestar orientação técnica na realização de exames de radiologia geral, tomografia computadorizada, densitometria óssea, mamografia e ressonância magnética nuclear; e

III- Prestar assistência médica ao paciente que apresentar intercorrências durante realização de procedimentos.

MÉDICO (A) REUMATOLOGISTA

I- Diagnosticar e tratar as doenças reumáticas nas articulações, músculos, ossos e/ou qualquer outro órgão em que se apresente;

II- Diagnosticar e tratar doenças autoimunes do paciente; e

III- Identificar a presença de inflamação buscando minimizar os sintomas principalmente dores nas articulações e rigidez na musculatura.

MÉDICO (A) UROLOGISTA

I- Diagnosticar e tratar doenças do sistema urinário masculino e feminino;

II- Cuidar do sistema reprodutor masculino, incluindo próstata, testículo, pênis, vesículas seminais, ductos deferentes e epidídimos;

III- Realizar diagnósticos e tratar problemas relacionados às adrenais; e

IV- Atuar para prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino.

MÉDICO (A) VETERINÁRIO (A)

I- Realizar investigação epidemiológica de doenças de notificação compulsória;

II- Realizar inspeção e orientações técnicas sobre medidas preventivas e de controle de zoonoses;

III- Realizar vistoria zoonitária e acompanhamento de equipes em serviços de campo;

IV- Realizar atividades de saúde pública inerentes à sua profissão;

V- Identificar animais através dos métodos disponíveis (resenhas, transponder, etc.);

VI- Realizar eutanásia em animais de pequeno, médio e grande porte nos casos previstos em legislação e normatizações federais, estaduais e municipais, bem como escolher método, medicamento e dosagem a serem utilizados;

VII- Realizar cirurgias de castração para o controle populacional;

VIII- Realizar avaliação clínica e atendimento aos animais dentro do órgão municipal competente

IX- Controlar e se responsabilizar sobre medicamentos e instrumentais colocados à sua disposição, colheita de espécimes e material para identificação e exame laboratorial;

X- Obedecer às normas de segurança;

XI- Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;

XII- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;

XIII- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade;

XIV- Atuar como autoridade sanitária e zoonitária, com todas as atribuições pertinentes a essa função;

XV- Supervisionar e orientar os servidores do setor no desempenho de suas atividades.

ANEXO II - PROGRAMAS DAS PROVAS
MÉDICOS (todas as especialidades)
POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
(para todas as especialidades, exceto Médico(a) Veterinário)

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância Sanitária. Indicadores de nível de saúde da população. Noções de Saúde Pública. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Conteúdo para todas as especialidades, exceto Médico(a) Veterinário

Código de Ética; Conhecimentos de Clínica Médica (Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças crônico-degenerativas; Doenças infectocontagiosas e parasitárias; Doenças metabólicas; Educação em saúde; Princípios de medicina social e preventiva; Antibioticoterapia; Atendimento de emergência; Choques; Afecções cardíacas; Primeiros Socorros. Conteúdos constantes nos Cadernos de Atenção Básica (disponíveis no site do ministério da saúde).

Médico(a) Ambulatorial
Conhecimentos Específicos: Doenças Cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular; insuficiência cardíaca; cardiomiopatias; doença arterial coronária; arritmias; doenças do miocárdio e pericárdio; hipertensão arterial sistêmica; doenças vasculares periféricas; diagnóstico diferencial de dor torácica; alterações eletrocardiográficas; doenças valvar e da aorta. Doenças Pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória; doença intersticial e infiltrativa; doenças pulmonares obstrutivas; doenças da pleura e mediastino; neoplasia pulmonar; síndrome da apneia do sono e doenças pulmonares ambiental e ocupacional; SARS-CoV-2, COVID-19. Doenças Renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal; distúrbios eletrolíticos e de fluidos; doenças glomerulares; vascular renal; insuficiência renal aguda e crônica; desordens não glomerulares. Doenças Gastrointestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais; doenças do esôfago; do estômago e duodeno; doença inflamatória intestinal; neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas. Doenças do Fígado e Sistema Biliar: avaliação laboratorial do fígado; icterícia; hepatite aguda e crônica; insuficiência hepática; cirrose e suas complicações; doenças da vesícula biliar e trato biliar; neoplasias do fígado; doenças infiltrativas e vascular. Doenças Hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose); avaliação e tratamento das anemias; avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do Metabolismo: obesidade; anorexia nervosa e bulimia; desordens do metabolismo dos lipídes. Doenças Endocrinológicas: doenças da tireoide; diabetes melito; hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças Musculoesqueléticas e do Tecido Conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática; artrite reumatoide; Lúpus eritematoso sistêmico; espondiloartropatias; síndrome do anticorpo-fosfolípide; esclerose sistêmica; osteoartrites; gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças Ósseas e do Metabolismo Ósseo: osteoporose; doenças da paratireoide e distúrbios do cálcio. Doenças Infeciosas. Doenças Neurológicas / Psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico; desordens da consciência; demência e distúrbios de memória; doenças cerebrovasculares; cefaleias; avaliação das síncope; miastenia gravis; doença de Parkinson; diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva; distúrbios ansiosos e depressão. Urgências e Emergências: reanimação cardiopulmonar; avaliação e tratamento inicial do paciente em choque; imobilizações e cuidados no local do acidente; atendimento inicial ao paciente traumatizado; diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas; anafilaxia e reações alérgicas agudas; controle agudo da dor; diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas; diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão; insuficiência respiratória aguda; hemorragias digestivas; anestesia para realização de suturas e drenagem de abscessos. Principais Problemas Médicos relacionados aos Idosos. Rastreamento de Doenças Cardiovasculares e do Câncer. Prevenção do Câncer. Exame Periódico de Saúde. Promoção da Saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Preenchimento de receitas médicas.

Médico(a) Alergologista e Imunologista
Conhecimentos Específicos: Fisiopatologia das Doenças Alérgicas Respiratórias: Asma e Rinite Alérgica. Tratamento medicamentoso e não medicamentoso da Rinite Alérgica. Classificação e tratamento da asma. Dermatoses Alérgicas. Métodos Diagnósticos em Alergia. Mecanismos de Hipersensibilidade. Reações Adversas a Drogas. Hipersensibilidade por venenos de insetos. Reações Anafiláticas. Imunoterapia alérgeno-específica. Aeroalérgenos. Alergia alimentar.

Médico(a) Cardiologista
Conhecimentos Específicos: Propedêutica cardiológica. Insuficiência cardíaca. Arritmias cardíacas. Marca-passos cardíacos. Hipertensão arterial sistêmica. Hipertensão arterial pulmonar. Cardiopatias congênicas acianóticas. Cardiopatias congênicas cianóticas. Valvopatias adquiridas. Endocardite infecciosa. Pericardiopatia. Miocardiopatia. Insuficiência coronariana aguda e crônica. Afecções da aorta. Cor pulmonale e tromboembolismo pulmonar. Doenças reumatológicas e cardiopatias. Doenças endocrinológicas e cardiopatias. Gravidez e doenças cardiovasculares. Drogas psicoativas e doenças cardiovasculares. Cardiopatias de interesse epidemiológico no Brasil. Avaliação de cirurgia extracardiaca em pacientes cardiopatas. Reanimação cardiorrespiratória cerebral. Eletrocardiograma Clínica: O ECG na cardiopatia isquêmica. O ECG na cardiopatia por hipertensão. O ECG nas pericardiopatias. O ECG na Insuficiência Cardíaca Congestiva. O ECG nas Síndromes de pré-excitação. O ECG nas arritmias. O ECG na criança: aspectos normais e patológicos. Cateterismo Cardíaco: indicações para sua utilização. Insuficiência cardiocongestiva: aspectos clínicos e tratamento. Isquemia miocárdica: espasmo coronário, aterosclerose coronária, síndrome anginosa, infarto agudo do miocárdio. Síndromes cardiovasculares valvulares. Cardiopatia por hipertensão. Cardiomiopatia hipertrófica. Febre reumática: aspectos epidemiológicos e clínicos, prevenção e tratamento. Endocardite infecciosa. Distúrbios do ritmo e da condução. Marca-passo: indicação para utilização. Código de Ética Médica.

Médico Coloproctologista
Conhecimentos Específicos: Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido básico em cirurgia. Choque. Fisiopatologia, Etiopatogenia. Diagnóstico e Tratamento. Cicatrização das feridas, infecção em cirurgia. Infecção Hospitalar. Antibióticos. Pré e Pósoperatório. Complicações cirúrgicas. Ventilação e insuficiência ventilatória. Nutrição em Cirurgia. Alimentação parenteral e enteral. Transtornos hemorrágicos. Mecanismo da hemostase. Transfusão de sangue e derivados. Bases da cirurgia anorretal. Anatomia. Esfíncteres anorretais e músculo elevador do ânus. Vascularização e inervação. Embriologia. Fisiologia anorretal. Bases da cirurgia do intestino grosso. Anatomia, embriologia e fisiologia. Anatomia da parede anterolateral do abdome. Incisões abdominais. Técnica geral das laparotomias. Cirurgia videolaparoscópica colorretal. Diagnóstico das doenças do ânus, reto e cólon. Exame do abdome e proctológico. Colonoscopia, Exame radiológico simples e contrastado. Tomografia computadorizada, ressonância magnética e ultrassonografia endorretal. Doença hemorroidária. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Criptite e papilite. Abscesso anorretal. Etiopatogenia e classificação dos abscessos. Quadro clínico e diagnóstico. Conduta terapêutica. Fissura anal. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Fistula anal. Etiopatogenia. Classificação. Quadro clínico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Hidroadenite supurativa. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Doença pilonidal sacrococcígea. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Prurido anal. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Conduta terapêutica. Doenças sexualmente transmissíveis em Coloproctologia. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Prolapso e procidência do reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Malformações congênicas do cólon e da região anorretal. Classificação. Considerações embriológicas. Anomalias associadas. Diagnóstico. Conduta terapêutica. Incontinência anal. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Conduta terapêutica. Abdômen agudo em coloproctologia: aspectos gerais do diagnóstico e tratamento. Obstrução intestinal. Etiopatogenia e fisiopatologia. Conduta terapêutica. Traumatismo abdominal. Traumatismo do cólon e reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Tumores benignos do cólon, reto e ânus. Princípios fundamentais de oncologia. Bases da cirurgia oncológica. Fundamentos, indicações e contraindicações da quimioterapia, radioterapia e imunoterapia no câncer do cólon reto e ânus. Câncer do cólon, reto e ânus. Megacólon. Megacólon chagásico. Etiopatogenia e fisiologia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Complicações. Conduta terapêutica. Enterocolopatias parasitárias. Helmintíases, Protozooses. Epidemiologia, quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Doenças inflamatórias inespecíficas do cólon e do reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Complicações. Conduta terapêutica. Doenças inflamatórias específicas do cólon e do reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico diferencial. Complicações. Conduta terapêutica. Doença isquêmica do cólon e reto. Fisiopatologia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Doença diverticular do cólon. Etiopatogenia. Fisiopatologia. Quadro clínico e diagnóstico diferencial. Complicações. Conduta terapêutica. Ectasias vasculares do cólon. Hemorragia digestiva baixa. Derivações intestinais. Indicações. Técnicas. Complicações. Alterações do hábito intestinal. Síndrome do intestino irritável. Aspectos clínicos e terapêuticos. Dietas em colopatias.

Médico(a) Endocrinologista
Conhecimentos Específicos: Princípios de ação hormonal. Fisiologia da regulação do eixo hipotálamo-hipófise. Neuroendocrinologia: crescimento normal e aberrante. Acromegalia. Síndromes hiperprolactinêmicas. Diabetes insipidus. Testes de função hipofisária. Tumores hipofisários e supra-hipofisários, com ou sem repercussão endócrina. Tireoide: fisiologia tireoidiana. Hiper e hipotireoidismo. Bócios. Neoplasias tireoidianas. Paratireoides: fisiologia de regulação do cálcio, fósforo e magnésio. Hiperparatireoidismo e hipoparatireoidismo. Diagnóstico diferencial das hipercalcemias. Doenças osteometabólicas (Paget, osteoporose, raquitismo). Pâncreas: diabetes mellitus tipos 1 e 2 (fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e suas complicações). Adrenal: biossíntese esteroide e sua regulação. Regulação hormonal do metabolismo da água e eletrólitos. Insuficiência adrenal e Síndrome de Cushing. Síndrome de excesso de mineralocorticoides. Hiperplasia adrenal congênita. Tumores do córtex adrenal. Feocromocitoma. Puberdade e diferenciação sexual: distúrbios da puberdade e da diferenciação sexual. Endocrinologia feminina: ciclo menstrual normal e patológico. Síndromes anovulatórias. Amenorreias. Infertilidade. Síndromes hiperandrogênicas. Tumores ovarianos. Menopausa. Endocrinologia da gestação. Andrologia: fisiologia do eixo hipotálamo/hipófise/ testículos. Hipogonadismo (métodos, diagnósticos e tratamento). Infertilidade masculina. Disfunção erétil. Ginecomastia. Obesidade: tipos, fisiopatologia, tratamento. Dislipidemias. Endocrinologia do envelhecimento: principais alterações hormonais da terceira idade. Desordens

endócrinas paraneoplásticas: apudomas. Hipertensão de origem endócrina. Síndrome plurimetabólica.

Médico(a) Fisiatra

Conhecimentos Específicos: Laboratório de estudo do movimento, eletrofisiologia e fisiologia do exercício. Imagenologia: ultrassom do sistema musculoesquelético e nervos periféricos. Neuroanatomia e neurofisiologia. Reabilitação do aparelho locomotor. Oficina ortopédica: órteses e próteses. Reabilitação neurofuncional. Reabilitação do paciente com dor crônica. Reabilitação do amputado. Acupuntura médica. Meios físicos: eletroterapia, termoterapia, hidroterapia, cinesioterapia e mecanografia biomecânica. Atuação em equipe multiprofissional. Reabilitação de indivíduos em todo o ciclo vital (criança, adulto e idoso). Reabilitação de condições pós-COVID-19.

Médico(a) Gastroenterologista

Conhecimentos Específicos: Esôfago: esofagite de refluxo e hérnia de hiato, tumores. Estômago e duodeno: gastrites, úlcera péptica gastroduodenal, hemorragia digestiva alta, tumores. Intestino delgado: má-absorção intestinal, doenças inflamatórias agudas intestinais, doenças inflamatórias crônicas intestinais, patologia vascular dos intestinos, tumores. Intestino grosso: diarreia, constipação e fecaloma, doença diverticular dos cólons, retocolite ulcerativa inespecífica, parasitoses intestinais, tumores. Fígado: doenças metabólicas, álcool e fígado, drogas e fígado, vírus e hepatites (agudas e crônicas), hipertensão portal, cirrose hepática, ascite, encefalopatia hepática, tumores. Vesícula e vias biliares: discinesia biliar, colecistites (agudas e crônicas), litíase biliar, colangites, tumores. Pâncreas: pancreatite aguda, pancreatite crônica, cistos pancreáticos, tumores. Outras afecções do aparelho digestivo: esquistossomose mansoni, doença de Chagas, peritonites, hormônios gastrointestinais, suporte nutricional em gastroenterologia, imunologia do aparelho digestivo, distúrbios funcionais do aparelho digestivo (psicossomáticos).

Médico(a) Gastroenterologista Pediátrico

Conhecimentos Específicos: Fígado e vias biliares: fisiologia e metabolismo. Hepatites: virais e autoimunes. Colestase neonatal. Doenças da vesícula e das vias biliares. Atresia de vias biliares. Síndromes colestáticas intra-hepáticas familiares. Hipertensão porta. Alterações hepáticas relacionadas à anemia falciforme. Insuficiência hepática aguda. Hepatotoxicidade induzida por drogas. Hemocromatose hepática. Doenças metabólicas do fígado. Distúrbios do metabolismo dos carboidratos. Distúrbio do metabolismo das proteínas. Doença de Wilson. Doença hepática gordurosa não alcoólica. Doença fibrocística do fígado. Parasitoses hepáticas. Neoplasias hepáticas. Pâncreas: Pancreatite aguda e crônica. Testes de função pancreática. Tumores pancreáticos. Tratamento da insuficiência pancreática. Esôfago: Anomalias congênitais. Doença do refluxo gastroesofágico. Hérnia hiatal. Varizes esofagianas. Acalasia. Distúrbios funcionais do esôfago. Esofagite eosinofílica e outras esofagites. Ingestão cáustica. Corpos estranhos no esôfago. Estômago e Intestino: Doenças pépticas gastroduodenais. H. Pylori. Diarreia aguda, persistente e crônica. Distúrbios de má absorção. Probióticos nos distúrbios gastrointestinais. Alergia alimentar. Doença celíaca. Intolerância aos carboidratos. Doença inflamatória intestinal. Parasitoses intestinais. Pólipos intestinais. Distúrbios funcionais do intestino. Doença de Hirschsprung. Constipação intestinal. Tumores do trato digestório. Estenose pilórica. Anomalias congênitais do estômago e intestino. Divertículo de Meckel. Distúrbio de motilidade intestinal. Doenças obstrutivas intestinais. Abdomo agudo. Hemorragia digestiva alta e baixa. Corpos estranhos no estômago e intestino. Distúrbios cirúrgicos de ânus, reto e cólon. Endoscopia digestiva em pediatria. Transtornos alimentares e obesidade em crianças e adolescentes. Aleitamento materno.

Médico(a) Geriatra

Conhecimentos Específicos: Epidemiologia do envelhecimento. O idoso na legislação brasileira e políticas nacionais para o envelhecimento. Teorias do envelhecimento. Biologia e fisiologia do envelhecimento. Semiologia do idoso. Avaliação funcional e exame mental e psíquico do idoso. Afecções do sistema nervoso (transtorno cognitivo leve, demências, depressão, delírium, doenças cerebrovasculares, distúrbios do sono, síndromes extrapiramidais, neuropatias periféricas). Afecções do sistema cardiovascular (aterosclerose e fatores de risco para doença cardiovascular, hipertensão arterial, hipotensão ortostática, insuficiência cardíaca, arritmias, doença arterial coronariana, valvulopatias, tromboembolismo pulmonar, trombose venosa profunda, insuficiência venosa crônica, doença arterial periférica). Afecções do sistema respiratório (doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose). SARS-CoV-2, COVID-19. Afecções do sistema digestivo (hemorragia digestiva, constipação, diarreia, doença diverticular do cólon). Afecções do sistema geniturinário (doenças da próstata, infecção urinária, insuficiência renal, disfunção sexual, incontinência urinária). Afecções do sistema endócrino (diabetes mellitus, doenças da tireoide, dislipidemia, climatério, obesidade). Afecções do sistema hematológico (anemias, leucemias, linfomas, mieloma múltiplo). Afecções do sistema osteomuscular e tecido conjuntivo (osteoporose, doença de Paget, osteoartrrose, polimialgia reumática e arterite de células gigantes). Envelhecimento do sistema imunológico. Principais afecções otorrinolaringológicas no idoso. Principais afecções oftalmológicas no idoso. Principais afecções dermatológicas no idoso. Quedas. Síncope e vertigens no idoso. Síndrome da imobilização. Úlceras de pressão. Distúrbios hidroeletrólíticos no idoso. Neoplasias no idoso. Traumas no idoso. Avaliação pré-operatória do idoso. Tratamento da dor crônica. Medicina preventiva e envelhecimento (nutrição, saúde bucal, imunização, atividade física, rastreamento de doenças). Maus tratos aos idosos. Latrogenia. Farmacocinética e farmacodinâmica das drogas no idoso. Princípios de reabilitação geriátrica. Emergências em geriatria. Assistência ao idoso em instituições asilares. Assistência domiciliar ao idoso. Problemas éticos e legais em medicina geriátrica.

Médico(a) Ginecologista e Obstetra Ambulatorial

Conhecimentos Específicos: Atenção à mulher no Programa de Saúde da Família. Anatomia e embriologia dos órgãos genitais femininos. Fisiologia do ciclo menstrual e sexual. Diagnóstico e tratamento das disfunções menstruais, climatério e menopausa. Citogenética: conhecimento das principais síndromes genéticas. Dismenorreia. Tensão pré-menstrual. Distopias genitais. Doença inflamatória pélvica. Planejamento familiar. Esterilidade conjugal: propedeútica inicial. Incontinência urinária na mulher. Fistulas genitais: principais causas e diagnóstico. Ginecologia da infância e da adolescência. Puberdade fisiológica e patológica. Mastopatias benignas e malignas: interpretação de imagens de mamografias, ultrassonografias e resultados citológicos de exames anatomopatológicos. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Diagnóstico e tratamento de urgências ginecológicas. Diagnóstico clínico e exames confirmatórios da gravidade de afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e das trompas: diagnóstico clínico e por imagens, dados sugestivos de benignidade e de malignidade. Oncologia ginecológica: diagnóstico e estadiamento clínico. Moléstia trofoblástica gestacional: sinais precoces, diagnóstico definitivo, conduta pós-resolução. Endometriose: diagnóstico clínico pela anamnese e exame físico. Cirurgias ginecológicas: principais indicações e cuidados pós-operatórios. Algias pélvicas: diagnósticos diferenciais e exames baseados em anamnese e exame clínico. Disfunções sexuais: causas anatômicas, comportamentais e psicossociais. Vulvovaginites: diagnóstico clínico, exames complementares e tratamento. Diagnóstico e tratamento dos estados hiperprolactinêmicos. Intersexualidade: diagnóstico clínico. Hemorragias disfuncionais: conceito, causas e orientação terapêutica. Causas, consequências e tratamento das alterações de: ovulação, fertilização, transporte ovular, nidação, decidaução, desenvolvimento e fisiologia das membranas fetais, placenta e sistema amniótico. Crescimento e desenvolvimento fetal. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal e modificações do organismo materno: diagnóstico e tratamento das alterações. Semiologia obstétrica. Assistência pré-natal. Avaliação da vitalidade e viabilidade fetal: clínica, análise de gráfico de movimentos fetais. Avaliação da dinâmica uterina. Síndromes hemorrágicas do primeiro e terceiro trimestres. Assistência ao puerpério e lactação. Doença hipertensiva específica da gravidez: diagnóstico clínico e laboratorial, tratamento e quando encaminhar para pré-natal especializado. Diabetes gestacional: sinais, diagnóstico clínico e laboratorial, orientação alimentar e terapêutica e quando encaminhar para pré-natal de alto risco. Doenças clínicas intercorrentes mais frequentes no ciclo gravídico-puerperal. Infecção puerperal: sinais, exames complementares e tratamento. Trabalho de parto prematuro: diagnóstico, conduta, tratamento ambulatorial e quando indicar internação. Rotura prematura de membranas: diagnóstico clínico, propedeútica e tratamento. Doença hemolítica perinatal: incompatibilidade de RH, diagnóstico, conduta e prevenção. Tocotraumatismos maternos e fetais: diagnóstico de sequelas. Gestação prolongada: diagnóstico clínico, exames complementares e conduta. Efeito de drogas lícitas e ilícitas sobre o conceito. Aspectos médicos legais em tocoginecologia e na prática obstétrica. Infecções sexualmente transmissíveis: diagnóstico clínico, exames, tratamento e acompanhamento. Atendimento à vítima de violência sexual: acolhimento, orientações e encaminhamento. Apoio matricial em serviços de saúde.

Médico(a) Homeopata

Conhecimentos Específicos: Princípios da Similitude. Fundamentos da Homeopatia. Filosofia de Kent. Energia vital - história e conceito. Vitalismo - conceitos. Conceitos - Saúde, Enfermidade, noxa - susceptibilidade, idiossincrasia, agravação homeopática, supressão, metáfase mórbida. Alopatia - enentiopatia, isopatia, tautopatia, unicismo, pluralismo, complexismo. Patogenesia - conceito e importância. Princípios da anamnese homeopática. Conceito Miasma - psoRa - psicose - siphylis. Matéria médica - Lycopodium, Pulsatilla, Belladona, Lacheses, nux vômica, arnica, calcaria carbônica, veratrum album, Tuberculinunn, carsinosinum, sulphur, arsenicum album, thuya occidentalis, mercurius phospharus, aurum occidentalis, aconitun napelus, natrum muriaticum. Interação médica alopática-homeopática.

Médico(a) Infectologista

Conhecimentos Específicos: Princípios da terapia anti-infecciosa e uso racional de antimicrobianos. Epidemiologia: vigilância epidemiológica e investigação epidemiológica (casos e epidemias). Imunização: calendário vacinal, imunobiológicos especiais e eventos adversos pós-vacinais. Sepse. Infecções bacterianas: infecção do trato urinário, meningite, pneumonia adquirida na comunidade e no hospital, endocardite, infecção da corrente sanguínea, gastroenterocolite, infecções de pele e do tecido celular subcutâneo, osteomielite, tuberculose, hanseníase, febre tifoide, tétano, difteria, leptospirose, cólera. Febre maculosa. Doenças sexualmente transmissíveis (DST): AIDS, sífilis, gonorreia, linfogranuloma venéreo, cancro mole e condiloma acuminado. Infecções causadas por vírus: hepatites virais, mononucleose infecciosa, vírus do grupo Herpes, influenza, raiva, arbovíroses (dengue, febre amarela), SARS-CoV-2. Doenças exantemáticas. Infecções fúngicas: micoses superficiais, candidíase, paracoccidioidomicose, histoplasmoze, criptococose, aspergilose. Infecções por protozoários: amebíase, giardíase, toxoplasmose e doença de Chagas. Parasitoses intestinais. Doenças tropicais: malária, calazar, leishmaniose tegumentar americana e esquistossomose. Acidentes por animais peçonhentos. Risco de infecção ocupacional. Biossegurança. Isolamento e precauções. Conceitos básicos de microbiologia no controle das infecções hospitalares. Doenças de notificação compulsória.

Médico(a) Nefrologista

Conhecimentos Específicos: Doenças glomerulares: glomerulopatias primárias e secundárias, acometimento túbulo-intersticial. Diabetes e doença renal: relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. Hipertensão arterial: primária, secundárias e avaliação cardiovascular. Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. Insuficiência renal crônica: tratamento conservador. Doença óssea. Tratamento dialítico: hemodiálise, CAPD e peritoneal. Nutrição. Nefrologia intensiva. Distúrbios metabólicos e ácido-base. Insuficiência renal aguda. Litíase e infecção urinária. Doença cística. Doenças túbulo-intersticiais. Erros metabólicos. Transplante renal: acompanhamento pré e pós-transplante. Laboratório e patologia renal. Laboratório de análises clínicas. Histologia das doenças renais. Treinamento nefro-urológico. Diagnóstico por imagem. Processos obstrutivos. Tumores renais. Síndrome hemolítico-urêmica. Síndrome hepatorenal. Síndrome nefrótica. Colagenoses. Nefrites intersticiais.

Médico(a) Neurologista

Conhecimentos Específicos: Cefaleias. Algias craniofaciais. Comas. Fisiopatologia do sono. Traumatismos cranioencefálicos. Traumatismos raquimedulares. Síndrome de hipertensão intracraniana. Tumores intracranianos. Tumores intrarraqianos. Doenças desmielinizantes. Doenças degenerativas do sistema nervoso. Miopatías. Neuropatias periféricas. Infecções do sistema nervoso. Neuroparasitoses mais frequentes no Brasil. Acidentes vasculares do encéfalo e da medula. Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas. Epilepsias. Demências. Fisiopatologia da motricidade. Fisiopatologia da sensibilidade. Síndromes corticais. Síndromes do tronco cerebral. Síndromes medulares.

Médico(a) Neurologista Pediátrico

Conhecimentos Específicos: Neuroanatomia. Fisiopatologia do sistema nervoso. Semiologia neurológica. Exame neurológico da criança. Desenvolvimento neuropsicomotor (DNPM) e sono normal da criança. Distúrbio do desenvolvimento da linguagem. Principais causas de involução do DNPМ. Principais síndromes genéticas. Erros inatos mais frequentes do metabolismo. Síndromes corticais, cerebelares, medulares, radiculares e neuromusculares. TDHA e espectro autista. Síndromes sensoriais. Paralisia cerebral. Deficiência mental. Coma. Tumores do SN. Neuroinfecções. Síndromes vasculares do SN. Síndromes epiléticas e distúrbios convulsivos que simulam epilepsia. Cefaleias da infância. Indicações e interpretações de exames complementares: eletroencefalografia, eletroneuromiografia, potencial evocado, LCR, neuroimagem.

Médico(a) Oftalmologista

Conhecimentos Específicos: Noções de anatomia e fisiologia ocular. Diagnóstico e tratamento dos traumatismos oculares. Anomalias de refração, correção das ametropias, afecções da conjuntiva da córnea e da esclera: terapêutica geral. Afecções do trato uveal: irites, iridociclites e coroidites. Neuro-oftalmologia, papiledema. Atrofia do nervo óptico e perimetria. Glaucomas: crônico, simples, congênito, agudo e secundário. Estrabismo. Forias, paralisias oculares, esotropias e exotropias. Afecções do cristalino: congênitais, adquiridas, luxações e subluxações. Afecções da retina: congênitais, traumáticas, distróficas, degenerativas inflamatórias e tumores. Afecções da órbita: traumáticas, vasculares, inflamatórias e tumorais, cirurgia da órbita. Manifestações oculares das afecções do sistema nervoso, semiologia da pupila nas lesões do V Par, nas Lesões do simpático, afecções do sistema nervoso. Afecções das pálpebras e sistema lacrimal. Manifestações oculares nas doenças em geral: diabetes mellitus, retinopatia falciforme, hipertensão arterial, sífilis, AIDS, rubéola, herpes zoster, herpes simples, hanseníase, em especial terapêutica oftalmológica em geral: clínica e cirúrgica. Tracoma - epidemiologia, classificação da OMS. Diagnóstico diferencial das conjuntivites neonatais. Método de Credé - Decreto n.º 9.713/1977. Teste do reflexo vermelho. Retinopatia da prematuridade.

Médico(a) Ortopedista e Traumatologista Urgência e Emergência

Conhecimentos Específicos: Afecções ortopédicas comuns na infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite: fase aguda e crônica. Tuberculose osteoarticular. Paralisia obstétrica. Osteomielite aguda e crônica. Ploartrite. Ortopedia em geral: cervicobraquialgias, artrite degenerativa da coluna cervical, síndrome do escaleno anterior e costela cervical. Ombro doloroso. Lombociatalgias: artrite degenerativa da coluna lombo-sacra, hérnia de disco, espondilólise, espondilolistese. Tumores ósseos benignos e malignos. Traumatologia: fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar, fratura da pélvis, fratura do acetábulo, fratura e luxação dos ossos dos pés, fratura e luxação do tornozelo, fratura diafisária dos ossos dos pés, fratura e luxação do joelho, lesões meniscais e ligamentares, fratura diafisária do fêmur, fratura transtrocanteriana, fratura do colo do fêmur, fratura do ombro, fratura da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero, fratura da extremidade distal do úmero, luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio, fratura e luxação de Monteggia, fratura diafisária dos ossos do antebraço, fratura de Colles e Smith, luxação do carpo, fratura do escafoide carpal. Traumatologia da mão: fratura metacarpiana e falangiana, ferimento da mão, lesões dos tendões flexores e extensores dos dedos. Anatomia e radiologia em ortopedia e traumatologia. Anatomia do sistema osteoarticular, radiologia, tomografia, ressonância nuclear magnética e ultrassonografia do sistema osteoarticular. Anatomia do sistema muscular. Anatomia dos vasos e nervos. anatomia cirúrgica: vias de acesso e cirurgia ortopédica e traumatológica e anomalias congênitais.

Médico(a) Patologista

Conhecimentos Específicos: Ética e legislação profissional. Doenças de notificação compulsória, patologia de autópsia, técnicas de realização de autópsias; documentos médico-legais; laudos de autópsia; atestado de óbito, legislação pertinente à realização de autópsias; normas da vigilância sanitária e acreditação laboratorial; participação da patologia nas políticas de saúde e suas aplicações no desenvolvimento e auditoria de processos e resultados da atenção à saúde. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções.

Médico(a) Pediatra Ambulatorial

Conhecimentos Específicos: O recém-nascido (RN): principais características e cuidados com o recém-nascido de termo e o prematuro. Diagnóstico e tratamento das doenças mais comuns do RN. Displasia congênita do quadril. Diagnóstico diferencial e tratamento das infecções congênitais, diagnóstico diferencial da icterícia neonatal, anemia do prematuro, teste de triagem neonatal, triagem auditiva neonatal, reflexo vermelho. Reanimação ao nascimento de RN de baixo e alto risco, seguimento pós-alta de RN pré-termo. Quimioprofilaxia antiretroviral para o RN exposto ao HIV. Alimentação: aleitamento materno, orientações alimentares para lactente, pré-escolar, escolar e adolescente. Restrições ao aleitamento materno. Imunização: calendário oficial de vacinação e imunização em grupos de risco. Crescimento e desenvolvimento. Prevenção da desnutrição e da obesidade: atenção integral à criança em idade escolar, assistência individual e ações coletivas de saúde na creche e na escola. Adolescência: principais problemas de saúde do adolescente. Prevenção do tabagismo, do alcoolismo e do uso de drogas ilícitas. Afecções gastrointestinais: diarreia aguda e persistente, tratamento oral e endovenoso da desidratação, doença celíaca, constipação intestinal, refluxo gastresofágico, dor abdominal recorrente. Afecções de vias aéreas superiores: rinites, rinossinusopatias, otites, faringoamigdalites e laringites, estomatites, síndrome da apneia obstrutiva do sono, epistaxe. Afecções de vias aéreas inferiores, síndrome do lactente sibilante, asma, pneumonias, abordagem da tosse aguda e persistente, laringotraqueobronquites, difteria, bronquiolite viral aguda, diagnóstico da fibrose cística. Doenças infecciosas: celulites, doenças exantemáticas, coqueluche, leptospirose, meningites, parotidite epidêmica, dengue, influenza, candidíase, varicela, parasitoses intestinais, tuberculose, hanseníase, hepatites virais (A, B e C), diagnóstico inicial da AIDS. Doenças hematológicas: doença falciforme, diagnóstico diferencial das policitemias, anemias em geral, anemia hemolítica por deficiência enzimática (G6PD), leucemia linfocítica aguda, doenças hemorrágicas, púrpura trombocitopénica idiopática (PTI), coagulopatias, hemofilia. Afecções do trato geniturinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite difusa aguda, síndrome nefrótica idiopática, insuficiência renal aguda, diabetes insipidus, vulvovaginites, postites. Diagnóstico das imunodeficiências primárias e secundárias. Doenças reumatológicas: artrites e artralgias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência. Doenças endocrinológicas: hipotireoidismo, hipertireoidismo, telarca precoce, puberdade precoce, ginecomastia, hirsutismo, criptorquidia, diabetes mellitus tipo I e tipo II. Doenças neurológicas: convulsões, meningítes, transtorno do déficit de atenção e hiperatividade, autismo. Distúrbios de aprendizagem. Problemas oftalmológicos mais comuns na infância. Prevenção da ambliopia, conjuntivites e tracoma. Dermatopatias mais frequentes na infância e adolescência. Dermatoses do RN, dermatite atópica, dermatite seborreica, pitíriase alba, acne, micoses superficiais, dermatovíroses, impetigo, dermatozooparasitoses, queimaduras, urticária e angioedema. Cardiopatias: diagnóstico da insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão arterial, criança com sopro, criança com cianose, cardiopatias congênitais, endocardite infecciosa, miocardite, arritmias cardíacas. Diagnóstico precoce das neoplasias mais comuns na infância. Dores recorrentes: abdominal, cefaleia e dor em membros. Adenomegalias e hepatomegalias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência. Problemas cirúrgicos mais comuns na infância e adolescência. Hérnia umbilical, inguinal, inguinoescrotal, fimose, parafimose, apendicite. Abuso e maus-tratos: aspectos psicossociais, diagnóstico e conduta. Prevenção de acidentes na infância e adolescência. SARS-CoV-2/Covid-19.

Médico(a) Pediatra Urgência e Emergência

Conhecimentos Específicos: Condições de saúde da criança brasileira. Organização da atenção à criança. Alimentação da criança. O recém-nascido normal e patológico. Programa de imunização. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição proteico-calórica. Anemias na infância. Diarreia aguda e crônica na criança. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias na criança. Doenças no trato geniturinário na criança. Doenças autoimunes e colagenoses na criança. Doenças infectocontagiosas mais frequentes na criança. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Insuficiência cardíaca. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Cetoadicose diabética. Acidentes na infância: prevenção e tratamento. Abordagem da criança politraumatizada. Síndrome de maus-tratos. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Médico(a) Pneumologista

Conhecimentos Específicos: Função e estrutura do sistema respiratório. Procedimentos diagnósticos em pneumologia. Avaliação por métodos de imagem em pneumologia. Testes de função pulmonar. Asma brônquica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Bronquiectasia. Fibrose cística. Reabilitação respiratória. Nutrição nas pneumopatias. Pneumonia comunitária. Pneumonia hospitalar. Abscesso pulmonar. Tuberculose. Micoses pulmonares. Doenças pulmonares parenquimatosas difusas. Pneumonite de hipersensibilidade. Sarcoidose. Tromboembolismo pulmonar. Hipertensão pulmonar. Neoplasias de pulmão. Doenças da pleura, mediastino e diafragma. Distúrbios respiratórios do sono. Transplante pulmonar. Cirurgia redutora do volume pulmonar.

Rinossinusites e traqueobronquites. Doenças ocupacionais respiratórias. Nódulo pulmonar solitário. Tabagismo e doenças relacionadas ao tabaco. Insuficiência respiratória aguda. Síndrome do desconforto respiratório agudo. Epidemiologia das doenças respiratórias. Medicina baseada em evidências. Ventilação mecânica. SARS-CoV-2/Covid-19.

Médico(a) Pneumologista Pediátrico

Conhecimentos Específicos: Anatomia e função do trato respiratório: anatomia, fisiologia e crescimento do trato respiratório; Mecanismos de defesa do trato respiratório; Estrutura e função da mucosa respiratória. Doenças do trato respiratório superior: Rinite e sinusite; Faringite, amigdalite, otite média, aguda e crônica. Laringite, laringotraqueobronquite e epiglote. Doenças do trato respiratório inferior: bronquiolite aguda e bronquiolite obliterante; Pneumonia aguda viral e bacteriana, pneumonia atípica; Programa IRA; Pneumonia no imunodeprimido; Derrame pleural; Abscesso pulmonar. Doenças crônicas do trato respiratório: abordagem e conduta das pneumonias crônicas e recorrentes; Lactente sibilante; Asma; Fibrose cística; Discenisia ciliar primária e secundária; Tuberculose e micobactérias atípicas; Micoses pulmonares; Hemossiderose pulmonar; Tumores intratorácicos; Malformações congênicas do trato respiratório; Proteínose alveolar, cor pulmonale, sarcoidose. Comprometimento pulmonar em situações especiais: imunodeficiências, síndrome da imunodeficiência adquirida, doença do colágeno, anemia falciforme, doença das células de Langerhans (Histiocitose X); Parasitoses com comprometimento pulmonar, síndrome de Loeffler; Insuficiência respiratória aguda e aspiração do corpo estranho; Hemorragia pulmonar e hemoptise; Apneia obstrutiva do sono e síndrome da morte súbita do lactente. Doenças do período neonatal: diagnóstico diferencial das doenças respiratórias no período neonatal; Doenças de membrana hialina; Displasia broncopulmonar; Hipertensão pulmonar; Afecções respiratórias cirúrgicas do período neonatal; Infecções pulmonares congênicas e adquiridas. Terapêuticas das doenças respiratórias: inaloterapias e dispositivos inalatórios; Broncodilatadores, corticosteroides orais e inalatórios, antileucotrienos e xantinas; Antibióticos oral, parenteral e inalatório; Oxigenioterapia nas doenças agudas e crônicas; Imunização e prevenção das doenças respiratórias. Prova de função pulmonar e espirometria.

Médico(a) Psiquiatra Ambulatorial

Conhecimentos Específicos: Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Transtorno afetivo bipolar e suas manifestações: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica. Psicofarmacoterapia: classificação e indicações principais. Eletroconvulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Transtornos de personalidade: conceito e abordagem terapêutica. Psiquiatria social e saúde mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria forense. Política da saúde mental. Psiquiatria comunitária. Psiquiatria de setor: preventivismo. Antipsiquiatria. Transtorno ansioso generalizado: conceito, classificação e tratamento. Depressão unipolar: conceito e abordagem terapêutica. Atuação do psiquiatra na Atenção Básica. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. Reforma Psiquiátrica. Legislação em saúde mental (Lei Federal nº 10.216/01, nº 3.088/11 e nº 336/02), conteúdo e repercussão na prática assistencial. Política Nacional de Saúde Mental. Ética e legislação profissional.

Médico(a) Psiquiatra Pediátrico

Conhecimentos Específicos: Desenvolvimento infantil: aspectos cognitivos e afetivos. Exame psiquiátrico e exames complementares em psiquiatria da infância e adolescência. Classificação diagnóstica em psiquiatria da infância e da adolescência. Transtornos mentais orgânicos na infância e adolescência. Drogadição na infância e adolescência. Esquizofrenia na infância e adolescência. Transtornos do humor (depressão e mania) na infância e adolescência. Transtorno de ansiedade na infância e adolescência. Razões ao estresse. Transtorno alimentares na infância e adolescência. Transtornos do sono na infância e adolescência. Transtornos do controle dos esfíncteres na infância e adolescência. Transtornos de tique e do hábito na infância e adolescência. Transtorno de déficit de atenção/hiperatividade na infância e adolescência. Retardo mental. Manifestações psiquiátricas da epilepsia na infância e adolescência. Transtornos invasivos do desenvolvimento. Transtornos específicos do desenvolvimento. Transtornos emocionais do comportamento. Transtornos psicológicos ligados a doenças sistêmicas -psiquiatria de ligação na infância e adolescência. Abuso físico e sexual na infância e adolescência. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos na infância e adolescência. Ética em psiquiatria na infância e adolescência. Psicofarmacoterapia na infância e adolescência. Psicoterapia na infância e adolescência. Prevenção em psiquiatria da infância e adolescência. Modelos de reabilitação em psiquiatria da infância e adolescência. Modelos de atendimento em psiquiatria da infância e adolescência em saúde pública.

Médico(a) Radiologista e Diagnóstico por Imagem

Conhecimentos Específicos: Física e efeitos biológicos das radiações. Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica e controle de qualidade. Proteção radiológica. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética. Contrastes radiológicos. Imagenologia do tórax. Doenças pleuropulmonares. Massas torácicas. Tórax nas emergências. Tórax em pediatria. Alterações intersticiais, alveolares e mistas. Imagenologia do aparelho digestivo. Métodos e patologias mais comuns. Abdome agudo. Estudo contrastado. Aparelho digestivo em pediatria. Aparelho urinário. Imagenologia do aparelho urinário. Massas renais. Trauma renal. Estudo contrastado. Aparelho urinário em pediatria. Sistema musculoesquelético. Imagenologia das lesões osteomusculares/articulares. Doenças inflamatórias. Massas tumorais. Coluna vertebral. Crânio e face (órbita e seios da face). Primeiros socorros. Choque anafilático. Imagenologia do S.N.C., do T.C.E., do A.V.C. e do S.N.C. em pediatria. Mamografia. Técnicas de posicionamento. Tumores benignos. Tumores malignos. Radiologia intervencionista. Densitometria óssea. Sistema cardiovascular. Bases físicas da ultrassonografia. Ultrassonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. Noções básicas de Doppler. Ultrassonografia intervencionista.

Médico(a) Reumatologista

Conhecimentos Específicos: Epidemiologia das doenças reumáticas. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do tecido conjuntivo. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do sistema imunológico. Farmacologia das drogas antirreumáticas/terapêuticas experimentais. Diagnóstico e tratamento: artrites inflamatórias infecciosas. Doenças hematológicas sistêmicas, doenças articulares regionais e as relacionadas com as estruturas. Doenças degenerativas. Doenças metabólicas dos ossos, das articulações e dos músculos. Doenças reumatológicas associadas a outros aparelhos e sistemas. Doenças da coluna. Mielose. Fibromialgia/síndrome das pernas inquietas/dor psicogênica. Dor. Doença articular neuropática. Amiloidose. Sarcoidose. Artrites associadas às alterações dos diversos metabolismos. Osteoartropatia hipertrófica. Doenças ósseas e do tecido conjuntivo, relacionadas à genética e ao desenvolvimento.

Médico(a) Urologista

Conhecimentos Específicos: Embriologia do sistema geniturinário. Anomalias do sistema geniturinário. Anatomia do sistema geniturinário. Litíase do trato geniturinário. Infecções do trato geniturinário. Traumatismo do sistema geniturinário. Neoplasias do sistema geniturinário. Bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. Doenças de Peyronie. Tuberculose do aparelho geniturinário. Doenças específicas do escroto. Urgências do aparelho geniturinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Impotência sexual. Infertilidade. Estados intersexuais. Tumores: próstata, pênis, testículo, bexiga, renais e das adrenais. Uropediatria. Anatomia cirúrgica. Transplantes: seleção e complicações.

Médico(a) Veterinário

CONHECIMENTOS GERAIS

Lei Federal nº 9.605/98 - Lei de Crimes contra o Meio Ambiente. Instrução Normativa IBAMA nº 004 de 04 de Março de 2002. Instrução Normativa IBAMA nº 169 de 20 de fevereiro de 2008. Instrução Normativa IBAMA 179 de 25 de junho de 2008. Resolução SMA 73 de 02 de novembro de 2008 - Licenciamento Ambiental Fauna Silvestre. Portaria IBAMA nº 1.522 de 19 de dezembro de 1989 - Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção. Lei Municipal nº 7.839/20 - Código de Proteção e Bem-Estar Animal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Epidemiologia básica e aplicada: cadeia de transmissão de doenças; medidas de controle e erradicação de doenças infecciosas e parasitárias; meios e métodos de diagnóstico; patologia geral e veterinária; exame necroscópico; técnicas de contenção física e química de animais silvestres; clínica médica e cirúrgica de aves, mamíferos e répteis; anestesiologia em aves, mamíferos e répteis; coleta e conservação de amostras biológicas; patologia clínica; manejo sanitário e biosseguridade em coleções zoológicas; zoonoses; medicina da conservação; nutrição de animais silvestres e animais domésticos em cativeiro; métodos de eutanásia de animais silvestres e animais domésticos; técnicas de controle reprodutivo; controle de animais sinantrópicos; comportamento animal e conhecimento em urgência e emergência em animais domésticos.

SECRETARIA DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 892/2024-SJU04

De 30 de outubro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação à conduta de servidora, conforme Processo Administrativo SEI nº 1121.2024/0003060-8, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

- Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, composta pelos seguintes servidores: **Presidente:** Marcos Varela da Silva - CF 36816 **Membros:** Ana Paula Lucio Souto Ferreira - CF 34411 Daniele Ferreira de Lima - CF 57426
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 893/2024-SJU04

De 30 de outubro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades na conduta de servidora, referente aos fatos relatados no PA SEI nº 1118.2024/0068767-8 - oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

- Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores: **Presidente:** Carolina Valentim - CF 79809 **Membros:** Bruno Matos de Aguiar - CF 75764 Gabriela Mariano Furini - CF 76279
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 894/2024-SJU04

De 30 de outubro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades na conduta de servidores, referente aos fatos relatados no PA SEI nº 1112.2024/0000835-2 - oriundo da Secretaria de Administrações Regionais.

RESOLVE:

- Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores: **Presidente:** Sergio Reis Vieira - CF 55492 **Membros:** Viviane Cerqueira Santos - CF 79581 Felipe Monteiro - CF 77162
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 895/2024-SJU04

De 30 de outubro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 10874/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

- Alterar a Portaria nº **648/24-SJU04**, conforme segue: **Excluir:** Maria Aparecida da Cunha Santos - CF 37115 **Incluir:** Jairo Gouvea - CF 60506
- A Comissão de PAD Sumário passará a vigorar da seguinte forma: **Presidente:** Silvana Fernandes Almenara - CF 56896 **Membros:** Marcio Ferraracio - CF 30614 Jairo Gouvea - CF 60506
- Secretária:** Carla Dantas Martins - CF 48102
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 896/2024-SJU04

De 30 de outubro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 10649/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

- Alterar a Portaria nº **651/24-SJU04**, conforme segue: **Excluir:** Liliâne Silva de Almeida - CF 37104 **Incluir:** Lyege Nanmy Inoue - CF 66346
- A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma: **Presidente:** Kelly Cristina Oliveira - CF 33474 **Membros:** Lyege Nanmy Inoue - CF 66346 Celina Fukuda Pereira - CF 29854
- Secretária:** Rose Meire de Freitas Santos - CF 26060
- Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **651/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 897/2024-SJU04

De 30 de outubro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 11229/2024, oriundo da Secretaria da Saúde

RESOLVE:

- Alterar a Portaria nº **672/24-SJU04**, conforme segue: **Excluir:** Elci Bozza de Araujo - CF 37029 **Incluir:** Isis de Carvalho - CF 48307
- A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma: **Presidente:** Marisete Maria de Souza - CF 16406 **Membros:** Isis de Carvalho - CF 48307
- Lilian Tamara Takahashi Cardoso dos Santos - CF 22360
- Secretário:** Cibele Gomes Tartarini - CF 22817
- Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **672/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 898/2024-SJU04

De 30 de outubro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 880/2024, oriundo da Secretaria de Saúde.

RESOLVE:

- Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **198/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme sipex nº 74176/2024.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 899/2024-SJU04

De 30 de outubro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 10662/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

- Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **540/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme o memorando nº 09/2024-PAD.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 900/2024-SJU04

De 30 de outubro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 10663/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

- Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **541/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme o sipex nº 75975/2024.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 901/2024-SJU04

De 30 de outubro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 11297/2024, oriundo da Secretaria de Saúde.

RESOLVE:

- Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **669/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme sipex nº 75400/2024.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 902/2024-SJU04

De 30 de outubro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 60907/2023, oriundo da Secretaria de Saúde.

RESOLVE:

- Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **553/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme sipex nº 75256/2024.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 903/2024-SJU04
De 30 de outubro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 985/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **391/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 904/2024-SJU04
De 30 de outubro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 7118/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **462/24-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o sipex nº 75555/2024.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 905/2024-SJU04
De 30 de outubro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 11480/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **675/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme sipex nº 75316/2024.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 906/2024-SJU04
De 30 de outubro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 6829/2024, oriundo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **544/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Sindicante, conforme memorando nº 24/2024-SDU03.12.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 907/2024-SJU04
De 30 de outubro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 8441/2024, oriundo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **545/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Sindicante, conforme memorando nº 25/2024-SDU03.12.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 908/2024-SJU04
De 30 de outubro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo SEI nº 1118.2024/0008696-8, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **244/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme memorando via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 909/2024-SJU04
De 30 de outubro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA SEI nº 1121.2024/0001429-7.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **466/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 910/2024-SJU04
De 30 de outubro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17, bem como o disposto no artigo 209, inciso VI, alínea “a” da Lei Municipal nº 1429/68 (alterada pela Lei 7875/2020), e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 43061/2023.

RESOLVE:

1. Designar o Sr. Mauricio Pereira Pitorri - Agente de Fiscalização A - CF 12161, para atuar como defensor dativo, e apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 43061/2023, a que responde o servidor Rodrigo Sarago de Moura - CF 56104, que não atendeu, no prazo legal, à citação feita nos autos supra descrito, e nesse sentido será dada vista do respectivo PAD na Corregedoria deste Município, localizada à Avenida Salgado Filho, 494 - Centro, em dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 911/2024-SJU04
De 30 de outubro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17, bem como o disposto no artigo 209, inciso VI, alínea “a” da Lei Municipal nº 1429/68 (alterada pela Lei 7875/2020), e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 43067/2023.

RESOLVE:

1. Designar o Sr. Mauricio Pereira Pitorri - Agente de Fiscalização A - CF 12161, para atuar como defensor dativo, e apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 43067/2023, a que responde o servidor Ricardo Szaz Junior - CF 33919, que não atendeu, no prazo legal, à citação feita nos autos supra descrito, e nesse sentido será dada vista do respectivo PAD na Corregedoria deste Município, localizada à Avenida Salgado Filho, 494 - Centro, em dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 061/2024-SSP
De 29 de outubro de 2024.

O Secretário **Rodnei Otávio Minelli**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Serviços Públicos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:

Nº	ARP 38911 /2024
P.A ADM	38.300/2023
Empresa	THS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto	FORNECIMENTO DE VENTILADORES DE MESA.
Gestor	Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008 Suplente: Adriana Prana - CF: 14.788
Fiscal	Titular: Eduardo Henrique de Almeida Luís - CF: 59.183 Suplente: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115
Nº	ARP 41.511/2024
P.A ADM	52072/2023
Empresa	SUPREME COMERCIAL LTDA.
Objeto	FORNECIMENTO DE ZARCÃO E TINTAS.
Gestor	Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008 Suplente: Adriana Prana - CF: 14.788
Fiscal	Suplente: Freddy Castelano Zanella - CF: 39.430

	Suplente: Eduardo Henrique de Almeida Luís - CF: 59.183
Nº	ARP 42.811/2024
P.A ADM	44.731/2023
Empresa	MICHELE CRISTINA SPITTI LTDA
Objeto	FORNECIMENTO DE CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO
Gestor	Titular: Adriana Prana - CF: 14.788 Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486
Fiscal	Titular: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115 Suplente: Eduardo Henrique de Almeida Luís - CF: 59.183
I -Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;	
II -Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.	
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

PORTARIA Nº 09/2024-SSP01
De 28 de outubro de 2024.

O Diretor do Departamento de Serviços Funerários, Sr. Jefferson Chagas Rosignoli, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 8.110/2023 e nº 8.258/2024,

Resolve:

1. Alterar a portaria 04/2024-SSP01, nos seguintes termos:

Excluir:

- Jair de Moraes Júnior - CF 70143; e
- Wagner Tadeu Grandezzi - CF 30760

Incluir:

- Sylvio Carlos Del Busso - CF 75768
2. O Grupo de Trabalho responsável pela análise dos requerimentos protocolados de concessão da gratuidade dos serviços funerários passa a ter a seguinte composição:

Coordenador:

- César Pereira Alves - CF 12061

Secretária:

- Agnes Regina Feliciani Santos Silva - CF 52977

Membros Titulares:

- Elias Jacinto de Oliveira - CF 19741
- Sylvio Carlos Del Busso - CF 75768
- Francisco Cristiano Lessa Lopes - CF 34928

Membros Suplentes:

- Marli Marlei Marchetti - CF 56568
- Edson de Moraes - CF 19133
- Francisco Roldan Gonçalves - CF 27967

3. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

O Sr. Alexandre Lobo de Almeida, Diretor do Departamento de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a APROVAÇÃO** dos Processos Administrativos abaixo relacionados, referente aos **Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil**, que atenderam ao disposto na Lei Municipal nº. 6.126/2006 e seu Decreto Regulamentador nº. 25.754/2008 e a Lei Municipal nº. 7.572/2017 e seu Decreto Regulamentador nº. 36.305/2019.

PROCESSO	REQUERENTE
41112/2019	DB EIXO IMPLEMENTOS EIRELI ME
9843/2023	MOTEL VIRTUAL LTDA EPP
22805/2023	SLEEVEER INTERNATIONAL LTDA
23021/2023	CASA DE CARNES PRIMÃO LTDA EPP
1101.2024/0002694-6	SIMBOLO COMERCIO E RECUPERAÇÃO DE CABEÇOTES LTDA - ME
1101.2024/0011949-9	OMKE INDUSTRIA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI
1101.2023/0010974-2	INDUSTRIA E COMERCIO DE FILTROS POWER
1101.2024/0019956-5	FERNANDES GOMES ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA
1101.2024/0009168-3	ASSOCIAÇÃO CEAG
1101.2024/0019665-5	VYLIA'S CONFECÇÕES LTDA
1101.2023/0010089-3	ARGIUS TRANSPORTE LTDA
1101.2024/0039575-5	BASSI INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
1101.2024/0001276-7	CAAS DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
1101.2024/0023720-3	JACTOIL DO BRASIL EQUIPAMENTOS PARA LUBRIFICAÇÃO LTDA EPP
1101.2023/0010052-4	SUPERMERCADOS X LTDA
1101.2024/0025256-3	TERRA AZUL ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA LTDA
1101.2024/0018691-9	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
1101.2024/0007635-8	CAMELON MAMUT TINTURARIA E MALHARIA LTDA
1101.2023/0009435-4	BRCORES INDUSTRIAL, COMERCIAL E IMPORTAÇÃO LTDA
1101.2023/0008486-9	INDUSTRIA MECANICA FINKE LTDA
1101.2024/0022357-1	AC DE JESUS ARTEFATOS DE PLÁSTICOS ME
1101.2024/0024103-0	ORIGINAL SERRAS INDUSTRIAIS E COMERCIO LTDA ME
1101.2024/0021755-5	GLACE COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE PAPEIS EIRELI

DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO - SSP02.17

Pelo presente edital, que fique cientificado o autuado do lançamento de multa referente ao Auto de Infração lavrado por descumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 7572/2017 e Decreto Municipal regulamentador nº 36305/2019, tratado através do Processo Administrativo que será arquivado, conforme segue:

Processo	Auto de Infração	Nome	Recibo de multa
Administrativo	Infração		
007076/2024	3728	ENGEDAM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	20241490003728001

Relação dos Processos Administrativos que trataram dos comunique-ses encaminhados e devolvidos, sem ciência do interessado:

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
8336	2021	LUSITANIA COM. DE MATERIAIS RECICLÁVEIS ME	24719/2024	DEFERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO 30 (TRINTA) DIAS
8338	2021	LUSITANIA COM. DE MATERIAIS RECICLÁVEIS ME	24696/2024	DEFERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO 30 (TRINTA) DIAS
51400	2022	CJR COMÉRCIO DE RECICLAGEM LTDA	24221/2024	ARQUIVAMENTO DE PROCESSO
47820	2023	ENGEDAM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	24223/2024	ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 248/2024-SE
De 24 de outubro de 2024.

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do memorando nº 206/2024-SESE10.01,

RETIFICA a Portaria 223/2023-SE, item 30, para fazer constar o enquadramento correto da servidora abaixo relacionada, conforme segue:

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA

C.F.	Nome	Enquadramento Atual	Novo Enquadramento
60975	RENATA FERREIRA ALVES DIAS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 11	TABELA II-A/GRAU A, REF. 12

SECRETARIA DE CULTURA

COMUNICADO Nº 008/2024-SC
RELAÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS NOS TERMOS DO
EDITAL 003/2024-SC - fomento à Produção cultural - FUNCULTURA/PNAB

O Secretário de Cultura, Matheus Pereira Dias, e o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura - Funcultura, em cumprimento ao Edital nº 003/2024-SC - Fomento à Produção Cultural - Funcultura/PNAB, que estabeleceu regras para a seleção de projetos culturais, com observância na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e na Lei Municipal nº 5.947/2003 (Lei do Funcultura).

- TORNA PÚBLICO:
1. A relação de projetos inscritos por categoria, com sua respectiva numeração de inscrição, conforme ANEXO I;

2. A relação de inscrições excluídas por constarem projetos em duplicidade, conforme ANEXO II;

3. Inscrições Invalidadas por terem sido realizadas após o prazo previsto no Edital, ANEXO III;

4. Os projetos inscritos, constantes no ANEXO I, passarão por análise de mérito cultural, em conformidade com o estabelecido no item 12 do Edital;

5. O resultado da análise será divulgado no Diário Oficial do Município.

ANEXO I

PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 003/2024 - FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL (POR CATEGORIA)

1. SABERES E FAZERES ARTESANAIS

Inscrição	Projeto	Proponente
003-03	ARTESANATO TRADICIONAL WASSU	EDENIZETE RIBEIRO ALVES
005-03	FORÇA ENCANTADA PANKARARU	SIMONE PAULINO DA SILVA
046-03	PROJETO FEITO A MÃO	LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO

2. PRODUÇÃO E TEMPORADA DE ESPETÁCULO DE TEATRO

Inscrição	Projeto	Proponente
001-03	DOIS PERDIDOS NUMA NOITE SUJA	MATHEUS BORTOLATO SANTOS
024-03	SOBRE LINHAS E PEDRAS: UM OLHAR PARA O PASSADO DO PRESENTE	RODRIGO PIGNATARI
039-03	QUANDO ÍCARO GANHAR SUAS PRÓPRIAS ASAS PARA VOAR	MARCOS LOPES SEVERINO
048-03	A VELHA ATRIZ	ROSIMEIRE MARQUES DE ARRUDA
050-03	CAOS, O ÓBVIO NÃO É O QUE PARECE	LEONARDO INOCENCIO DE OLIVEIRA
051-03	CIDADE PARAÍSO	MATHEUS PAMPLONA DOS SANTOS

3. PRODUÇÃO E TEMPORADA DE ESPETÁCULO DE DANÇA

Inscrição	Projeto	Proponente
004-03	TORÉ: A RESISTÊNCIA	SIDNEY MAXIMO DA SILVA
040-03	PROJETO AFRO-BRASIL - A DANÇA ATRAVÉS DO TEMPO.	FERNANDO POLLON
053-03	DANÇA E INCLUSÃO - MULHERES QUE DANÇAM COM OS LOBOS	CIA DE DANÇA INCLUSIVA DE RODAS PARA O AR - CLAYTON ALVES DA SILVA

4. PRODUÇÃO E TEMPORADA DE ESPETÁCULO DE CIRCO

Inscrição	Projeto	Proponente
047-03	FESTIVAL DE CIRCO DE GUARULHOS - 2ª EDIÇÃO	RAMON EDUARDO MOREIRA MARAMBIO
054-03	BRINCÓDROMO - ESPETÁCULO CIRCENSE DÁ RUÉ LA COMPANHIA	LUZEIRO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA

5. GRAVAÇÃO E LANÇAMENTO VIRUTAL DE EP COM QUATRO MÚSICAS INÉDITAS

Inscrição	Projeto	Proponente
002-03	EP ORGULHO DO SAMBA	WELINGTON SIDNEI BARBOSA FERREIRA
008-03	AS QUATRO ESTAÇÕES	LAYANNE RAFAELLA LIRA DOS SANTOS
013-03	EP TEMPO DE SER	NATALI DA SILVA SANTOS
016-03	PROJETO BOTIJAS ARMORIAS	JOÃO BOSCO DA SILVA (BOSCO MACIEL)
017-03	AEROSOPRO	ELIAS GOMES DA FONSECA
018-03	STÊNIO KÔSTA	ESTÊNIO BARBOSA DA COSTA
019-03	URBANA	LUANA PEDROZO PAIXÃO
020-03	EP ALDO DI JULHO 35 ANOS	LAILA FIDELLI VIANA SILVA
022-03	PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE EP - 4 CANÇÕES PASTORAIS (RESGATANDO AS MEMÓRIAS DOS FESTIVAIS DE MÚSICA CRISTÃ)	MARCIO MENECHINI
025-03	GRAVAÇÃO DO EP "ALENTO"	RICARDO SANTIAGO MOREIRA DA SILVA
026-03	SILENCIADOR	INGRID RAPHAELY NASCIMENTO
027-03	MILLENA SANTANA E BANDA	DAIANE BRITO SÁ
028-03	SAMBA NO TERRITÓRIO	SAMBA DO SINO MOVIMENTO CULTURAL
030-03	EP "UM DESTINO FABULOSO"	KARINA CORREIA FURTADO CINTRA
031-03	EP AUTORAL HARDSTONE	BRUNO OTAVIO DOS SANTOS
033-03	EP CANTANDO HISTÓRIAS POR GILSON FERREIRA	GILSON SANTOS FERREIRA
034-03	MÚSICAS PARA ADIAR O FIM DO MUNDO	GUSTAVO HENRIQUE MOURÃO MELO
035-03	PROJETO BANDA MALDITOS MAGRELOS: GRAVAÇÃO DO EP "TRABALHO TODO DIA"	KAINA BERNARDO MORAES
041-03	ALÉM DOS LAMENTOS	MARCELO DE MENEZES SILVA LOPES

043-03	PARTIDA	RENATA BARBOSA DA SILVA
045-03	IRA - A INTERSECCIONALIDADE DE UMA TRAVESTI NA ESCRAVIDÃO	ENRIQUE DA SILVA MESSIAS
052-03	JORGE ALIKATE CANTA.	JORGE LUIZ SANTOS SOUSA

6. PRODUÇÃO E EXPOSIÇÃO INÉDITA DE ARTES VISUAIS

Inscrição	Projeto	Proponente
037-03	POD KIDS SHOW 2024	ELZA DA SILVA NASCIMENTO
038-03	ECOARTE: ARTES VISUAIS PELA SUSTENTABILIDADE	NICOLE PINHEIRO SANTOS

7. REALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE OBRA LITERÁRIA INÉDITA

Inscrição	Projeto	Proponente
006-03	EU ESTOU NO CÉU?	EDUARDO MASSAMI KASSE
007-03	VOZES SILENCIADAS: CONTOS DE ABUSO E EXPLORAÇÃO DE MULHERES VIRTUAIS	WILSON ROBERTO FRANCISCO JUNIOR
009-03	VOZES DO SILÊNCIO	54.070.359EDILAINE SOARES DOS SANTOS COSTA
010-03	CULTURA OU ENTRETENIMENTO - ENSAIO CULTURAL SOBRE A MÚSICA NEGRA ALTERNATIVA NUMA REGIÃO PERIFÉRICA DE GUARULHOS" (O QUE É CULTURA E O QUE É ENTRETENIMENTO)	ROBERTO DOS SANTOS
015-03	FLUXOS DAS PALAVRAS	VAGNER LOPES ROMAN JUNIOR (ROMAN LOPES)
021-03	VOZES QUE SONHAM: UMA ANTOLOGIA EM VERSO E PROSA	COLETIVO EDITORIAL SILVIO RODRIGUEZ
023-03	PUBLICAÇÃO DE LIVRO DE CONTOS "A VIDA EM CONTOS"	FATIMA REGINA GILIOLI
029-03	OFÓ: O PODER DA PALAVRA	THAMIRES MAGALHAES MOTTA
036-03	ADRIANO SANTOS NUNES	ADRIANO SANTOS NUNES
044-03	A REALIDADE FANTÁSTICA DE GUARULHOS - EM CONTOS DA CIDADE	RENATO FERREIRA LOPES
049-03	DE CORAÇÃO ABERTO	ALINE KAREN FONSECA

8. PRODUÇÃO DE EVENTO CULTURAL DE SISTEMA DE SOM

Inscrição	Projeto	Proponente
012-03	GUARULHOS SOUND SYSTEM	FABIANA ASSAE MIMURA RODRIGUEZ
014-03	SAMBA ROCK DA TERESA	FELIX TEIXEIRA DA CRUZ
042-03	FESTIVAL CULTURAL DJ PERFORMANCE GUARULHOS.	THIAGO AMORIM

ANEXO II

INSCRIÇÕES DESCONSIDERADAS POR DUPLICIDADE NO EDITAL Nº 003/2024 - FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL (POR CATEGORIA)

5. GRAVAÇÃO E LANÇAMENTO VIRUTAL DE EP COM QUATRO MÚSICAS INÉDITAS

Inscrição	Projeto	Proponente
011-03	EP CANTANDO HISTÓRIAS POR GILSON FERREIRA	GILSON SANTOS FERREIRA
032-03	MÚSICAS PARA ADIAR O FIM DO MUNDO	GUSTAVO HENRIQUE MOURÃO MELO

ANEXO III

INSCRIÇÕES INVÁLIDAS POR ENVIO FORA DO PRAZO NO EDITAL Nº 003/2024 - FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL, CONFORME ITEM 3

2. PRODUÇÃO E TEMPORADA DE ESPETÁCULO DE TEATRO

Inscrição	Projeto	Proponente
055-03	Caos, o Óbvio Não é o que Parece	Leonardo Inocencio de Oliveira

3. PRODUÇÃO E TEMPORADA DE ESPETÁCULO DE DANÇA

Inscrição	Projeto	Proponente
056-03	CAMINHO... ENTRE LAMAS E TEMPESTADES	NATALIA NEUMANN DIAS DO NASCIMENTO

COMUNICADO Nº 009/2024-SC

RELAÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS NOS TERMOS DO EDITAL 004/2024-SC - fomento à Produção cultural em áreas periféricas - FUNCULTURA/PNAB

O Secretário de Cultura, Matheus Pereira Dias, e o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura - Funcultura, em cumprimento ao Edital nº 004/2024-SC - Fomento à Produção Cultural em Áreas Periféricas - Funcultura/PNAB, que estabeleceu regras para a seleção de projetos culturais, com observância na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e na Lei Municipal nº 5.947/2003 (Lei do Funcultura).

TORNA PÚBLICO:

1. A relação de projetos inscritos por categoria, com sua respectiva numeração de inscrição, conforme ANEXO I;

2. A relação de inscrições excluídas por constarem projetos em duplicidade, conforme ANEXO II;

3. Os projetos inscritos, constantes no ANEXO I, passarão por análise de mérito cultural, em conformidade com o estabelecido no item 12 do Edital;

4. O resultado da análise será divulgado no Diário Oficial do Município.

ANEXO I

PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 004/2024 - fomento à Produção cultural em áreas periféricas (POR CATEGORIA)

2. PRODUÇÃO E TEMPORADA DE ESPETÁCULO DE DANÇA

Inscrição	Projeto	Proponente
021-04	"SAMBA, NOSSA CULTURA" - TEMPORADA DE ESPETÁCULO DE DANÇA	ISMERALDO TEIXEIRA ANTUNES FILHO
022-04	ESPETÁCULO DE DANÇA: RODA DE CAPOEIRA - MOVIMENTO E TRADIÇÃO	FELIPE GONÇALVES ROCHA

3. FESTIVAL DE MÚSICA

Inscrição	Projeto	Proponente
009-04	FESTIVAL DE MÚSICA VIOLA NA CULTURA	JUAREZ COELHO PINHEIRO
010-04	GOSPEL FESTIVAL GUARULHOS	ALDEVAIR GASPAR DE SOUZA ALMEIDA
JUNIOR		
011-04	THUMELÉ FESTIVAL DE ARTES - III EDIÇÃO	CLEIRON SILVA SANTOS
015-04	"RAÍZES: DIÁLOGO ENTRE A MÚSICA CAIPIRA E O CHORO"	LORVANI KAREN DINIZ

4. FESTIVAL DE HIP-HOP

Inscrição	Projeto	Proponente
003-04	FESTIVAL GUARULHOS EM MOVIMENTO	JHOANTHAS FELIPE DE LIMA
004-04	HIP HOP VISTO POR DENTRO - 2ª EDIÇÃO	NATALIE NASCIMENTO CARDOSO
007-04	HIP-HOP	ROBERT LUZITANO FRANÇA LEANDRO
008-04	CONGRESSO DO HIPHOP (GUARULHOS)	EDSON SOARES DA ROCHA
014-04	FESTIVAL ARRASTÃO CULTURAL 12 ANOS	34.441.909 JOAO FERREIRA FILHO
024-04	FESTIVAL HIP-HOP-GRU "ANIVERSÁRIO MISTÉRIO 2D CREW 18 ANOS"	MISTÉRIO 2D CREW

5. PRODUÇÃO E EXPOSIÇÃO INÉDITA DE ARTES VISUAIS

Inscrição	Projeto	Proponente
013-04	ÀS MARGENS DA CIDADE PROGRESSO: UM PROJETO PELA MEMÓRIA PERIFÉRICA DE GUARULHOS	DIOGO LEITE DE CARVALHO
018-04	PATRIMÔNIOS BRINCANTES DO JARDIM VERMELHÃO	PROJETO CULTURAL PIMENTEIRO E PIMENTEIRAS DO VERMELHÃO
		ISABELLA MONTEIRO DA ROCHA RAMOS

023-04	CAROLINAS CONTEMPORÂNEAS	
--------	--------------------------	--

6. REALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE OBRA LITERÁRIA INÉDITA

Inscrição	Projeto	Proponente
002-04	O CÉU DA NOITE É A RUA (ROMANCE)	ADAILTON DA COSTA BEZERRA JÚNIOR
006-04	FIEL PIMENTAS: A REVOLUÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA	GABRIEL ROCHA CAROLINO
012-04	PUBLICAÇÃO DE LIVRO DE CONTOS "A VIDA EM CONTOS"	FATIMA REGINA GILIOLI
025-04	SENTINELAS	40.197.509 NELSON SIMPLICIO DA SILVA

7. SLAM

Inscrição	Projeto	Proponente
016-04	SLAM FUNDÃO - BATALHA DE POESIA	SALM FUNDÃO

COMUNICADO Nº 010/2024-SC

RELAÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS NOS TERMOS DO EDITAL 005/2024-SC - Fortalecimento das Culturas Populares e Povos Tradicionais - FUNCULTURA/PNAB

O Secretário de Cultura, Matheus Pereira Dias, e o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura - Funcultura, em cumprimento ao Edital nº 005/2024-SC - Fortalecimento das Culturas Populares e Povos Tradicionais - Funcultura/PNAB, que estabeleceu regras para a seleção de projetos culturais, com observância na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e na Lei Municipal nº 5.947/2003 (Lei do Funcultura).

TORNA PÚBLICO:

1. A relação de projetos inscritos por categoria, com sua respectiva numeração de inscrição, conforme ANEXO I;

2. A relação de inscrições excluídas por constarem projetos em duplicidade, conforme ANEXO II;

3. Os projetos inscritos, constantes no ANEXO I, passarão por análise de mérito cultural, em conformidade com o estabelecido no item 12 do Edital;

4. O resultado da análise será divulgado no Diário Oficial do Município.

ANEXO I

PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 005/2024 - Fortalecimento das Culturas Populares e Povos Tradicionais

Inscrição	Projeto	Proponente
001-05	AQUI NA RUA SE ESCREVE O MUNDO	RENATO QUEIROZ ALVES
002-05	MULHERES INDÍGENAS EM AÇÃO	VANUZIA COSTA SANTOS
003-05	PROGRAMA CANTOS E CONTOS DO SAMBA, DA CULTURA POPULAR, E DOS POVOS TRADICIONAIS	ISMERALDO TEIXEIRA ANTUNES FILHO
005-05	MULHER, YABAS BAILAM EM TI 4ª EDIÇÃO	SOLANGE GONÇALVES MACHADO
006-05	SAMBA DE RODA - HOMENAGENS	DOUGLAS APARECIDO LORENA DE MOURA

007-05	VOZES ANCESTRAIS NA CIDADE: A PRESENÇA INDÍGENA EM GUARULHOS - "RESGATANDO RAÍZES, ECOANDO A DIVERSIDADE INDÍGENA NAS MARGENS URBANAS."	JANILSON MIGUEL DOS ANJOS
008-05	TORCIDA ORGANIZADA: A CULTURA POPULAR	GABRIEL ROCHA CAROLINO
009-05	FUTEBOL: CONEXÕES E COMUNIDADES	ROBERT LUZITANO FRANÇA LEANDRO
010-05	BONSUCESSO CULTURA E TRADIÇÃO	BONSUCESSO CULTURA E TRADIÇÃO
011-05	CAPOEIRA: RAÍZES E RÍTMOS - FORTALECENDO A CULTURA AFRO-BRASILEIRA EM SITIO SÃO FRANCISCO PIMENTAS	

012-05	RESGATE E FORTALECIMENTO DA FOLIA DE REIS NA CIDADE DE GUARULHOS	FELIPE GONÇALVES ROCHA
--------	--	------------------------

013-05	PROJETO PRODUÇÃO DE LIVROS - "MITOS E CONTOS DA SENZALA & O MENINO E O MITO DO BAOBÁ" — (DOIS VOLUMES DE LIVROS INFANTIS)	ANTONY VENTURA SILVA
--------	---	----------------------

015-05	CAFÉ, MODA E VIOLA - O FORTALECIMENTO DA CULTURA CAIPIRA EM GUARULHOS	GUINALVA DO NASCIMENTO SANTOS
--------	---	-------------------------------

016-05	AS VOZES DOS ORIXÁS: A HERANÇA CULTURAL AFRICANA NO BRASIL	VERA LUCIA AMBRISI 59159405872
--------	--	--------------------------------

ANEXO II

INSCRIÇÕES DESCONSIDERADAS POR DUPLICIDADE NO EDITAL Nº 005/2024 - Fortalecimento das Culturas Populares e Povos Tradicionais

Inscrição	Projeto	Proponente
004-05	MULHER, YABAS BAILAM EM TI 4ª EDIÇÃO	SOLANGE GONÇALVES MACHADO
014-05	CAFÉ, MODA E VIOLA - O FORTALECIMENTO DA CULTURA CAIPIRA EM GUARULHOS	VERA LUCIA AMBRISI 59159405872

COMUNICADO Nº 011/2024-SC

RELAÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS NOS TERMOS DO EDITAL 006/2024-SC - FORMAÇÃO CULTURAL - FUNCULTURA/PNAB

O Secretário de Cultura, Matheus Pereira Dias, e o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura - Funcultura, em cumprimento ao Edital nº 006/2024-SC - Formação Cultural - Funcultura/PNAB, que estabeleceu regras para a seleção de projetos culturais, com observância na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e na Lei Municipal nº 5.947/2003 (Lei do Funcultura).

TORNA PÚBLICO:

1. A relação de projetos inscritos por categoria, com sua respectiva numeração de inscrição, conforme ANEXO I;

2. A relação de inscrições excluídas por constarem projetos em duplicidade, conforme ANEXO II;

3. Os projetos inscritos, constantes no ANEXO I, passarão por análise de mérito cultural, em conformidade com o estabelecido no item 12 do Edital;

4. O resultado da análise será divulgado no Diário Oficial do Município.

ANEXO I

PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 006/2024 - FORMAÇÃO CULTURAL (POR CATEGORIA)

FC - FAIXA 1

Inscrição	Projeto	Proponente
013-06	NOSSA GUARULHOS, NOSSA HISTÓRIA	COLETIVO BS GUARULHOS
014-06	OFICINA PAPO DE VIOLA	52.787.965 KELLY FERNANDA RISSUTO

FC - FAIXA 2

Inscrição	Projeto	Proponente
001-06	OFICINA SONS PRA MATURIDADE	HARMONIA DA VIDA - ZACKI FIDELLI VIANA SILVA
003-06	COMO EMPREENDER NA INTERNET? PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA PEQUENOS EMPRESÁRIOS	MOVILABE FILMES, FESTIVAIS E PRODUCAO
	PEQUENOS EMPRESÁRIOS	
	CINEMATOGRAFICA LTDA	
005-06	OFICINA DE ARTES CÊNICAS O CORPO DO ATOR CRIADOR & O CONSCIENTE E INCONSCIENTE DO ATOR EM CENA	COLETIVO 791
007-06	OFICINA DE DJ E BEATS INCLUSIVOS	OFICINA DE DJ E BEATS INCLUSIVOS
012-06	OFICINA AFRO CULTURAL DE PENTEADOS 2ª EDIÇÃO	SUELI DA SILVA NASCIMENTO ME
019-06	CRIADORAS DA PERIFA 40+	RODRIGO MARCELO LACERDA MEDRADO
021-06	RAIZ VIVA	53.920.110 JULIANA SILVA MAGALHAES DE OLIVEIRA

023-06	MAMANI RAÍZES DA PERIFERIA	JANECLÉA BARROS SCHIVALOCCHI
030-06	OFICINA COMIDA DOS ORIXÁS - SABEDORIA ANCESTRAL	52.242.361 HAYMARA MALLOAH DOMINGUES SOLIANO
		NAO APLICA
033-06	DO ÁUDIO A TRILHA SONORA	
FCP - FAIXA 1		
Inscrição	Projeto	Proponente
006-06	HARMONIA ÉTNICA	FIEL PIMENTAS
017-06	FORMAÇÃO ARTÍSTICA - BALLROOM GUARULHOS	COLETIVO BLACK ROSES
FCP - FAIXA 2		
Inscrição	Projeto	Proponente
002-06	OFICINA FILME DE BAIRRO	DIEGO SANTO DE ANDRADE
004-06	ESCREVER TRANSFORMA	54.070.359 EDILAINE SOARES DOS SANTOS COSTA
		34.441.909 JOAO FERREIRA FILHO
008-06	ARRASTÃO CULTURAL APRESENTA - OFICINAS CULTURAIS TABOÃO	PROJETO A7 VIOLÃO NA COMUNIDADE
009-06	OFICINA PROJETO A7 VIOLÃO INICIANTE JD PRESIDENTE DUTRA	PROJETO CLAM
015-06	PROJETO CLAM, ARTE E CULTURA NA ESCOLA	PATRICIA APARECIDA HILARIO
026-06	PRODUÇÃO E EMPREENDEDORISMO CULTURAL	WESLEY GABRIEL SILVA SANTOS 43566237892
028-06	OFICINA KINOFÉRICO DE CINEMA GUARULHENSE	FABIANA HELOISA BARBOSA
029-06	CURSOS DE TEATRO DA CIA. DO CAMINHO VELHO	
FCP - FAIXA 3		
Inscrição	Projeto	Proponente
032-06	1ºAFRO FASHION DE GUARULHOS!	REGEANE LEONIDIA MARIANO SILVA
FCEP - FAIXA 1		
Inscrição	Projeto	Proponente
020-06	CURSO SOBRE PATRIMÔNIO CULTURAL: RESISTÊNCIAS, DIVERSIDADES E CONEXÕES.	AAPAH
022-06	CURSO DE FORMAÇÃO CONTE SUA HISTÓRIA EM GUARULHOS	ANDRÉ MASSANORI OKUMA
031-06	O JOGAR DE COMO SE JOGAR NA HISTÓRIA	RAFAEL BARBOSA DE LIMA FERRO - ARCANO ANIMARUN ART STUDIO

ANEXO II
INSCRIÇÕES DESCONSIDERADAS POR DUPLICIDADE
NO EDITAL Nº 006/2024 - FORMAÇÃO CULTURAL
(POR CATEGORIA)

FC - FAIXA 2		
Inscrição	Projeto	Proponente
010-06	OFICINA AFRO CULTURAL DE PENTEADOS 2ª EDIÇÃO	SUELI DA SILVA NASCIMENTO ME
016-06	OFICINA COMIDA DOS ORIXÁS - SABEDORIA ANCESTRAL	52.242.361 HAYMARA MALLOAH DOMINGUES SOLIANO
		RODRIGO MARCELO LACERDA MEDRADO
018-06	CRIADORAS DA PERIFA 40+	
FCP - FAIXA 2		
Inscrição	Projeto	Proponente
024-06	CURSOS DE TEATRO DA CIA. DO CAMINHO VELHO	FABIANA HELOISA BARBOSA
025-06	PRODUÇÃO E EMPREENDEDORISMO CULTURAL	PATRICIA APARECIDA HILARIO
027-06	OFICINA KINOFÉRICO DE CINEMA GUARULHENSE	WESLEY GABRIEL SILVA SANTOS
43566237892		
FCEP - FAIXA 1		
Inscrição	Projeto	Proponente
011-06	CURSO SOBRE PATRIMÔNIO CULTURAL: RESISTÊNCIAS, DIVERSIDADES E CONEXÕES.	AAPAH

SECRETARIA PARA ASSUNTOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
PORTARIA Nº 158/2024-SASP02

De 29 de outubro de 2024.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, do inciso III, da letra “C”, do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, c/c artigo 195 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º **1125.2024/0004111-3** com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Cleusa Maria Celestino, Código Funcional n.º 35.053.

Membros:

Sandro Domingues **Monforte** Código Funcional n.º 32.100; e

Adilson Luiz **Leli** Código Funcional n.º 32.438.

2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 159/2024-SASP02

De 30 de outubro de 2024.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, do inciso III, da letra “C”, do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 e do artigo 218-V da Lei Municipal nº 1.429/1968, supletiva e subsidiariamente na alínea ‘a’ e ‘b’ do inciso V c/c inciso VI, ambos do Artigo 313 do Código de Processo Civil e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2024/0001978-9**.

RESOLVE:

1 - **Suspender** o prazo processual da Portaria n.º 078/2024-SASP02, pelo período de **90 dias, a partir de 28 de outubro de 2024;** e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 160/2024-SASP02

De 30 de outubro de 2024.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, do inciso III, da letra “C”, do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 e do artigo 218-V da Lei Municipal nº 1.429/1968, supletiva e subsidiariamente na alínea ‘a’ e ‘b’ do inciso V c/c inciso VI, ambos do Artigo 313 do Código de Processo Civil e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2024/0000691-1**.

RESOLVE:

1 - **Suspender** o prazo processual da Portaria n.º 030/2024-SASP02, pelo período de **90 dias, a partir de 28 de outubro de 2024;** e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 161/2024-SASP02

De 30 de outubro de 2024.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas “a” a “g” do inciso III da letra “C” do Anexo II da Lei n.º 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 83.099/2019-SASP02, com fulcro no §2º, inciso II do artigo 208 da Lei n.º 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º 031/2024-SASP02, a partir de 30/09/2024, para continuidade dos trabalhos; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Serviço de Proteção Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Primeiro Aditamento ao Termo de Colaboração 0727/2024
Prefeitura de Guarulhos e ACCBV - Associação e Clube da Comunidade do Bela Vista
Termo de Colaboração: 0727/2024
Processo Administrativo Nº: 4744/2024
Vigência do Aditamento: 01/04/2024 a 31/12/2024
Valor do Aditamento: R\$ 63.000,00

Responsável pela instituição: Isanete Alves de Lima
Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante
Serviço de Proteção Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Primeiro Aditamento ao Termo de Colaboração 1527/2024.
Prefeitura de Guarulhos e Centro Social Brasil Vivo
Termo de Colaboração: 1527/2024
Processo Administrativo Nº: 4756/2024
Vigência do Aditamento: 01/04/2024 a 31/12/2024
Valor do Aditamento: R\$ 315.000,00
Responsável pela instituição: Aguiar de Assis Silva
Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante
Serviço de Proteção Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Primeiro Aditamento ao Termo de Colaboração 1927/2024.
Prefeitura de Guarulhos e Assistência Social Dom José Gaspar
Termo de Colaboração: 1927/2024
Processo Administrativo Nº: 4761/2024
Vigência do Aditamento:01/04/2024 a 31/12/2024
Valor do Aditamento: R\$ 78.750,00
Responsável pela instituição: Izumu Honda
Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante
Serviço de Proteção Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Primeiro Aditamento ao Termo de Colaboração 3127/2024
Prefeitura de Guarulhos e Instituto Cultural e Esportivo MEU FUTURO
Termo de Colaboração: 3127/2024
Processo Administrativo Nº: 4779/2024
Vigência do Aditamento: 01/04/2024 a 31/12/2024
Valor do Aditamento: R\$ 126.000,00
Responsável pela instituição: José Pereira dos Santos Fernandes
Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante
Serviço de Proteção Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Primeiro Aditamento ao Termo de Colaboração 3827/2024.
Prefeitura de Guarulhos e Instituto São Paulo em Movimento
Termo de Colaboração 3827/2024
Processo Administrativo: Nº: 4789/2024
Vigência do Aditamento: 01/04/2024 a 31/12/2024
Valor do Aditamento: R\$ 315.000,00
Responsável pela instituição: Luiz Henrique da Silva Diniz
Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante
Serviço de Proteção Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Primeiro Aditamento ao Termo de Colaboração 2727/2024
Prefeitura de Guarulhos e Instituto Bem Viver
Termo de Colaboração 2727/2024
Processo Administrativo: Nº: 4770/2024
Vigência do Aditamento: 01/04/2024 a 31/12/2024
Valor do Aditamento: R\$ 78.750,00
Responsável pela instituição: Marcos Roberto Mendonça
Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante
Serviço de Proteção Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Primeiro Aditamento ao Termo de Colaboração 3727/2024
Prefeitura de Guarulhos e Associação Casa de Convivência Nossa Senhora Rainha da Paz
Termo de Colaboração 3727/2024
Processo Administrativo: Nº: 4788/2024
Vigência do Aditamento:01/04/2024 a 31/12/2024
Valor do Aditamento: R\$ 126.000,00
Responsável pela instituição: Marinita Alves de Lima
Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante
Serviço de Média Complexidade - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias - Unidade II - Crianças e Adolescentes
Primeiro Aditamento ao Termo de Colaboração 4027/2024
Prefeitura de Guarulhos e APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarulhos
Termo de Colaboração 4027/2024
Processo Administrativo Nº: 4791/2024
Vigência do Aditamento: 01/04/2024 a 31/12/2024
Valor do Aditamento: R\$ 148.500,00
Responsável pela instituição: Maria Aparecida Baptista Rossanelli
Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante
Serviço de Média Complexidade - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias
Primeiro Aditamento ao Termo de Colaboração 3927/2024.
Prefeitura de Guarulhos e Olhar Eficiente
Termo de Colaboração: 3927/2024
Processo Administrativo Nº: 4790/2024
Vigência do Aditamento: 01/04/2024 a 31/12/2024
Valor do Aditamento: R\$ 198.000,00
Responsável pela instituição: Benedito Enderson de Faria Carvalho
Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante
Segurança Alimentar - Fornecimento e Distribuição de Marmitas
Primeiro Aditamento ao Termo de Colaboração 7327/2024
Prefeitura de Guarulhos e Instituto C.E.M.E.A.R. Cultura, Educação, Meio Ambiente, Esportes, Artes e Recreação
Termo de Colaboração: 7327/2024
Processo SEI Nº: 1115.2024/0000846-4
Vigência Total: 04/03/2024 a 31/12/2024
Valor do aditamento: R\$ 700.000,00
Responsável pela instituição: Michelle Maria de Almeida Prado
Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO (PSEMC)

Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade
Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Instituto Nasci para Vencer - Posto Avançado de Atendimento Humanizado ao Migrante
Termo de Colaboração: 7227/2020 - demanda espontânea
Processo SEI: Nº: 1115.2024/0000947-9
Vigência do Aditamento: 26/08/2024 a 25/08/2025
Valor da parceria: R\$ 1.703.332,00
Responsável pela instituição: Alexandra Antunes De Andrade Tomimori
Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante

EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL

Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade -Instituição de Longa Permanência para Idosos
Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Associação Congregação de Santa Catarina - Lar Madre Regina
Termo de Colaboração 7027/2024
Processo SEI Nº: 1115.2024/0000847-2
Vigência Total: 01/09/2024 a 31/08/2025
Valor da parceria: R\$ 105.000,00
Responsável pela instituição: Wilson Carnevalli Filho
Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante

JUNTAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Edital nº 069/2024-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 24/10/2024, foram julgados os processos abaixo:
Processo nº: **58426/2015-PAT**
Requerente: MARIA JULIA LAIATTI NOTARO
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2016)
Relator: Guilherme Costa Moreira
Acórdão nº: **169/ 2024-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento.
Processo nº: **58371/2019-PAT**

Requerente: IGREJA BATISTA FILADELFIA INDEPENDENTE EM GUARULHOS
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU PARA TEMPLOS (EXERCÍCIO 2020)
Relator: Guilherme Costa Moreira
Acórdão nº: **170/ 2024-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer Parcialmente do Recurso e no mérito Negar Provimento.
Processo nº: **33195/2021-PAT**
Requerente: EDIVALDO RODRIGUES MOREIRA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2022)
Relator: Guilherme Costa Moreira
Acórdão nº: **171/ 2024-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento.
Processo SEI nº: **1101.2023/0009904-6- PAT**
Requerente: GZERO SOLUÇÕES EMMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Assunto: DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA
Relator: Raphael Guelfi Troiano
Acórdão nº: **172/ 2024-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento.
Processo SEI nº: **1101.2024/0009337-6- PAT**
Requerente: JOÃO LUIZ PAES GUEDES E CIA LTDA
Assunto: IMPUGNAÇÃO (TERMO EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL)
Relator: Karine Rios Pereira
Acórdão nº: **173/ 2024-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento.
Edital nº 070/2024-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 07/11/2024, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria da Fazenda, situado na Rua do Rosario, 300, Camargos, o debate e o julgamento dos processos abaixo:
Processo nº: 6200/1997- PAT
Requerente: JOSE DE ALMEIDA PINA
Assunto: CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL
Relator: Mauro André Inocêncio
Processo nº: 58970/2017- PAT
Requerente: JOÃO FERNANDO BIONDI ALVES
Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU PARA PRODUTOR RURAL (EXERCÍCIO 2018)
Relator: Mauro André Inocêncio
Processo nº: 6028/2019- PAT
Requerente: ANTONIO D AGOSTINO
Assunto: IMPUGNAÇÃO (LANÇAMENTO REF RECIBO 2019-002-384865)
Relator: Raphael Guelfi Troiano
Processo nº: 6032/2019- PAT
Requerente: ANTONIO D AGOSTINO
Assunto: IMPUGNAÇÃO (LANÇAMENTO REF RECIBO 2019-002-384866 E OUTROS)
Relator: Raphael Guelfi Troiano
Processo SEI nº: 1101.2024/0003065-0- PAT
Requerente: CRISTIANE DONEGATI BESSA
Assunto: IMPUGNAÇÃO IPTU (EXERCÍCIO 2024)
Relator: Karine Rios Pereira
Processo SEI nº: 1101.2024/0004817-6- PAT
Requerente: SILVIO BRUNO GUEDES BRINATTI
Assunto: IMPUGNAÇÃO IPTU (EXERCÍCIO 2024)
Relator: Karine Rios Pereira
Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº 5.875 de 18 de Dezembro de 2002, por uma única vez após a leitura do relatório, permitida a repetição do ato na hipótese de adiamento do julgamento com alteração da composição do colegiado, mediante solicitação a ser enviada até as 16:00hs da data designada para sessão, através do endereço eletrônico jrfsecretaria@guarulhos.sp.gov.br.

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO

Edital nº 090/2024-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **30 de outubro de 2024**, com início dos trabalhos às 17:30 h, realizados à Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, **o colegiado retirou de pauta os seguintes processos:**
Processo nº: 30487/2022
Requerente: COMERCIAL SANTA CRUZ LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2024.426.112004
Relator: Nathalia Batista da Costa
Processo nº: 7638/2023
Requerente: JULIANA ALVES GARCIA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2021.263.99864
Relator: Samoel Missias da Silva
Processo nº: 38768/2023
Requerente: CASA DE REPOUSO LAR DO ESPÍRITO SANTO LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO- 116101
Relator: Magda Berberich Freire Seabra
Processo nº: 46157/2023
Requerente: SONIA REGINA RECH
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2023.425.122328
Relator: Maurício Pereira Pitorri

Edital nº 091/2024-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **06 de novembro 2024**, com início dos trabalhos previsto para as 17:30 horas, realizados nas dependências da SDU- Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o colegiado examinará e julgará os processos abaixo relacionados:
Processo nº: 30487/2022
Requerente: COMERCIAL SANTA CRUZ LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2024.426.112004
Relator: Nathalia Batista da Costa
Processo nº: 7638/2023
Requerente: JULIANA ALVES GARCIA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2021.263.99864
Relator: Samoel Missias da Silva
Processo nº: 38768/2023
Requerente: CASA DE REPOUSO LAR DO ESPÍRITO SANTO LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO- 116101
Relator: Magda Berberich Freire Seabra
Processo nº: 46157/2023
Requerente: SONIA REGINA RECH
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2023.425.122328
Relator: Maurício Pereira Pitorri
Facultar-se-á ao contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Fiscal de Primeira Instância, o direito de presenciar o julgamento, e caso esteja acompanhado (a) de advogado (a), ser-lhe-ão concedidos os direitos previstos nos incisos X e XII do art. 7º da Lei Federal 8906/94.

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMUNICADO Nº 34/2024 - CMDCA

RENÚNCIA DE SUPLÊNCIA - CONSELHEIRO TUTELAR - PIMENTAS II

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11, Comunica que, através de documento próprio (declaração de renúncia) e endereçado a este Conselho de Direitos, POR MOTIVOS PARTICULARES, o Conselheiro Tutelar Suplente da Região PIMENTAS II, Senhor **FERNANDO APARECIDO DOS SANTOS ROCHA**, RG. 28.748.825-1, CPF. 304.261.268-66, **RENUNCIOU** à suplência relativa ao mandato 2024/2027, produzindo seus efeitos a partir da publicação. Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNICADO Nº 35/2024 - CMDCA

RENÚNCIA DE SUPLÊNCIA - CONSELHEIRA TUTELAR - BONSUCESSO

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11, Comunica que, através de documento próprio (declaração de renúncia) e endereçado a este Conselho de Direitos, POR MOTIVOS PARTICULARES, a Conselheira Tutelar Suplente da Região BONSUCESSO, Senhora **MARCIA APARECIDA DA SILVA**, RG. 33.181.166-2, CPF. 301.786.248-88, **RENUNCIOU** à suplência relativa ao mandato 2024/2027, produzindo seus efeitos a partir da publicação. Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL FUNERÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - CGFMF, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024
REGIMENTO INTERNO

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL FUNERÁRIO, instituído pela Lei Municipal nº 8.110 de 17 de janeiro de 2023, por deliberação de seus membros aprova em **1ª reunião extraordinária realizada em 22 de outubro de 2024** seu regimento interno.

CAPÍTULO I
DA NATUREZA

Art. 1º Este Regimento Interno define, explicita e regulamenta as atividades, atribuições, normas, padrões e o funcionamento do Conselho Gestor do Fundo Municipal Funerário - CGFMF.
Art. 2º O CGFMF é órgão permanente, consultivo, deliberativo, opinativo e de assessoramento aos questionamentos relativos à Lei Municipal nº 8.110/2023 e seu Decreto Regulamentador nº 40.153/2023.
Art. 3º O Fundo Municipal Funerário - FMF ficará vinculado orçamentariamente à Secretaria de Serviços Públicos.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao Conselho Gestor zelar pelo acompanhamento, fiscalização e análise das contas do CGFMF, de acordo com a sua finalidade legal, cabendo-lhe:
I - Avaliar, aprovar e acompanhar o uso dos recursos do Fundo;
II - Avaliar e dar parecer sobre o orçamento e o plano de metas do Fundo;
III - Dar parecer sobre as contas do Fundo, antes do seu envio aos órgãos de controle interno;
IV - Propor medidas de aprimoramento do desempenho do Fundo, bem como outras formas de seu funcionamento;
V - Elaborar e aprovar seu regimento interno.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O CGFMF será presidido pelo Secretário de Serviços Públicos, e será composto por:
I - Representantes do Poder Público:
a) Um representante da Secretaria de Serviços Públicos;
b) Um representante da Secretaria da Fazenda.
II - Representantes da Sociedade Civil:
a) Um representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Guarulhos - ASSEAG;
b) Um representante de instituição de ensino superior.
§ 1º Os serviços de apoio administrativo necessários à eficiente gestão do Fundo Municipal Funerário e ao pleno funcionamento do Conselho Gestor serão realizados pelo órgão responsável pela gestão dos serviços funerários do Município.
§ 2º As decisões do CGFMF serão tomadas por maioria simples, com a presença mínima de dois membros, cabendo ao presidente o voto de desempate.
§ 3º Cada membro do CGFMF terá um suplente que o substituirá nas ausências e impedimentos, conforme lista geral de membros.
§ 4º Os serviços prestados pelos integrantes do CGFMF e pelo Secretário Executivo serão considerados de relevante interesse para o Município, sem remuneração a qualquer título.
Art. 6º O Secretário de Serviços Públicos, na qualidade de Presidente do CGFMF, é a autoridade competente para autorizar despesas, efetuar pagamentos, movimentar contas, realizar transferências financeiras e reconhecer dívidas à conta dos recursos do FMF.
Parágrafo Único - Excepcionalmente, os trabalhos previstos no “caput” poderão ser presididos por outro membro, por decisão do Presidente do CGFMF.

CAPÍTULO IV
DAS ATAS

Art. 7º A cada reunião do Conselho Gestor será lavrada uma ata, que, após aprovação, assinatura e publicação, será arquivada e disponibilizada aos membros do Conselho por meio eletrônico. Uma via da ata deverá ser juntada ao processo administrativo de controle do FMF.
Art. 8º A minuta da ata será apreciada pelos membros do Conselho Gestor para aferição e aprovação do seu conteúdo.
Parágrafo Único - As atas serão publicadas no prazo máximo de cinco dias úteis no portal da Prefeitura de Guarulhos - Secretaria de Serviços Públicos.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º Os membros do CGFMF e os respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, uma única vez, mediante nova indicação da entidade representada.
Art. 10 Compete ao Presidente:
I - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do CGFMF;
II - Submeter à apreciação e discussão os assuntos da pauta, com os demais conselheiros;
III - Encaminhar para execução as decisões do CGFMF;
IV - Representar o CGFMF, toda vez que o cargo o exigir;
V - Fixar em conjunto com os conselheiros, o calendário anual de reuniões.
Art. 11 Compete aos membros do CGFMF:
I - Comparecer às reuniões assinando a lista de presença e justificando as faltas;
II - Discutir e votar assuntos debatidos na reunião;
III - Requerer inclusão na pauta da reunião, dos assuntos que desejam discutir;
IV - Aferir e aprovar as atas de reuniões;
V - Cumprir o presente Regimento Interno.
Art. 12 Compete ao Secretário Executivo:
I - Organizar as reuniões, elaborar as atas e acompanhamento da execução das decisões;
II - Atender aos pedidos do CGFMF, colaborando com a execução das atividades inerentes;
III - Formalizar a pauta da reunião em conjunto com o Presidente, enviando-as com antecedência aos conselheiros;
IV - Participar de todas as reuniões do CGFMF, lavrar e subscrever as atas, juntamente com os demais membros;
V - Responsabilizar-se por toda tramitação de expediente;
VI - Organizar e manter sob guarda as atas do CGFMF.

CAPÍTULO VI
DO MANDATO

Art. 13 Perderá o mandato o conselheiro que faltar a três sessões consecutivas ou cinco alternadas dentro do período de um ano sem justificativa válida. O interessado será notificado, sendo-lhe assegurado o pleno direito de defesa no prazo de “cinco dias úteis” a partir do recebimento da notificação.
§ 1º Os conselheiros poderão apresentar justificativa das faltas, por escrito, à apreciação do CGFMF, comunicando de imediato à Presidência.
§ 2º Perderá o mandato o conselheiro servidor que se desligar do serviço público municipal ou aquele que deixar de representar a entidade.
§ 3º A perda do mandato poderá decorrer também de condenação ou determinação judicial.
§ 4º Em todos os casos, o fato deverá ser deliberado pelo CGFMF, constando em ata e sendo publicado no Diário Oficial do Município.
Art. 14 Para todos os casos de perda de mandato, o Presidente deverá convocar formalmente o respectivo suplente.
Parágrafo Único - Na impossibilidade desse suplente assumir, o presidente encaminhará expediente para indicação de novo membro.
Art. 15 Os titulares e suplentes indicados para compor o CGFMF serão nomeados através de Decreto, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO VII
DO FUNCIONAMENTO

Art. 16 O CGFMF se reunirá conforme o calendário estabelecido e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente, mediante demanda justificada.
Art. 17 Cada reunião contará com uma pauta previamente estabelecida, que será distribuída na convocação com antecedência mínima de cinco dias úteis.
Art. 18 As reuniões ordinária ou extraordinária, terão início 30 minutos após o horário agendado, com o mínimo de conselheiros presentes.
§ 1º Em caso de empate na aprovação dos projetos, caberá ao Presidente do Conselho o voto de desempate.
§ 2º As reuniões ordinárias acontecerão bimestralmente sempre na 1ª terça-feira do mês correspondente, às 14h.
Art. 19 Os membros do CGFMF poderão convidar outras entidades, segmentos da sociedade ou profissionais ligados direta ou indiretamente aos interesses do colegiado, para atuarem no CGFMF, em caráter consultivo, sem direito a voto nas deliberações finais, desde que previamente comunicado ao Secretário Executivo do CGFMF.
Art. 20 As decisões do Conselho Gestor serão tomadas por maioria simples, com a presença de, no mínimo, dois de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

CAPÍTULO VIII
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS NOVOS CONSELHEIROS

Art. 21 O processo de escolha dos novos membros do CGFMF será comunicado pelo seu Presidente em até 60 dias antes do término do mandato, por meio de publicação de Portaria.

Art. 22 No prazo máximo de 10 dias, contados da publicação da Portaria, os órgãos indicados deverão encaminhar os novos representantes para assumirem as vagas de conselheiro do CGFMF.

Art. 23 Para evitar descontinuidade dos trabalhos do CGFMF, os conselheiros e o Presidente permanecerão em seus cargos até a posse dos novos membros indicados.

**CAPÍTULO IX
DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS**

Art. 24 A seleção dos projetos obedecerá aos seguintes critérios, sem prejuízo de outros que poderão ser estabelecidos pelo CGFMF:

- I - Relevância do projeto para as questões cemiteriais e funerárias;
- II - Justificativa devidamente fundamentada;
- III - Análise do custo-benefício;
- IV - Disponibilidade de recursos;
- V - Políticas públicas e benefícios para o público usuário;
- VI - Impacto ambiental;
- VII - Equidade social.

§ 1º Os projetos poderão receber apoio e assistência técnica, nos moldes da Lei Federal 11.888/2008 (ATHIS), incluindo, mas não se limitando a: elaboração de projetos executivos, assessoria técnica durante a execução do projeto, capacitação de equipes e aquisição de equipamentos e materiais.

§ 2º Serão priorizados os projetos que promovam a inclusão social e a acessibilidade aos serviços funerários.

§ 3º A execução dos projetos aprovados será acompanhada pelo Conselho Gestor, que poderá realizar avaliações periódicas para verificar o cumprimento das metas e o alcance dos resultados esperados.

**CAPÍTULO X
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL FUNERÁRIO**

Art. 25 Os recursos do Fundo Municipal Funerário - FMF deverão ser aplicados, preferencialmente, para:

- I - Financiamento de programas que visem a melhoria da qualidade do atendimento do serviço funerário;
- II - Contratação de projetos e obras de tecnologia moderna com aplicação de novas modalidades de sepultamentos e outras demandas que possam surgir;
- III - aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários à implantação, manutenção, fiscalização, ações e projetos destinados ao serviço funerário e cemiterial;
- IV - Despesas pela prestação de serviços de manutenção ou contratação de empresas ou entidades para estudos, projetos e implantações específicas para o serviço funerário e cemiterial; e
- V - Despesas relativas ao desenvolvimento, aprimoramento e capacitação de recursos humanos, ligados à área do serviço funerário e cemiterial.

Art. 26 A liberação dos recursos ficará condicionada à aprovação dos projetos conforme o disposto no artigo 25.

§ 1º Eventual atraso no cumprimento do projeto a que se refere este artigo deverá ser motivo de justificativa e constar de ata.

§ 2º A aprovação dos projetos e uso dos recursos será por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 27 Os projetos serão submetidos aos membros do Conselho Gestor, os quais serão colocados para votação em reunião, concluindo pela sua aprovação ou não; neste caso, deverá ser apresentada pelo CGFMF, a necessária justificativa para nova apresentação e reavaliação oportuna.

Art. 28 O Conselho realizará, anualmente, uma avaliação de seu desempenho e dos projetos aprovados, com o objetivo de identificar as melhorias necessárias e ajustar as suas ações.

**CAPÍTULO XI
SUSTENTABILIDADE**

Art. 29 O Conselho promoverá e incentivará a adoção de práticas sustentáveis nos serviços funerários, buscando a redução do impacto ambiental e a otimização do uso dos recursos naturais.

**CAPÍTULO XII
CONFLITO DE INTERESSE**

Art. 30 Os membros do Conselho deverão declarar, por escrito, à Presidência, quaisquer interesses, diretos ou indiretos, que possam influenciar suas decisões, bem como as relações de parentesco ou de negócios que possam gerar conflitos de interesse.

Art. 31 O conselheiro que tiver conhecimento de qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesses deverá comunicar imediatamente ao presidente do Conselho, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 32 O conselheiro que tiver interesse em matéria a ser apreciada pelo Conselho deverá se abster de participar da discussão e votação.

**CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 33 O Conselho deverá divulgar, no portal da Prefeitura de Guarulhos - Secretaria de Serviços Públicos, as atas das suas reuniões, os projetos aprovados, os relatórios de gestão e demais informações relevantes sobre suas atividades, garantindo o acesso público às informações.

Art. 34 O saldo financeiro (superávit) verificado em um exercício, será transferido automaticamente para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 35 O Regimento Interno poderá ser alterado a qualquer tempo por deliberação em ata dos titulares do Conselho Gestor do Fundo Municipal Funerário, através de maioria simples presentes à Assembleia, especialmente convocada para este fim.

Art. 36 Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunicado nº 01/2024-CGFMF

O CGFMF - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL FUNERÁRIO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.110/2023, Decreto Municipal nº 41528/2024 e Regimento Interno.

COMUNICA:

Calendário Geral das Reuniões Ordinárias do CGFMF período 2024 a 2026

Dezembro: 03/12/2024

Fevereiro: 04/02/2025

Abril: 01/04/2025

Junho: 03/06/2025

Agosto: 05/08/2025

Outubro: 07/10/2025

Dezembro: 02/12/2025

Fevereiro: 03/02/2026

Abril: 07/04/2026

Junho: 02/06/2026

Agosto: 04/08/2026

As reuniões terão início as 14h00min, em primeira chamada e às 14h30min em segunda chamada; O local das reuniões será na Secretaria de Serviços Públicos - SSP, situada na Avenida Lauro de Gusmão Silveira, 580 - Jardim São Geraldo - Guarulhos/SP Este Comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 271/2024-SS

De 25 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, SILVIO CARDOSO DO PRADO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.

ARP/CF Nº: 36011/2024

PA: 5128/2024

EMPRESA: UNICHEM FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ: 05.399.786/0007-70

OBJETO: FORNECIMENTO DE AMOXICILINA 500 MG (285).

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370

SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63

FISCAIS:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 35918129863

ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 11723391638

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842

EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

ARP/CF Nº: 38511/2024

PA: 5428/2024

EMPRESA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. CNPJ: 03.612.312/0001-44

OBJETO: 75% - FORNECIMENTO DE FORTINI PLUS EM PÓ PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL.

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370

SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63

FISCAIS:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 35918129863

ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 11723391638

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842

EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

ARP/CF Nº: 38611/2024

PA: 5428/2024

EMPRESA: VTR COMERCIAL LTDA. CNPJ: 52.932.346/0001-21

OBJETO: 25% - FORNECIMENTO DE FORTINI PLUS EM PÓ PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL.

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370

SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63

FISCAIS:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 35918129863

ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 11723391638

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842

EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

ARP/CF Nº: 39011/2024

PA: 58593/2023

EMPRESA: CIRUROMA COMERCIAL LTDA. CNPJ: 05.515.873/0001-50

OBJETO: FORNECIMENTO DE ELETRODOS PARA EQUIPAMENTOS DA MARCA ZOLL (4563 E 4564).

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370

SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63

FISCAIS:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 35918129863

ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 11723391638

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842

EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

ARP/CF Nº: 39111/2024

PA: 58593/2023

EMPRESA: DBI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. CNPJ: 07.295.190/0001-60

OBJETO: FORNECIMENTO DE ELETRODOS UNIVERSAIS (4563).

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370

SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63

FISCAIS:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 35918129863

ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 11723391638

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842

EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

ARP/CF Nº: 39211/2024

PA: 59740/2023

EMPRESA: ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. CNPJ: 22.627.453/0001-85

OBJETO: FORNECIMENTO DE TUBOS DE COLETA DE SANGUE À VÁCUO (5936).

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370

SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63

FISCAIS:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 35918129863

ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 11723391638

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842

EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

ARP/CF Nº: 39311/2024

PA: 59740/2023

EMPRESA: PROCELA PARTICIPACOES LTDA. CNPJ: 09.686.716/0001-69

OBJETO: FORNECIMENTO DE TUBO DE COLETA DE SANGUE À VÁCUO (6222).

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370

SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63

FISCAIS:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 35918129863

ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 11723391638

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842

EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

ARP/CF Nº: 41211/2024

PA: 4452/2024

EMPRESA: CIMED INDUSTRIA S.A. CNPJ: 02.814.497/0007-00

OBJETO: FORNECIMENTO DE ENALAPRIL 20 MG (1270), DOXAZOSINA, MESILATO 2 MG (7282) E ENALAPRIL 10 MG (1269).

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370

SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63

FISCAIS:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 35918129863

ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 11723391638

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842

EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

ARP/CF Nº: 41311/2024

PA: 4452/2024

EMPRESA: MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 30.526.342/0001-00

OBJETO: 25% - FORNECIMENTO DE CARVEDILOL 12,5 MG (4554).

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370

SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63

FISCAIS:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 35918129863

ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 11723391638

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842
EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP/CF Nº: 41411/2024
PA: 4452/2024
EMPRESA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 28.123.417/0001-60
OBJETO: 75% - FORNECIMENTO DE CARVEDILOL 12,5 MG (4554).
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370
SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63
FISCAIS:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 35918129863
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 11723391638
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842
EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP/CF Nº: 39711/2024
PA: 5423/2024
EMPRESA: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA LTDA. CNPJ: 48.791.685/0001-68
OBJETO: 75% - FORNECIMENTO DE COBERTURA ESTÉRIL NÃO ADERENTE A BASE DE HIDROFIBRA COM PRATA.
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370
SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63
FISCAIS:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 35918129863
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 11723391638
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842
EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP/CF Nº: 39811/2024
PA: 5423/2024
EMPRESA: MEDICAR BEM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA. CNPJ: 40.061.047/0001-80
OBJETO: 25% - FORNECIMENTO DE COBERTURA ESTÉRIL NÃO ADERENTE A BASE DE HIDROFIBRA COM PRATA.
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370
SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63
FISCAIS:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 35918129863
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 11723391638
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842
EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP/CF Nº: 37911/2024
PA: 7800/2024
EMPRESA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA. CNPJ: 74.400.052/0001-91
OBJETO: 75% - FORNECIMENTO DE CATETER HIDROFILICO VAPRO, 40 CM, 12 FR, 4.0 MM PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370
SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63
FISCAIS:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 35918129863
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 11723391638
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842
EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP/CF Nº: 38011/2024
PA: 7800/2024
EMPRESA: CUBOMED - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ: 32.075.199/0001-03
OBJETO: 25% - FORNECIMENTO DE CATETER HIDROFILICO VAPRO, 40 CM, 12 FR, 4.0 MM PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL.
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370
SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63
FISCAIS:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 35918129863
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 11723391638
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842
EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP/CF Nº: 34811/2024
PA: 55036/2023
EMPRESA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 01.328.535/0001-59
OBJETO: 25% - FORNECIMENTO DE ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO COM 500G.(226)
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370
SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63
FISCAIS:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 35918129863
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 11723391638
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842
EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP/CF Nº: 34911/2024
PA: 55036/2023
EMPRESA: DIPROMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 47.869.078/0004-53
OBJETO: 75% - FORNECIMENTO DE ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO COM 500G.(226)
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370
SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63
FISCAIS:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 35918129863
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 11723391638
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842
EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

ARP/CF Nº: 38711/2024
PA: 5786/2024
EMPRESA: DENTAL PREMIUM LTDA. CNPJ: 35.215.257/0001-45
OBJETO: FORNECIMENTO DE CONDICIONADOR DE ESMALTE E DENTINA À BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%.
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370
SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63
FISCAIS:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 35918129863
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 11723391638
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842
EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP/CF Nº: 38811/2024
PA: 5786/2024
EMPRESA: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ: 28.857.335/0001-40
OBJETO: FORNECIMENTO DE AGENTE DE UNIÃO, SISTEMA DE SELANTE E CIMENTO DE IONÔMERO.
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370
SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63
FISCAIS:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 35918129863
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 11723391638
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842
EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
PORTARIA Nº 272/2024-SS
De 28 de outubro de 2024.
Considerando o Decreto nº 33912 de 16 de janeiro de 2017, que estabelece atividades e os procedimentos a serem observados pelas Unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Pública Direta e indireta - art. 6º, segue a relação abaixo dos servidores designados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes à Unidade:
OBJETO:
PA nº 51496/2023 - ARP de Fornecimento de Equipamento de Movimentação;
PA nº 12416/2024 - Canaleta em PVC.
GESTOR: Rogério Watanuki Higashi - CF 59.128 - CPF 334.173.208-01 - Renato Pereira de Costola - CF 58.916 - CPF 230.098.118-10
FISCAL: Eduardo Francelino - CF 37.155 - CPF 160.489.858-51 - Alexsandro Correia de Castro - CF 52.613 - CPF 256.526.228-06
PORTARIA Nº 276/2024-SS
De 29 de outubro de 2024.
O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos, **SILVIO CARDOSO DO PRADO JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe conferem o § 4º do art. 202 e os incisos I e II do art. 205, da Lei nº 1.429/68 com suas alterações, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº **35.672/23**,
DECIDE:
Acolher integralmente as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, decidindo pela aplicação da pena administrativa de **repreensão** ao servidor **THIAGO FERREIRA SULZER** (CF nº 73.874).
Ficam o servidor acima e sua advogada, Dra. Gabriela dos Santos Rossetto (OAB/PR nº 107.878), **intimados** para, querendo, apresentarem recurso hierárquico à Corregedoria do Município no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação.
O Processo Administrativo nº 35.672/23 ficará disponível para vistas do servidor e de sua advogada pelo período acima, no expediente do Gabinete da Secretaria da Saúde, situado na Rua Íris, nº 300, Sala 21, bairro Gopoúva - Guarulhos/SP.
PORTARIA Nº 277/2024-SS
De 29 de outubro de 2024.
O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos, **SILVIO CARDOSO DO PRADO JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe conferem o § 4º do art. 202 e os incisos I e II do art. 205, da Lei nº 1.429/68 com suas alterações, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº **41.702/23**,
DECIDE:
Acolher integralmente as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, decidindo pela aplicação da pena administrativa de **repreensão** ao servidor **ROGÉRIO VEQUI DE LIRA** (CF nº 50.290).
Fica o servidor acima **intimado** para, querendo, apresentar recurso hierárquico à Corregedoria do Município no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação.
O Processo Administrativo nº 41.702/23 ficará disponível para vistas do servidor pelo período acima, no expediente do Gabinete da Secretaria da Saúde, situado na Rua Íris, nº 300, Sala 21, bairro Gopoúva - Guarulhos/SP.
PORTARIA Nº 279/2024-SS
De 30 de outubro de 2024.
O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA DE GUARULHOS, **SILVIO CARDOSO DO PRADO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no Decreto nº 25.577/2008 que institui a Gratificação de Vigilância em Saúde;
RESOLVE:
• Sustar os efeitos da Portaria nº 171/2024-SS de 02/07/2024, que designou a servidora **Ligia Ortolani dos Santos - CF 51520** - Especialista em Saúde - Nutricionista para a função prevista no artigo 4º inciso II do Decreto nº 25.577/2008 - Coordenar Atividades de Monitoramento e Avaliação de Risco à Saúde.
• Sustar os efeitos da Portaria nº 135/2023-SS de 09/05/2023, que designou a servidora **Regina Aparecida Nunes Romano - CF 4787** - Especialista em Saúde - Biólogo(a) para a função prevista no artigo 4º inciso I do Decreto nº 25.577/2008 - Coordenar as Ações de Vigilância em Saúde.
• Designar a servidora **Ligia Ortolani dos Santos - CF 51520** - Especialista em Saúde - Nutricionista para a função prevista no artigo 4º inciso I do Decreto nº 25.577/2008 - Coordenar as Ações de Vigilância em Saúde, em decorrência da sustação da servidora **Regina Aparecida Nunes Romano**.
• Designar a servidora **Antonia Alesandra Freitas de Sousa - CF 47354** - Auxiliar em Saúde - Enfermagem para a função prevista no artigo 4º inciso I do Decreto nº 25.577/2008 - Coordenar as Ações de Vigilância em Saúde, em decorrência da sustação da servidora **Patricia Akemi Kawai**.
• Designar a servidora **Jessica Martins Fernandez - CF 51547** - Agente de Combate as Endemias para a função prevista no artigo 4º inciso II do Decreto nº 25.577/2008 - Coordenar Atividades de Monitoramento e Avaliação de Risco à Saúde, em decorrência da sustação da servidora **Ligia Ortolani dos Santos**.
• Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/11/2024.
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
EDITAL Nº 15/2024 - SS02
O Órgão Municipal de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente publicação, de acordo com a Lei Municipal 6.144/2006 que dispõe Código Sanitário do Município de Guarulhos, para notificação do interessado sobre a decisão:
RECURSO AUTO DE INFRAÇÃO: 24861
CONTRIBUINTE: JODELMA VITAL DOS SANTOS
CNPJ / CPF: 20963734000183
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 249604
PROCESSO: 1101.2024/0032693-1
RECURSO AUTO DE INFRAÇÃO INDEFERIDO 1ª INSTÂNCIA
RECURSO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: 27088
CONTRIBUINTE: GVM CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA
CNPJ / CPF: 09076808000127
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 147694
PROCESSO: 1111.2024/00221972
RECURSO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA INDEFERIDO 1ª INSTÂNCIA
RECURSO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: 27703
CONTRIBUINTE: LARISSA DAMASCENO DE SOUZA
CNPJ / CPF: ***375048-**
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 667028
PROCESSO: 1111.2024/0017677-2
RECURSO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA INDEFERIDO 1ª INSTÂNCIA

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 23060
CONTRIBUINTE: EXPRESSO VALE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
CNPJ / CPF: 44834178000294
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 457643
VALOR: 106,25 UFG
PROCESSO: 1111.2024/0024344-5
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 23061
CONTRIBUINTE: PB EXPRESS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
CNPJ / CPF: 07846212000214
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 163359
VALOR: 156,25 UFG
PROCESSO: 1111.2024/0024345-3
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 23062
CONTRIBUINTE: A L TRANSPORTES LTDA
CNPJ / CPF: 40060730000283
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 439185
VALOR: 132,8125 UFG
PROCESSO: 1111.2024/0024350-0
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 23473
CONTRIBUINTE: PACTUAL COMERCIO DE DESCARTAVEIS E LIMPEZA
CNPJ / CPF: 10296767000325
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 608619
VALOR: 109,375 UFG
PROCESSO: 1111.2024/0024351-8
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 23829
CONTRIBUINTE: EF SOLUÇÕES LOGISTICAS LTDA
CNPJ / CPF: 11688366000111
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 0177143
VALOR: 156,25 UFG
PROCESSO: 1111.2024/0024353-4
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 24121
CONTRIBUINTE: VAREJÃO DE CARNES BONSUCESSO LTDA.
CNPJ / CPF: 52233179000120
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 617515
VALOR: 937,5 UFG
PROCESSO: 1111.2024/0024355-0
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 24181
CONTRIBUINTE: FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO
CNPJ / CPF: 58635830000175
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 90152
VALOR: 500 UFG
PROCESSO: 1101.2024/0030647-7
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 24516
CONTRIBUINTE: IVO SILVA DE SOUZA
CNPJ / CPF: 12004452000201
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 332057
VALOR: 106,25 UFG
PROCESSO: 1111.2024/0024357-7
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 24705
CONTRIBUINTE: LAJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ / CPF: 48585510000102
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 608652
VALOR: 637,5 UFG
PROCESSO: 1101.2024/0044132-3
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 24713
CONTRIBUINTE: CRISTO FARMA LTDA
CNPJ / CPF: 29826862000150
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 0332099
VALOR: 212,5 UFG
PROCESSO: 1111.2024/0024358-5
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 24811
CONTRIBUINTE: SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- LTDA
CNPJ / CPF: 09445502001504
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 416981
VALOR: 132,8125 UFG
PROCESSO: 1111.2024/0024365-8
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 24812
CONTRIBUINTE: PAVÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ / CPF: 46530168000100
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 266820
VALOR: 156,25 UFG
PROCESSO: 1111.2024/0024372-0
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 24859
CONTRIBUINTE: FARMACIA TUPÃ DE GUARULHOS LTDA
CNPJ / CPF: 49042013000112
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 0005164
VALOR: 265,625 UFG
PROCESSO: 1101.2024/0023778-5
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 24864
CONTRIBUINTE: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ / CPF: 61585865081992
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 216150
VALOR: 500 UFG
PROCESSO: 1111.2024/0024379-8
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 24879
CONTRIBUINTE: MBC INDUSTRIA DE COSMÉTICOS
CNPJ / CPF: 23231422000173
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 377107
VALOR: 937,5 UFG
PROCESSO: 1101.2024/0035499-4
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade

da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 24880
CONTRIBUINTE: WS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
CNPJ / CPF: 34063868000152
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 370710
VALOR: 425 UFG
PROCESSO: 1111.2024/0024380-1
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 24929
CONTRIBUINTE: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL
CNPJ / CPF: 93209765062309
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 656411
VALOR: 87,5 UFG
PROCESSO: 1111.2024/0024386-0
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 27704
CONTRIBUINTE: FABIO SILVA DE SOUSA
CNPJ / CPF: ***317598-**
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 0084188
VALOR: 87,5 UFG
PROCESSO: 1111.2024/0024387-9
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 27705
CONTRIBUINTE: G E A CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA
CNPJ / CPF: 43669288000102
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 447845
VALOR: 106,25 UFG
PROCESSO: 1111.2024/0024388-7
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 28015
CONTRIBUINTE: KOTAR AUTO PEÇAS - SIDNEI ALMEIDA SILVA
CNPJ / CPF: 11046589000185
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 175363
VALOR: 212,5 UFG
PROCESSO: 1111.2024/0024389-5
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 32928
CONTRIBUINTE: GOPOUVA ODONTOLOGIA E ESTETICA LTDA
CNPJ / CPF: 13599629000141
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 197407
VALOR: 106,25 UFG
PROCESSO: 1111.2024/0024400-0
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 33172
CONTRIBUINTE: PENSIONATO PARA IDOSOS RECANTO DAS MARGARIDAS M MARGARIDA DA SILVA
CASA DE REPOUSO
CNPJ / CPF: 52212272000159
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 183760
VALOR: 2500 UFG
PROCESSO: 1111.2024/0024404-2
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 33173
CONTRIBUINTE: CASA DE REPOUSO VERDADE VERDADEIRA LTDA
CNPJ / CPF: 22549209000141
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 0260525
VALOR: 106,25 UFG
PROCESSO: 1111.2024/0024407-7
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 33305
CONTRIBUINTE: RESIDENCIAL PARA IDOSOS FILHOS DA LUZ (SAO CIPRIANO)
CNPJ / CPF: 28334859000237
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 478053
VALOR: 125 UFG
PROCESSO: 1101.2024/0032308-8
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 33404
CONTRIBUINTE: RESIDENCIAL DOS AVÓS LTDA.
CNPJ / CPF: 51954542000134
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 614891
VALOR: 106,25 UFG
PROCESSO: 1111.2024/0024412-3
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE MULTA Nº: 24119
CONTRIBUINTE: VAREJÃO DE CARNES BONSUCESSO LTDA.
CNPJ / CPF: 52233179000120
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 617515
VALOR: R\$ 2.744,88
VENCIMENTO: 21/12/2024
PROCESSO: 1111.2024/0022195-6
AUTO DE MULTA Nº: 24120
CONTRIBUINTE: VAREJÃO DE CARNES BONSUCESSO LTDA.
CNPJ / CPF: 52233179000120
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 617515
VALOR: R\$ 1.076,43
VENCIMENTO: 21/12/2024
PROCESSO: 1111.2024/0022196-4
AUTO DE MULTA Nº: 24515
CONTRIBUINTE: VALDECIR ANTONIO JORIATTI - RESTAURANTE JORIATTI
CNPJ / CPF: 24192737000111
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 273143
VALOR: R\$ 914,96
VENCIMENTO: 21/12/2024
PROCESSO: 1111.2024/0022210-3
AUTO DE MULTA Nº: 24781
CONTRIBUINTE: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO
CNPJ / CPF: 02905110159828
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 425821
VALOR: R\$ 457,48
VENCIMENTO: 29/12/2024
PROCESSO: 1101.2024/0019676-0
AUTO DE MULTA Nº: 24784
CONTRIBUINTE: VAREJÃO DE CARNES PRIME LTDA.
CNPJ / CPF: 25052118000275
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 386117
VALOR: R\$ 2.744,88
VENCIMENTO: 21/12/2024
PROCESSO: 1111.2024/0022204-9
AUTO DE MULTA Nº: 24863
CONTRIBUINTE: FARMARHAL DROGARIA E PERFUMARIA LTDA

CNPJ / CPF: 01223678000104
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 0069445
VALOR: R\$ 457,48
VENCIMENTO: 21/12/2024
PROCESSO: 1111.2024/0022211-1
AUTO DE MULTA Nº: 31763
CONTRIBUINTE: ALUCOMAXX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA
CNPJ / CPF: 12047030000132
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 228935
VALOR: R\$ 2.744,88
VENCIMENTO: 21/12/2024
PROCESSO: 1101.2024/0014316-0
AUTO DE MULTA Nº: 33098
CONTRIBUINTE: ASSOCIAÇÃO SAMANTA VERONICA
CNPJ / CPF: 12841424000168
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 314327
VALOR: R\$ 914,96
VENCIMENTO: 21/12/2024
PROCESSO: 1111.2024/0022198-0
AUTO DE MULTA Nº: 33306
CONTRIBUINTE: LAR PARA IDOSOS RECANTO DOS GIRASSOIS LTDA
CNPJ / CPF: 52719805000193
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 647564
VALOR: R\$ 538,21
VENCIMENTO: 21/12/2024
PROCESSO: 1111.2024/0022207-3
AUTO DE MULTA Nº: 33402
CONTRIBUINTE: LAR PARA IDOSOS RECANTO DOS GIRASSOIS LTDA
CNPJ / CPF: 52719805000193
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 647564
VALOR: R\$ 538,21
VENCIMENTO: 21/12/2024
PROCESSO: 1111.2024/0022208-1

DIVISÃO TÉCNICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
EDITAL Nº 15/2024 - SS02.16 - 28/10/2024
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 052111
CONTRIBUINTE: PRESTAMP ESTAMPARIA LTDA.
PROCESSO SEI: 1101.2024/0044255-9
DEFERIDO, PRAZO até 12/12/2024.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 052072
CONTRIBUINTE: CUMBICA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
PROCESSO SEI: 1101.2024/0045314-3
DEFERIDO, PRAZO até 02/11/2024.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 054401
CONTRIBUINTE: Q BUONO FACILITIES LTDA.
PROCESSO SEI: 1101.2024/0044072-6
DEFERIDO, PRAZO até 13/12/2024.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 051570
CONTRIBUINTE: TÉCNICA BASCO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.
PROCESSO SEI: 1101.2024/0046481-1
DEFERIDO, PRAZO até 10/12/2024.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 052044
CONTRIBUINTE: ALBAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.
PROCESSO SEI: 1101.2024/0042981-1
DEFERIDO, PRAZO até 19/11/2024.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 052003
CONTRIBUINTE: ADRIANO M DE NOVAIS SERVIÇOS
PROCESSO SEI: 1101.2024/0046723-3
INDEFERIDO.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 052007
CONTRIBUINTE: INTEGRAL NUTTRI ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO SEI: 1101.2024/0044621-0
INDEFERIDO.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 051611
CONTRIBUINTE: ELÉTRICA DANÚBIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
PROCESSO SEI: 1101.2024/0044215-0
DEFERIDO, PRAZO até 03/04/2025.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE
CRONOLOGIA DE PAGAMENTO
Cumprindo as exigências do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998 e nos termos do artigo 141, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, encontram-se afixadas nos átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CNPJ: 47.708.771/0001-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28136/2022 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 17596/2024
LIQUIDAÇÃO: 35633/2024
OBJETO: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações realizadas no Hospital Municipal de Urgências - HMU que assegure assistência universal e gratuita a população em regime de 24 horas/dia.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 30/10/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se da gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações realizadas no Hospital Municipal de Urgências - HMU que assegure assistência universal e gratuita em regime de 24 horas/dia e sua falta prejudicaria o atendimento à população usuária do SUS.
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CNPJ: 47.708.771/0001-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49388/2022 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 17700/2024
LIQUIDAÇÃO: 35635/2024 e 35637/2024
OBJETO: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações realizadas no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva - HMPB que assegure assistência universal e gratuita a população em regime 24hs/dia.
VALOR: R\$ 7.998.735,15 (sete milhões, novecentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e quinze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 30/10/2024 e 04/11/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se da gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações realizadas no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva - HMPB que assegure assistência universal e gratuita a população em regime 24hs/dia e a sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.
B27 COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA
CNPJ: 31.468.493/0001-12
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7087/2023 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 1677/2024, 1679/2024, 1681/2024, 1687/2024, 1691/2024 e 1698/2024
LIQUIDAÇÃO: 35596/2024, 35598/2024, 35600/2024, 35603/2024, 35605/2024, 35606/2024 e 35607/2024
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores, incluindo o fornecimento de peças.
VALOR: R\$ 35.005,20 (trinta e cinco mil, cinco reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 259, 260, 261, 262 e 1522
EXIGIBILIDADE: 30/10/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores, incluindo o fornecimento de peças e a sua interrupção causaria enormes transtornos à população usuária.
INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
CNPJ: 78.589.504/0001-86
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11299/2024 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 13106/2024, 13113/2024 e 13114/2024
LIQUIDAÇÃO: 35622/2024, 35623/2024 e 35625/2024
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em refrigeradores de vacina e ultrafreezers da marca Indrel.
VALOR: R\$ 101.456,00 (cento e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 4005
EXIGIBILIDADE: 30/10/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em refrigeradores de vacina e ultrafreezers da marca Indrel e sua falta prejudicaria o bom funcionamento dos equipamentos.
RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 20.203.886/0001-88
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30169/2022 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 11408/2024
LIQUIDAÇÃO: 35613/2024 e 35615/2024
OBJETO: Prestação de serviços de levantamento radiométrico com teste de fuga.
VALOR: R\$ 1.659,20 (um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), referente aos recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 2896 e 2931
EXIGIBILIDADE: 30/10/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de levantamento radiométrico com teste de fuga e a interrupção da prestação dos serviços causaria enormes transtornos à população usuária do SUS.
RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 20.203.886/0001-88
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35896/2021 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 13365/2024 e 13366/2024
LIQUIDAÇÃO: 35579/2024, 35580/2024, 35583/2024 e 35584/2024
OBJETO: Prestação de serviços de expedição de controle de qualidade de equipamentos de raio-x de uso médico e odontológico.
VALOR: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 2895, 2929, 2930 e 2938
EXIGIBILIDADE: 30/10/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de expedição de controle de qualidade de equipamentos de raio-x de uso médico e odontológico e a sua falta prejudicaria a realização dos serviços.
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV - INST. DE SAÚDE N. SENHORA DA VITÓRIA
CNPJ: 13.824.560/0001-02
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12944/2024 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 20453/2024, 20454/2024, 20455/2024 e 20456/2024
LIQUIDAÇÃO: 35871/2024, 35874/2024, 35875/2024 e 35876/2024
OBJETO: Indenização referente à gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde realizadas na unidade de Pronto Atendimento Taboão (UPA Taboão) que assegure assistência universal e gratuita à população em regime de 24 horas/dia.
VALOR: R\$ 2.753.974,98 (dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.
EXIGIBILIDADE: 31/10/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de indenização referente a gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde realizadas na unidade de Pronto Atendimento Taboão (UPA Taboão) que assegure assistência universal e gratuita em regime de 24 horas/dia e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CUMBICA MARIO MACCA - SECRETARIA DA SAÚDE
ANTONIO MELEIRO LORENZO - ESPOLIO
CPF: 027.501.988-87
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11227/2024 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 20437/2024
LIQUIDAÇÃO: 35799/2024, 35800/2024, 35801/2024, 35803/2024, 35805/2024 e 35807/2024
OBJETO: Pagamento indenizatório da locação do imóvel sito à Rua Mário Luiz Figueiroa, nº 295- Cidade Jardim Cumbica- Guarulhos - SP.
VALOR: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 31/10/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se indenização referente à locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde Cumbica Mario Macca. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos nos atendimentos ambulatoriais e à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) SÃO JOÃO - SECRETARIA DA SAÚDE
CARMEN SILVIA SPERANCIN CARVALHO
CPF: 068.786.178-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34647/1997 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 20439/2024
LIQUIDAÇÃO: 35833/2024, 35835/2024, 35842/2024, 35844/2024, 35846/2024, 35847/2024, 35849/2024, 35851/2024 e 35853/2024
OBJETO: Indenização referente à locação do imóvel sito à Rua Cruz do Espírito Santo, Nº 44, Cidade Sedório - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 15.108,33 (quinze mil, cento e oito reais e trinta três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 31/10/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de indenização referente à locação do imóvel destinado à instalação do CEO São João e sua interrupção impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população usuária do SUS.
JOSÉ CELINIO DE CARVALHO NETO
CPF: 966.836.278-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34647/1997 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 20440/2024
LIQUIDAÇÃO: 35834/2024, 35836/2024, 35837/2024, 35838/2024, 35840/2024, 35843/2024, 35845/2024, 35848/2024 e 35850/2024
OBJETO: Indenização referente à locação do imóvel sito à Rua Cruz do Espírito Santo, Nº 44, Cidade Sedório - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 15.108,33 (quinze mil, cento e oito reais e trinta três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 31/10/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de indenização referente à locação do imóvel destinado à instalação do CEO São João e sua interrupção impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população usuária do SUS.

ERRATA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO REALIZADA NO D. O. Nº 107/2024-GP DE 29/10/2024, CONFORME SEGUE:
Favorecido: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49388/2022 - Secretaria da Saúde
ONDE SE LÊ:
EMPENHO: 11286/2024, 14791/2024 e 17700/2024
LIQUIDAÇÃO: 35382/2024, 35385/2024, 35386/2024 e 35403/2024
OBJETO: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações realizadas no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva - HMPB que assegure assistência universal e gratuita a população em regime 24hs/dia.
VALOR: R\$ 8.233.729,57 (oito milhões, duzentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 25/10/2024 e 04/11/2024
LEIA-SE:
EMPENHO: 11286/2024, 14791/2024
LIQUIDAÇÃO: 35382/2024, 35385/2024 e 35386/2024
OBJETO: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações realizadas no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva - HMPB que assegure assistência universal e gratuita a população em regime 24hs/dia.
VALOR: R\$ 234.994,42 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 25/10/2024

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DO TESOUREO
CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:
2º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS
CNPJ: 14.677.911/0001-62.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19382/1985 e 15895/1975 - Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 106/2024.
OBJETO: Obtenção de Taxa de Emolumentos.
VALOR: R\$ 55,74 (cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).
NOTA FISCAL: 19382/1985 e 15895/1975.
EXIGIBILIDADE: 25/10/2024.
JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.

A MORAES LTDA
CNPJ: 11.975.701/0001-62
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10806/2024 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 18915/2024
OBJETO: Fornecimento de fórmula infantil para lactentes.
VALOR: R\$ 7.760,00 (sete mil e setecentos e sessenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 3082
EXIGIBILIDADE: 18/10/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de fórmula infantil para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência aos usuários do SUS.

ABC TECNOAR REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ: 07.606.963/0001-82.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9737/2024 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 7901/2024.
OBJETO: Prestação dos serviços em limpeza, manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado.
VALOR: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).
NOTA FISCAL: 15543.
EXIGIBILIDADE: 12/11/2024.
JUSTIFICATIVA: Essencial para a melhoria do ar e conforto térmico em repartições públicas no geral, nas unidades municipais.

AFM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 36.630.690/0001-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5121/2024 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 19074/2024.
OBJETO: Fornecimento de areia lavada.
VALOR: R\$ 869, 94 (oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 2935.
EXIGIBILIDADE: 22/11/2024.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é de suma importância para manutenção e implantação dos serviços de execução semafórica, vertical, horizontal e pequenas reformas.

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 65.817.900/0001-71
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12233/2024 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 17644/2024
OBJETO: Fornecimento de Gliclazida.
VALOR: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 112094 e 112141
EXIGIBILIDADE: 16/10/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 05.439.635/0004-56
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4357/2024 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 16841/2024
OBJETO: Fornecimento de Cefalexina.
VALOR: R\$ 239.360,00 (duzentos e trinta e nove mil e trezentos e sessenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 276972, 277286 e 277943
EXIGIBILIDADE: 15/10/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamentos para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 09.182.725/0001-12
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7663/2024 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 13150/2024
OBJETO: Fornecimento de Tiamina.
VALOR: R\$ 607,50 (seiscentos e sete reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 264287
EXIGIBILIDADE: 18/10/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

C.B.S. MEDICO CIENTÍFICA LTDA
CNPJ: 48.791.685/0001-68
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 953/2024 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 17398/2024
OBJETO: Fornecimento de solução enzimática com no mínimo quatro enzimas.
VALOR: R\$ 10.598,40 (dez mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 1500399
EXIGIBILIDADE: 16/10/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de material de higienização para utilização nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10464/2024 - Secretaria de Habitação.
EMPENHO: 13215/2024.
OBJETO: Contratação de serviços de transferência direta de benefício de PMG Auxílio Moradia e PMG Defesa Civil.
VALOR: R\$ 877,50 (oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
NOTA FISCAL: 10464/2024
EXIGIBILIDADE: 25/10/2024.
JUSTIFICATIVA: Refere-se aos serviços de transferências de 250 famílias.

CECM PÃES LTDA
CNPJ: 12.931.071/0001-97.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8999/2024 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
EMPENHO: 10552/2024.
OBJETO: Aquisição de pão francês com margarina.
VALOR: R\$ 823,50 (oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).
NOTA FISCAL: 18678.
EXIGIBILIDADE: 07/11/2024
JUSTIFICATIVA: A despesa em questão é indispensável para a alimentação dos operacionais desta Coordenadoria.

COMERCIAL 3 ALBE LTDA
CNPJ: 74.400.052/0001-91
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 567/2024 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 17731/2024
OBJETO: Fornecimento de Sustagem Kids.
VALOR: R\$ 1.862,00 (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 276966
EXIGIBILIDADE: 16/10/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de sustagem Kids para atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.418.191/0001-95
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14635/2021 e 12618/2024 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 3083/2024 e 18926/2024
OBJETO: Fornecimento de Aminofilina e Ibuprofeno.
VALOR: R\$ 165.609,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos e nove reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 45032 e 45615
EXIGIBILIDADE: 15/10/2024 e 18/10/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita e utilização nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

CONSORCIO RIO BAQUIRIVU II

CNPJ: 46.081.148/0001-07
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38287/2022 - Secretaria de Obras.
EMPENHO: 19440/2024, 15320/2024 e 7983/2024.
OBJETO: Execução de obra de canalização do Rio Baquirivu entre as estacas 413 e 710 - Parque Linear Contínuo, canalização do Cocho Velho e infraestrutura urbana do Programa de Macrodrenagem e Controle de Cheias do Rio Baquirivu Guaçu - Guarulhos/SP - lote 2 - 26ª medição.
VALOR: R\$ 9.298.717,24 (nove milhões duzentos e noventa e oito mil setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).
NOTA FISCAL: 42.
EXIGIBILIDADE: 02/11/2024.
JUSTIFICATIVA: A referida obra é extrema importância para o município e não pode sofrer solução de continuidade devido a pendências financeiras.

CS BRASIL FROTAS S.A.
CNPJ: 27.595.780/0001-16.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31416/2023 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 393/2024 e 395/2024.
OBJETO: Serviços de locações de veículos adaptados e padronizados.
VALOR: R\$ 69.004,82 (sessenta e nove mil quatro reais e oitenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 214186677.
EXIGIBILIDADE: 24/11/2024.
JUSTIFICATIVA: A contratação dos veículos em questão visa atender ocorrências diversas, sendo veículos em bom estado de conservação e aptos no atendimento das demandas.

DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 02.482.141/0001-13
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12313/2024 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 17765/2024
OBJETO: Fornecimento de agulha gengival descartável.
VALOR: R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 13089
EXIGIBILIDADE: 18/10/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de material odontológico utilizado nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

EDP SAO PAULO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S/A
CNPJ: 02.302.100/0001-06.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26118/2020 - Secretaria de Administrações Regionais.
EMPENHO: 1045/2024.
OBJETO: Serviços de cobrança e arrecadação mensal da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP.
VALOR: R\$ 138.423,36 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos).
NOTA FISCAL: 6054.
EXIGIBILIDADE: 28/10/2024.
JUSTIFICATIVA: O cumprimento da despesa em questão é indispensável para cumprimento da legislação e arrecadação da contribuição.

EDVAC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 04.167.858/0001-04.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10772/2024 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 9110/2024.
OBJETO: Serviço de Ensino Superior para o Curso de Enfermagem - Período de Agosto/2024.
VALOR: R\$ 54.459,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais).
NOTA FISCAL: 1197593.
EXIGIBILIDADE: 05/11/2024.
JUSTIFICATIVA: Em atendimento ao Programa Faculdade Guarulhos.

EDVAC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 04.167.858/0001-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36219/2023 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 15647/2024.
OBJETO: Serviço de Ensino Superior para os Cursos de Pedagogia e Psicologia na Modalidade Presencial- Período de Agosto/2024.
VALOR: R\$ 48.523,91 (quarenta e oito mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e um centavos)
NOTA FISCAL: 1197590.
EXIGIBILIDADE: 05/11/2024.
JUSTIFICATIVA: Em atendimento ao Programa Faculdade Guarulhos.

EDVAC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 04.167.858/0001-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48453/2023 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 16541/2024.
OBJETO: Serviço de Ensino Superior para o Curso de Enfermagem na Modalidade Presencial - Período de Agosto/2024.
VALOR: R\$ 53.369,82 (cinquenta e três mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
NOTA FISCAL: 1197591.
EXIGIBILIDADE: 05/11/2024.
JUSTIFICATIVA: Em atendimento ao Programa Faculdade Guarulhos.

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA
CNPJ: 04.522.343/0001-77
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58734/2023 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 2264/2024
OBJETO: Fornecimento de L-Carnitina e Riboflavina.
VALOR: R\$ 201,00 (duzentos e um reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 5926
EXIGIBILIDADE: 17/10/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamento para atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não é oferecido à população pela rede deste município.

FERGAVI COMERCIAL LTDA
CNPJ: 14.968.227/0001-30.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6067/2024 - Secretaria de Esporte e Lazer
EMPENHO: 11607/2024
OBJETO: Aquisição de eletrodos, discos de corte e outros.
VALOR: R\$ 4.163,16 (quatro mil cento e sessenta e três reais e dezesseis centavos)
NOTA FISCAL: 15506
EXIGIBILIDADE: 23/11/2024.
JUSTIFICATIVA: Os materiais serão necessários para a realização dos serviços de manutenção dos próprios municipais, dentre outras atividades.

G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 22.120.304/0001-25.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12361/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 17465/2024.
OBJETO: Fornecimento de Alimento a Base de Soja.
VALOR: R\$ 2.777,60 (dois mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 6630.
EXIGIBILIDADE: 31/10/2024.
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de gêneros alimentícios, essenciais na composição do cardápio de alimentação escolar.

GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 40.738.368/0001-76
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11536/2024 - Secretaria da Esporte e Lazer.
EMPENHO: 15641/2024.
OBJETO: Aquisição de copos de água mineral sem gás - 200ML com 48 unidades.
VALOR: R\$ 23.810,57 (vinte e três mil oitocentos e dez reais e cinquenta e sete centavos).
NOTA FISCAL: 28328.
EXIGIBILIDADE: 25/11/2024.
JUSTIFICATIVA: A aquisição deste material, tem a finalidade de uso nos diversos eventos de rua promovido pela Secretaria de Esporte e Lazer, em prol de atendimento aos municípes.

GUARUPASS - ASSOCIAÇÃO DAS CONCESSIONARIAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE GUARULHOS E REGIAO
CNPJ: 74.504.937/0001-30.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59131/2022 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 19106/2024, 17639/2024, 17638/2024, 17636/2024 e 17635/2024.
OBJETO: Fornecimento de vale-transporte municipal em forma de crédito eletrônico.
VALOR: R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), sendo R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação e R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais),

referente a Recursos Próprios.
NOTA FISCAL: 59131/2022.
EXIGIBILIDADE: 06/11/2024.
JUSTIFICATIVA: Em cumprimento à Lei Municipal nº 4.981/1997, que institui o benefício Auxílio Transporte aos servidores desta Prefeitura e ao Decreto nº 29086/2011, que regulamenta a sua concessão.
JC PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 11.101.919/0001-98
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12262/2024 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 17643/2024
OBJETO: Fornecimento de Alopurinol.
VALOR: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), referente aos recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 30727
EXIGIBILIDADE: 18/10/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de Alopurinol para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO
CNPJ: 21.940.274/0001-30
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12510/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 18179/2024
OBJETO: Fornecimento de Simbiótico.
VALOR: R\$ 10.603,80 (dez mil e seiscentos e três reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 6827
EXIGIBILIDADE: 17/10/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
JOZELIA GOMES LOPES
CNPJ: 13.808.748/0001-67
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12502/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 17781/2024 e 17782/2024
OBJETO: Fornecimento de fralda descartável.
VALOR: R\$ 1.659,20 (um mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 90
EXIGIBILIDADE: 18/10/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de fralda descartável para atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.
HEITOR SILKI MARTIM SILVA
CNPJ: 22.528.124/0001-87
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9156/2024 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 4425/2024.
OBJETO: Fornecimento de água mineral em galões de 20 litros.
VALOR: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)
NOTA FISCAL: 4419
EXIGIBILIDADE: 26/10/2024
JUSTIFICATIVA: O fornecimento de água mineral é indispensável aos servidores e demais usuários da Secretaria de Gestão, em locais que não tem filtro de água disponível.
INSTITUTO GOV LTDA
CNPJ: 18.595.011/0001-27.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18193/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 16755/2024.
OBJETO: Locação de software em nuvem.
VALOR: R\$ 20.352,80 (vinte mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 2883.
EXIGIBILIDADE: 14/11/2024.
JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços que visa disponibilizar sistema informatizado (plataforma eletrônica), compreendendo a um sistema web "em nuvem" de prestação de contas apta a publicar e prestar contas das subvenções, contribuições, auxílios, termo de parceria, contratos de gestão, convênios, termos de fomento, termos de colaboração e acordos de cooperação, além de publicação de Editais de Chamamento.
LABORATÓRIOS B. BRAUN SA
CNPJ: 31.673.254/0016-80
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12570/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 18665/2024 e 18668/2024
OBJETO: Fornecimento de solução de ringer de lactato.
VALOR: R\$ 7.480,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 110039
EXIGIBILIDADE: 17/10/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de solução de ringer de lactato para utilização nos hospitais, unidades de pronto atendimento e nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a assistência aos usuários do SUS.
METTA FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 42.496.258/0001-70
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12820/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 15289/2024
OBJETO: Fornecimento de Levetiracetam.
VALOR: R\$ 4.712,40 (quatro mil e setecentos e doze reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 2760
EXIGIBILIDADE: 17/10/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamento para atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não é oferecido à população pela rede deste município.
MIKAEL RODRIGUES KNEIPP
CNPJ: 34.067.878/0001-66.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 669/2022 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 376/2024.
OBJETO: Serviço de conservação e manutenção preventiva e corretiva de portão automático com reposição de peças.
VALOR: R\$ 1.054,58 (mil cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 20.
EXIGIBILIDADE: 24/11/2024.
JUSTIFICATIVA: A presente aquisição se faz necessária para prevenção e reparos nos portões das unidades da STMU, garantindo a segurança e a travessia dos servidores e visitantes.
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.123.417/0001-60
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8960/2024 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 18999/2024
OBJETO: Fornecimento de Espironolactona.
VALOR: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 37034
EXIGIBILIDADE: 16/10/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
PORTAL LTDA
CNPJ: 05.005.873/0001-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3358/2024 e 12444/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 17627/2024 e 18406/2024
OBJETO: Fornecimento de Insulina Asparte e Decludeca.
VALOR: R\$ 3.611,40 (três mil e seiscentos e onze reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 165077 e 165167
EXIGIBILIDADE: 17/10/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamentos para atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que este item não faz parte da rede assistencial deste município.
POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 58.853.169/0001-74.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32547/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 8272/2024 e 8268/2024.
OBJETO: Serviços de conservação das áreas ajardinadas e manejo arbóreo dos próprios pertencentes a Secretaria de Educação.
VALOR: R\$ 623.682,39 (seiscentos e vinte e três mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 11831.

EXIGIBILIDADE: 21/10/2024.
JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção de áreas verdes são essenciais, e proporcionam condições adequadas de segurança, higiene e conforto das edificações.
PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 20.202.872/0002-20
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12821/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 15290/2024
OBJETO: Fornecimento de Sildenafil.
VALOR: R\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 528
EXIGIBILIDADE: 17/10/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamento para atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não é oferecido à população pela rede deste município.
R. B. L. CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 01.061.344/0001.73
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10627/2024 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 10141/2024 e 16346/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma, ampliação e revitalização da Inspetoria de Patrulhamento Tático ROMU - Rua Miguel Biondi, 239 - Torres Tibagi - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 31.733,77 (trinta e um mil setecentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos).
NOTA FISCAL: 30.
EXIGIBILIDADE: 08/11/2024.
JUSTIFICATIVA: Os serviços de reforma, ampliação e revitalização tem por finalidade modernizar as bases da Guarda Civil do Municipal.
RECOMMED PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS LTDA
CNPJ: 07.929.430/0001-31
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58973/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 18272/2024 e 18273/2024
OBJETO: Fornecimento de solução desinfetante.
VALOR: R\$ 188.894,40 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 5556
EXIGIBILIDADE: 18/10/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de material de desinfecção e limpeza hospitalar para manter a higiene adequada nas unidades de saúde e sua falta prejudicaria o atendimento à população usuária do SUS.
RED CORE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 17.159.164/0001-69.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55492/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 13412/2024, 13411/2024, 708/2024 e 705/2024.
OBJETO: Serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em Central de PABX - Neax 2000 IPS da Secretaria de Educação.
VALOR: R\$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 1084.
EXIGIBILIDADE: 09/11/2024.
JUSTIFICATIVA: Garantir a plena funcionalidade da central PABX da Secretaria de Educação, assim como preservar o patrimônio público.
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.847.630/0001-10
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54539/2023, 12543/2024, 12544/2024 e 12650/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 14929/2024, 18351/2024, 18352/2024 e 18925/2024
OBJETO: Fornecimento de Ceftriaxona, Metoclopramida, Cabonato de Lítio e óleo mineral puro.
VALOR: R\$ 115.240,00 (cento e quinze mil e duzentos e quarenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 288986, 289157, 289374 e 290487
EXIGIBILIDADE: 17/10/2024 e 18/10/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de Ceftriaxona, Metoclopramida, Cabonato de Lítio e óleo mineral puro para distribuição gratuita, utilização nos hospitais, unidades de pronto atendimento e nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.
STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 39.357.755/0001-83.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42836/2023 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 14303/2024.
OBJETO: Aquisição de dispensers.
VALOR: R\$ 31.479,00 (trinta e um mil quatrocentos e setenta e nove reais)
NOTA FISCAL: 29898.
EXIGIBILIDADE: 20/09/2024.
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para garantia no âmbito de atendimento do Município aos padrões mínimos de higiene, de forma a propiciar à população e aos servidores a diminuição dos riscos de transmissão de doenças.
STOCK MED S/A.
CNPJ: 06.106.005/0001-80
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4316/2024 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 15599/2024, 15600/2024 e 15601/2024
OBJETO: Fornecimento de seringa plástica estéril descartável.
VALOR: R\$ 41.554,23 (quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 221334
EXIGIBILIDADE: 16/10/2024 e 06/11/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de seringa plástica estéril descartável para utilização nos hospitais, unidades de pronto atendimento, unidades básicas de saúde e distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.944.371/0003-68
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3586/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 16522/2024
OBJETO: Fornecimento de Atenolol.
VALOR: R\$ 8.107,50 (oito mil, cento e sete reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 25814
EXIGIBILIDADE: 17/10/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.
SUPERNOVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 38.028.756/0001-11
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48763/2023- Secretaria da Saúde
EMPENHO: 16582/2024
OBJETO: Fornecimento de leite integral UHT.
VALOR: R\$ 7.008,50 (sete mil e oito reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 285
EXIGIBILIDADE: 18/10/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de leite integral UHT para atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não é oferecido à população pela rede deste município.
SUPERNOVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 38.028.756/0001-11
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48137/2023 - Secretaria Desenvolvimento e Assistência Social
EMPENHO: 16448/2024
OBJETO: Aquisição de Gênero Alimentícios
VALOR: R\$ 1.605,00 (mil seiscentos e cinco reais).
NOTA FISCAL: 284
EXIGIBILIDADE: 03/11/2024
JUSTIFICATIVA: O item solicitado é de extrema importância para o preparo de alimentos nos equipamentos pertencentes a esta pasta, dentre eles o Restaurante Popular Josué de Castro, que atendo grande parte da população em situação de vulnerabilidade.
SUPREMA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 23.159.220/0001-68
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12516/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 18238/2024
OBJETO: Fornecimento de Modulen.
VALOR: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 1485
EXIGIBILIDADE: 18/10/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de Modulen para atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não é oferecido à população pela rede deste município.

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
CNPJ: 60.665.981/0009-75
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12609/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 18660/2024
OBJETO: Fornecedor de Clorpromazina.
VALOR: R\$ 36.250,00 (trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 907057
EXIGIBILIDADE: 17/10/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de Clorpromazina para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM ACÁCIO - SECRETARIA DA SAÚDE
ARMANDO MARQUES JACINTO
CPF: 297.364.478-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17349/2004 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 847/2024 e 16298/2024
OBJETO: Locação do imóvel sito à Avenida Silvestre Pires de Freitas, Nº 2007, Jardim Seviolli I - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 11.902,71 (onze mil novecentos e dois reais e setenta e um centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 01/11/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde Jardim Acácio e sua interrupção impossibilitaria a continuidade do atendimento, causando transtornos à população usuária do SUS.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CIDADE SERÓDIO II - SECRETARIA DA SAÚDE
ARTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CNPJ: 34.074.293/0001-73
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62665/2018 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 3983/2024
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Particular, Nº 36 - Cidade Seródio - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 05/11/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde Cidade Seródio II e sua interrupção impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CIDADE SERÓDIO - SECRETARIA DA SAÚDE
ARTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CNPJ: 34.074.293/0001-73
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68271/2013 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 10511/2024
OBJETO: Locação do imóvel sito à Avenida Coqueiral, Nº 111, Cidade Seródio - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 16.212,26 (dezesseis mil, duzentos e doze reais e vinte e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 01/11/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde Seródio e sua interrupção impossibilitaria a continuidade do atendimento, causando transtornos à população usuária do SUS.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO DA REGIÃO DE SAÚDE I - SECRETARIA DA SAÚDE
ESPÓLIO PAULO SANTOS VIEIRA
CPF: 011.694.248-72
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62494/2015 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 6088/2024
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Luiz Faccini, Nº 518, Centro - Guarulhos - SP.
VALOR: R\$ 10.520,00 (dez mil e quinhentos e vinte reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 01/11/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado para instalação do Departamento da Região de Saúde I e sua a interrupção prejudicaria o bom andamento dos serviços.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE HMCA - SECRETARIA DA SAÚDE
IRMANDADE DA STA. CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARULHOS
CNPJ: 49.067.614/0001-80
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 69108/2017 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 10583/2024
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua José Maurício Oliveira, Nº 185 - Centro - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 04/11/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação do Hospital Municipal da Criança e do Adolescente HMCA e sua interrupção impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CEMEG CANTAREIRA - SECRETARIA DA SAÚDE
JAMIL EL FAKIH
CPF: 683.069.978-91
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46840/2017- Secretaria da Saúde
EMPENHO: 829/2024
OBJETO: Locação do imóvel sito à Avenida Brigadeiro Faria Lima, Nº 215, Jardim Santa Beatriz - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 02/11/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação do Cemeg Cantareira e sua interrupção impossibilitaria a continuidade do atendimento, causando transtornos à população usuária do SUS.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA BARROS - SECRETARIA DA SAÚDE
JOÃO CARLOS QUIO
CPF: 574.053.608-15
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33070/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 10360/2024
OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Betel, N º 425 - Vila Barros - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 8.409,75 (oito mil, quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 06/11/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde Vila Barros e sua interrupção impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BAMBI - SECRETARIA DA SAÚDE
JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
CPF: 010.692.528-83
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33682/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 843/2024
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Hibisco, Nº 179 - Parque Residencial Bambi - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 05/11/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde Bambi e sua interrupção impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARQUE CONTINENTAL II - SECRETARIA DA SAÚDE
LAUDELANDE ARANTES
CPF: 635.711.708-06
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59151/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 10351/2024
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Pessegueiro, Nº 111 - Parque Continental II - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 06/11/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde Parque Continental II e sua interrupção impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CABUÇU - SECRETARIA DA SAÚDE
LUIZ MARCELO AMIDANI DE ANDRADE
CPF: 044.615.508-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33573/2022 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 3988/2024
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Cabuçu, Nº 18, Jardim Cabuçu - Guarulhos/SP

VALOR: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 03/11/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde Cabuçu e sua interrupção impossibilitaria a continuidade do atendimento, causando transtornos à população usuária do SUS.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALVORADA - SECRETARIA DA SAÚDE
NELF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
CNPJ: 05.313.011/0001-45
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 89318/2019 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 2981/2024
OBJETO: Locação do imóvel sito na Avenida Santana do Mundaú, Nº 800 - Cidade Parque Alvorada - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 20.111,40 (vinte mil, cento e onze reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 01/11/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel localizado na Avenida Santana do Mundaú, Nº 800 - Cidade Parque Alvorada - Guarulhos/SP destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde Alvorada e a interrupção do pagamento impossibilitaria a continuidade no atendimento, causando enormes transtornos à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA À SAÚDE DO IDOSO (CERES) CENTRO - SECRETARIA DA SAÚDE
NELF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
CNPJ: 05.313.011/0001-45
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51242/2021 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 3985/2024 e 17176/2024
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Brasília, Nº 81 - Vila Progresso - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 20.177,85 (vinte mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 07/11/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação do Ceresi Centro e sua interrupção impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO ARQUIVO DE PRONTUÁRIOS - SECRETARIA DA SAÚDE
NELF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
CNPJ: 05.313.011/0001-45
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22719/2020 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 3869/2024
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Assis Valente, Nº 175, Jardim Pinhal - Guarulhos/SP
VALOR: R\$ 40.669,72 (quarenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 02/11/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado ao armazenamento do arquivo de prontuários da Secretaria da Saúde e sua a interrupção prejudicaria o bom andamento dos serviços.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) SÃO JOÃO - SECRETARIA DA SAÚDE
SPCAR HOLDING LTDA
CNPJ: 53.283.971/0001-52
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5960/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 14263/2024
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Cruz do Espírito Santo, Nº 44, Cidade Sedório - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 06/11/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação do CEO São João e sua interrupção impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando à população usuária do SUS.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL CAPS AD III - SECRETARIA DA SAÚDE
ANTONIO WILSON SOARES
CPF: 439.660.716-49
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25706/2016 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 3861/2024
OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Rua Joaquim Miranda, Nº 298, Vila Augusta, Guarulhos - SP.
VALOR: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 02/11/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação do Centro de Atendimento Psicossocial CAPS AD III e sua interrupção impossibilitaria a continuidade do atendimento, causando transtornos à população usuária do SUS.

RITA MARIA DE MELO
CPF: 447.380.726-68
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25706/2016 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 3864/2024
OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Rua Joaquim Miranda, Nº 298, Vila Augusta, Guarulhos - SP.
VALOR: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 02/11/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação do Centro de Atendimento Psicossocial CAPS AD III e sua interrupção impossibilitaria a continuidade do atendimento, causando transtornos à população usuária do SUS.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM CUMBICA II - SECRETARIA DA SAÚDE
ALEXANDRE PALOMINO
CPF: 052.621.238-13
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31098/2020 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 574/2024
OBJETO: 33,33% da locação do imóvel sito à Rua Sena Madureira, Nº 1177 - Jardim Cumbica - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 3.066,36 (três mil, sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 05/11/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde Jardim Cumbica II e sua interrupção impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando à população usuária.

ALFREDO GIOVANNINI
CPF: 406.403.618-20
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31098/2020 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 576/2024
OBJETO: 33,33% da locação do imóvel sito à Rua Sena Madureira, Nº 1177 - Jardim Cumbica - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 3.066,36 (três mil, sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 05/11/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde Jardim Cumbica II e sua interrupção impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando à população usuária.

VANESSA TRINCA CAETANO
CPF: 385.222.588-48
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31098/2020 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 580/2024
OBJETO: 33,34% da locação do imóvel sito à Rua Sena Madureira, Nº 1177 - Jardim Cumbica - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 3.067,28 (três mil, sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 05/11/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde Jardim Cumbica II e sua interrupção impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando à população usuária.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JULGAMENTO DE RECURSO DE REVOGAÇÃO:
PE 450/23-DLC PA 51149/22
Recorrente: INMOV - Inteligência em Movimento Ltda
Decisão: Negado Provimento

Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecedor:
Autorização de Fornecedor/Execução de Serviço nº 900244/24-DLC Dispensa: Art. 75 Inciso II da Lei 14.133/21 PA9548/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA objeto: fornecimento de lenço umedecido para atender a mandado judicial Prazo de Entrega: 30 dias corridos Valor: R\$ 13.500,00 Assinatura: 24/10/24.

Autorização de Fornecedor/Execução de Serviço nº 900225/24-DLC Dispensa: Art. 75 Inciso II da Lei 14.133/21 PA23644/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: 48.358.573 LUIZ ANTÔNIO NASCIMENTO CAMPELO objeto: fornecimento de capa protetora de colchão para atender a mandado judicial Prazo de Entrega: 30 dias corridos Valor: R\$ 1.200,00 Assinatura: 15/10/24.

Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900226/24-DLC Dispensa: Art. 75 Inciso II da Lei 14.133/21 PA23644/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: AS FURIOSAS LTDA objeto: fornecimento de talco e calça látex para atender a mandado judicial Prazo de Entrega: 30 dias corridos Valor: R\$ 1.313,28 Assinatura: 15/10/24.

Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900248/24-DLC PE90238/24-DLC PA10051/24 Contratante: Sec. de Justiça Contratada: MIRIAM SUZANA MORETTI objeto: fornecimento de lâmpadas led tubular para a Secretaria de Justiça Prazo de Entrega: 15 dias corridos Valor: R\$ 5.850,00 Assinatura: 28/10/24.

Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900246/24-DLC PE90146/24-DLC PA38374/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: RELEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA objeto: fornecimento de insumos laboratoriais Prazo de Entrega: 20 dias úteis Valor: R\$ 16.875,00 Assinatura: 25/10/24.

Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900247/24-DLC PE90146/24-DLC PA38374/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAGNOSTICAS LTDA objeto: fornecimento de insumos laboratoriais Prazo de Entrega: 20 dias úteis Valor: R\$ 5.677,50 Assinatura: 25/10/24.

Contrato de Prestação de Serviços nº 032001/24-DLC PE90085/24-DLC PA43330/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA objeto: locação de ventilador pulmonar binível não invasivo Vigência: 12 meses Valor: R\$ 819.313,20 Assinatura: 23/10/24.

Termo de Aditamento nº 01-015401/24-DLC CPS015401/24-DLC PA51273/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: GIESPP GESTÃO INTELIGENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA LTDA objeto: locação de licença de uso sistema WEB para atender a Secretaria Municipal de Educação Finalidade: 1. Supressão do valor contratual equivalente a R\$ 4.834.419,90 (quatro milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos), com a consequente supressão de 06 (seis) meses do prazo de vigência e atualização do valor estimado contratual, em razão da exclusão dos itens 01 e 02 da planilha constante na cláusula 2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES, item 1. NATUREZA DO CONTRATO, uma vez que o sistema já foi disponibilizado em sua integralidade e os treinamentos já foram realizados em contrato anterior Vigência: 6 meses Valor: R\$ 9.499.999,98 Assinatura: 22/10/24.

Termo de Aditamento nº 03-014101/21-DLC CPS014101/21-DLC PA36663/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: LINDOMAR BENACCI FERREIRA DA CUNHA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R\$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R\$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria; 3. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/25 Valor: R\$ 124.360,32 Assinatura: 01/03/24.

Termo de Aditamento nº 02-003701/23-DLC CPS003701/23-DLC PA22296/19 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA objeto: serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de compressores Finalidade: 1. Supressão do valor contratual equivalente a R\$ 42.047,00 (quarenta e dois mil e quarenta e sete reais), com a consequente atualização do valor estimado contratual, em razão da exclusão de treze e inclusão de quatro compressores de ar, a partir do mês de maio de 2024 Valor: R\$ 937.953,00 Assinatura: 24/10/24.

Termo de Aditamento nº 02-036901/22-DLC CPS036901/22-DLC PA11471/22 Contratante: Sec. de Desenvolvimento Urbano Contratada: VIKS ELEVADORES LTDA objeto: serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em plataforma modelo 240 da mara Montele Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 25/10/25 Valor: R\$ 9.900,00 Assinatura: 25/10/24.

Termo de Aditamento nº 01-015701/24-DLC CPS015701/24-DLC PA3066/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: PB ENGENHARIA E PROJETOS LTDA objeto: execução de obras de contenção de muro da EPG Margarida Mari da Conceição Finalidade: 1. Adequação da cláusula 5. DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS e RECEBIMENTO DO OBJETO, face a necessidade de exclusão da obrigatoriedade de apresentação do seguro de responsabilidade civil de 10% do valor do contrato, que não foi possível, devido recusa das seguradoras em cobrir os riscos de responsabilidade civil e engenharia da obra; 2. Prorrogação do prazo de vigência e execução contratual Vigência: 5 meses, até o dia 26/04/25 Assinatura: 23/10/24.

Por omissão de 09/08/24: Termo de Aditamento nº 01-032901/24-DLC CPS032901/19-DLC PA37432/19 Contratante: Sec. da Fazenda Contratada: BANCO DO BRASIL S.A objeto: utilização do sistema de eletrônico de licitações disponibilizado pelo banco, que possibilita realizar processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 1 ano a partir de sua data de assinatura, não sendo possível sua prorrogação ao término de vigência Assinatura: 02/08/24.

Termo de Rescisão nº 014/24-DLC CPS020501/24-DLC PA46067/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA objeto: execução de reforma e readequação da área de atividades socioeducativas do CEU São Domingos Finalidade: rescisão amigável, em razão da presença de anomalias nos taludes do edifício, que comprometem a sua estabilidade, decorrente de um grande deslizamento de terra devido a desestabilização do maciço (talude) Assinatura: 23/10/24.

Termo de Rescisão nº 015/24-DLC CPS006301/23-DLC PA63971/22 Contratante: Sec. de Educação Contratada: ANTÔNIO REGIO LIMA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: rescisão unilateral, em razão do descumprimento da Cláusula 6.5 do contrato Assinatura: 24/10/24. Fica aberto prazo de recurso de 5 dias úteis.

Termo de Rerratificação nº 01-013301/24-DLC CPS013301/24-DLC PA5866/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: PRONTSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Objeto: controle de vetores de arbovíroses, com eliminação de criadouros do mosquito aedes aegypti, controle mecânico biológico e químico, executado por nebulizador costal motorizado UBV (ultra baixo volume) Finalidade: Retificar e ratificar o Anexo I - Termo de Referência, considerando que deixou de ser incluído Anexo do TR Assinatura:23/10/24.

Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 034201/22-DLC PA4808/22 Contratante: Sec. de Transportes e Mobilidade Urbana Contratada: CONSÓRCIO MONITRAN GRU Objeto: gerenciamento e implantação de soluções tecnológicas integradas e centralizadas para gestão, monitoramento, tomada de decisão e fiscalização de trânsito e segurança nas ruas e avenidas do Município de Guarulhos de jurisdição da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana Finalidade: Reajuste de preços na importância de R\$ 776.088,50 e atualização do valor estimativo Valor: R\$ 61.352.718,38 Assinatura: 25/10/24.

Autorização e Ratificação de Dispensa de Licitação:

PA12492/24 Contratante: Sec. de Transportes e Mobilidade Urbana Contratada: FITBANK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS ELETRÔNICOS S.A objeto: execução de serviços bancários compreendendo a arrecadação de multas de trânsito no padrão Denatran/Febraban - segmento 7 Fundamento: Art. 25 Inciso I da Lei 8666/93 Prazo: 60 meses Valor: R\$ 258.000,00 Data da Autorização e Ratificação: 30/10/24.

Extrato de atas/Termos/ARPs formaliz. nos termos do edital, atend. o estabel. na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 Vig. das ARPs: 12 meses, contados da assinatura e Contratante PMG:

PA3316/24 ARP38411/24 Objeto: FORNECIMENTO DE INSETICIDAS Fornecedor: VESPA SAUDE AMBIENTAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTACOES LTDA Ass: 08/10/24 lote 1/1; inseticida lambdacialotrina - 9,7% formulação suspensão aquosa microencapsulada, contendo ingrediente ativo de microcápsulas de lenta liberação, solúvel em água com indicação de rótulo para controle aranhas marrom, escorpiões. embalado em frasco dosador de 500 ml. com registro no ministério da saúde; frasco; cyzmic/adama; 238,00 1/2; inseticida tipo ddvp 1000 ce composição: diclorvos 100% formulação: concentrado emulsionalável apresentação: frascos de 1 litro com registro no ministério da saúde; litro; displace/dominus; 79,00 1/3; inseticida a base de piriproxfim 1,0%, lambdacialotrina 2,5%, propoxur 1,0% e imiprotrim 0,5% embalado em frascos de 1 litro com registro no ministério da saúde para uso profissional; litro; insetpro spray/insetimax; 203,50 1/4; inseticida liquido a base de bifentrina 2,5%, tiامتoxام 2,5%, piriproxfim 2,5% e fipronil 1%, embalado em frasco alto dosador de 1 litro com indicação em rótulo para aranha, carrapato, percevejos, registro no ministério da saúde para uso profissional.; litro; scre4m/insetimax; 223,00 1/5; gel liquido a base de fipronil a 2,5% em suspensão aquosa microencapsulada, embalado em frascos de 250 ml auto dosador com registro no ministério da saúde para uso profissional.; frasco; bioinset 150 ciclos/insetimax; 252,00 1/6; inseticida aerossol à base disinseticida aerossol à base de tetrametrina 0,22% p/p; d-fenotrina 0,122% p/p. frasco de 400 ml. com prazo mínimo de validade de 18 meses à data de entrega. com registro no ministério da saúdee tetrametrina 0,22% p/p; d-fenotrina 0,122% p/p. frasco de 400 ml. com prazo mínimo de validade de 18 meses à data de entrega. com registro no ministério da saúde; lata; alcance/labgard; 32,00 1/7; baraticida gel a base de imidacloprido microencapsulado a 2,15% em seringas com no mínimo 30 g. produto com registro da anvisa; bisnaga; victor gel baratas/adama; 39,00 1/8; inseticida gel para formigas, com principio ativo imidacloprido microencapsulado a 0,01% com efeito delaying action®, seringa de aplicação com no mínimo 30 gramas. produto com registro da anvisa ms; bisnaga; victor gel formigas/adama; 32,00 1/9; inseticida paletrina-inseticida piretróide em forma de concentrado emulsionalável (ce)na concentração 2,5,pp com efeito fulminante (knock down) acondicionados em frascos de 1 litro. registro no ministério da saúde; litro; npkgard/bequissa; 300,00

PA55850/23 ARP43911/24 Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE ERVILHA, FEIJÃO, LENTILHA E PROTEÍNA DE SOJA Fornecedor: R. SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA Ass: 21/10/24 lote 2/1; 25% - ervilha seca tipo 1.; quilo; r.s/proc. nacional; 9,50 2/2; 25% - feijão carioca tipo 1.; quilo; dona blanca/proc. nacional; 6,50 2/3; 25% - feijão preto tipo 1.; quilo; dona blanca/proc. nacional; 6,70 2/4; 25% - lentilha.; quilo; r.s/proc. nacional; 14,90 2/5; 25% - proteína texturizada de soja.; quilo; r.s/proc. nacional; 10,20. **ARP44011/24** Objeto: FORNECIMENTO DE AMIDO, AVEIA, CEREAIS, ENTRE OUTROS Fornecedor: W&C ALIMENTOS LTDA Ass: 21/10/24 lote 4/1; amido de milho.; quilo; amafil; 20,02 4/2; aveia em flocos finos.; quilo; natural; 26,66 4/3; cereal de milho sem açúcar.; quilo; gold flakes; 32,79 4/4; farinha de mandioca torrada.; quilo; pq; 8,78 4/5; farinha de milho amarela.; quilo; capivariana; 13,42 4/6; fubá de milho pré-cozido.; quilo; pq; 11,37 4/7; milho para pipoca.; quilo; monsil; 12,64

PA5428/24 ARP38511/24 Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE FORTINI PLUS EM PÓ PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA Ass: 08/10/24 lote 1/1; 75% - fortini plus/ danone pó sem sabor, lata de 400 gramas código de uso interno: 7283 catmat: 438930 - classe 8940.; lata; fortini plus baunilha/danone/proc. poços de caldas brasil/emb.: lata de 400g = 1967kcal/cód. alfandegário: 2106.9030/ validade do produto: 18 meses/rms baunilha.: 6.6577.0016.006.4/rms sem sabor: 6.6577.0016.005.6 /; 44,11. **ARP38611/24** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE FORTINI PLUS EM PÓ PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: VTR COMERCIAL LTDA Ass: 08/10/24 lote 2/2; 25% - fortini plus/ danone pó sem sabor,

lata de 400 gramas código de uso interno: 7283 catmat: 438930 - classe 8940.; lata; fortini plus pó sem sabor/ danone/apres.: lata 400g/caixa padrão de embarque c/ 12 latas 400g/rms.: 6657700160056; 58,57

PA36731/23 ARP43111/24 Objeto: FORNECIMENTO DE TROFÉU EM ACRÍLICO, MEDALHA DOURADA, MEDALHA PRATEADA E OUTROS Fornecedor: RODRIGO TOLOSA RICO Ass: 15/10/24 lote 1/1; troféu em acrílico cristal; peca; acrimade/mod. acrílico; 35,00 1/2; mini troféu em acrílico cristal; peca; acrimade/mod. acrílico; 21,50 1/3; troféu em mdf; peca; acrimade/mod. mdf; 29,00 1/4; medalha dourada; peca; acrimade/mod. zamak; 11,00 1/5; medalha prateada; peca; acrimade/mod. zamak; 11,00 1/6; medalha bronze; peca; acrimade/mod. zamak; 11,40 1/7; troféu tipo taça com aproximadamente 50cm de altura; peca; acrimade/mod. 50cm; 144,00 1/8; troféu tipo taça com aproximadamente 60cm de altura; peca; acrimade/mod. 60cm; 180,00 1/9; troféu tipo taça com aproximadamente 70cm; peca; acrimade/mod. 70cm; 300,00 1/10; troféu dourado; peca; acrimade/mod. 120cm; 780,00 1/11; troféu prateado; peca; acrimade/mod. 100cm; 720,00 1/12; troféu bronzado; peca; acrimade/mod. 80cm; 660,00 1/13; troféu artileheiro/artilheira; peca; acrimade/mod. 20cm; 72,00 1/14; troféu melhor goleiro/goleira; peca; acrimade/mod. 20cm; 72,00 1/15; troféu campeão - 1.85; peca; vitória/mod. 185cm; 1.200,00 1/16; troféu vice campeão - 1.60; peca; vitória/mod. 160cm; 1.080,00 1/17; troféu terceiro lugar - 1.50; peca; vitória/mod. 150cm; 1.020,00 1/18; troféu quarto lugar - 1, 20; peca; vitória/mod. 120cm; 780,00 1/19; placa para homenagem e aço escovado 30 cm x 20 cm; peca; acrimade/mod. placa; 108,00 1/ 20; placa para homenagem e aço escovado 15 cm x 15 cm; peca; acrimade/mod. placa; 60,00

PA59740/23 ARP39211/24 Objeto: FORNECIMENTO DE TUBOS DE COLETA DE SANGUE À VÁCUO (5936) Fornecedor: ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA Ass: 09/10/24 lote 1/1; tubo de coleta de sangue à vácuo seco c/gel separador tampa amarela - tubo p/ sorologia 5 a 6 ml c/ tampa amarela com gel separador; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente, rms (código de uso interno 5936).; unidade; vacuplast/mod. tb vacuo gel sep/ ativ 5 ml/emb. padrão de fábrica rack 100 unid./rms.: 10379860177; 0,5300. **ARP39311/24** Objeto: FORNECIMENTO DE TUBO DE COLETA DE SANGUE À VÁCUO (6222) Fornecedor: PROCELA PARTICIPACOES LTDA Ass: 09/10/24 lote 2/2; tubo de coleta de sangue à vácuo seco c/gel separador tampa amarela - tubo p/ sorologia 8ml a 8,5ml c/ tampa amarela com gel separador; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente, rms (código de uso interno 6222).; unidade; gt group/poly medicure limited/mod. tubo a vacuo gel separador 8,5 ml vidro pct 50/ garantia de 12 meses/rms.: 80474870051; 0,7800

PA1766/24 ARP39511/24 Objeto: FORNECIMENTO DE VILDAGLIPTINA + METFORMINA (CLORIDRATO) (5227 E 4007) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL. Fornecedor: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA Ass: 09/10/24 lote 4/4; vildagliptina + metformina (cloridrato) (50 + 1000) mg - comprimido - nome comercial: galvus met - código interno: 5227; comprimido; fqm/novartis/galvus met/apres.: 50 mg + 1000 mg com rev ct bl al/al x 56/acondicionamento: primária: blister de aluminio/aluminio/secundária: cartucho de cartolina/proc. importado alemanha/validade.: 18 meses/rms.: 1006810590268; 2,55 5/5; vildagliptina + metformina (cloridrato) (50 + 850) mg - comprimido - código interno: 4007; comprimido; novartis/norvatis/galvus met/apres.: 50 mg + 580 mg com rev ct bl al/al x 56/proc. importado/rms.: 1006810590160; 2,58. **ARP39611/24** Objeto: FORNECIMENTO DE INSULINA LISPRO 100 UI/ML (1878) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA Ass: 09/10/24 lote 2/2; insulina lispro 100 ui/ml - solução injetável - carpule com 3 ml - código interno: 1878; unidade; humalog 100 ui carpule/refil 3ml/laboratório lilly france s.a.s./detentor do produto: laboratório ili lilly do brasil ltda./proc. França/cód. alfandegário: 3004.39.29/apres. do medicamento: caixa c/05 carpules/refil de vidro incolor c/ 3 ml/rms.: 1.1260.0008.004.2; 31,42

PA7800/24 ARP37911/24 Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE CATETER HIDROFÍLICO VAPRO, 40 CM, 12 FR, 4.0 MM PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: COMERCIAL 3 ALBE LTDA. Ass: 27/09/24 lote 1/1; 75% - cateter hidrofílico vapro, 40 cm, 12 fr, 4.0 mm - (código de uso interno 7287).; unidade; vapro cód 72124/hollister incorporated/proc.: estados unidos da américa/emb.: individual caixa com 30/rms.: 10326400044; 35,00. **ARP38011/24** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE CATETER HIDROFÍLICO VAPRO, 40 CM, 12 FR, 4.0 MM PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: CUBOMED - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Ass: 27/09/24 lote 2/2; 25% - cateter hidrofílico vapro, 40 cm, 12 fr, 4.0 mm - (código de uso interno 7287).; unidade; vapro cód 72124/hollister incorporated/proc.: estados unidos da américa/emb.: individual caixa com 30/rms.: 10326400044; 34,99

PA58593/23 ARP39011/24 Objeto: FORNECIMENTO DE ELETRODOS PARA EQUIPAMENTOS DA MARCA ZOLL (4563 E 4564) Fornecedor: CIRUROMA COMERCIAL LTDA Ass: 08/10/24 lote 1/1; eletrodos para equipamento da marca zoll aed plus e x-series para paciente adulto com as seguintes características: eletrodo para estimulação/ desfibrilação, confeccionado em polímero sólido, gel adesivo e elemento condutivo em estanho. embalado em lâmina multi camadas, com pré-conexão do eletrodo sem violação da embalagem. deve possuir sensor de rcp que informa a profundidade e frequência durante a rcp e desenho do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo. original para uso em desfibrilador externo automático da marca zoll. comprimento do cabo de conexão mínimo de 120 cm. eletrodo do ápice e esterno com área total mínima de 165cm2. embalados contendo dados do produto. apresentação de rms (código de uso interno 4563); unidade; zoll/bio detek incorporated/mod. cpr stat padz/proc. importado/rms.: 10429990051; 2,280,00 1/2; eletrodos para equipamento da marca zoll aed plus e x-series para paciente infantil com as seguintes características: eletrodo para estimulação/ desfibrilação, confeccionado em polímero, gel adesivo e elemento condutivo em estanho. embalado em papel laminado, com pré-conexão do eletrodo sem violação da embalagem. com desenho do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo. validade de até no mínimo 18 meses para uso pediátrico, original para uso em desfibrilador externo automático da marca zoll. comprimento do cabo de conexão mínimo de 80 cm. eletrodo do ápice com área total máxima de 70 cm2. eletrodo do esterno com área total máxima de 124cm2. embalagem apresentado dados do produto. apresentação de rms (código de uso interno 4564); unidade; zoll/bio detek incorporated/mod. pedi padz ii/ proc. importado/rms.: 10429990051; 2.300,00. **ARP39111/24 Objeto: FORNECIMENTO DE ELETRODOS UNIVERSAIS (4563) Fornecedor: DBI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA Ass: 08/10/24 lote 2/1;** eletrodo universal (adulto/infantil) - para monitorização de curta ou longa duração (por no mínimo 72 horas), podendo ser usado em prontossocorros, emergências, ambulâncias, cirurgias, uti, teste ergométrico, de esforço, holter, eletrocardiogramas e monitorização eletrocardiográfica. dorso de espuma de polietileno, coberto com adesivo acrílico hipoaalérgico em uma das faces e laminado com fita de polipropileno impresso na outra face; gel composto por polímero sintético hidrofílico; pino metálico e contra pino recoberto de ag/ agcl. a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. apresentar rms. (código de uso interno 4116).; unidade; medpex/bss medical/mod. mp43/proc. importado/rms.: 80722800006; 0,2100

PA5423/24 ARP39711/24 Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE COBERTURA ESTÉRIL NÃO ADERENTE A BASE DE HIDROFIBRA COM PRATA Fornecedor: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA LTDA Ass: 09/10/24 lote 1/1; 75% - cobertura estéril não aderente à base de hidrofibra, com prata 15 cm x 15 cm - (código de uso interno: 3683).; unidade; aquacel ag+ extra/convatec/proc.: reino unido/emb.: caixa c/ 5 unidades/cód. alfandegário.: 30.05.90.90/rms.: 80523202049; 127,60. **ARP39811/24** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE COBERTURA ESTÉRIL NÃO ADERENTE A BASE DE HIDROFIBRA COM PRATA Fornecedor: Medicar Bem Distribuidora e Comercio de Material Medico Ltda Ass: 09/10/24 lote 2/2; 25% - cobertura estéril não aderente à base de hidrofibra, com prata 15 cm x 15 cm - (código de uso interno: 3683).; unidade; aquacel ag+ extra/convatec/rms.: 80523020049; 127,00

PA5786/24 ARP38711/24 Objeto: FORNECIMENTO DE CONDICIONADOR DE ESMALTE E DENTINA À BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA Ass: 08/10/24 lote 3/1; condicionador de esmalte e dentina à base de ácido fosfórico a 37%. forma de apresentação em gel. acondicionada em embalagem contendo 03 seringas com no mínimo 2,5 ml cada, acompanhada de aplicadores. (código de uso interno 42); unidade; conda af/aaf/rms.: 80432419007; 1,55. **ARP38811/24** Objeto: FORNECIMENTO DE AGENTE DE UNIÃO, SISTEMA DE SELANTE E CIMENTO DE IONÔMERO Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA Ass: 08/10/24 lote 2/1; sistema de selante para fósulas e fissuras fotopolimerizável kit contendo seringas de selante (com no mínimo 2,0 ml mais solução condicionadora (com no mínimo 3 ml) composto de ácido fosfórico 37%. (código de uso interno 2887); unidade; biodinamica/mod. bioseal matizado/rms.: 10298550057; 15,50 1/1; agente de união monocomponente para esmalte e dentina fotopolimerizável. solvente: etanol ou água e etanol. primer e bond em frasco único. indicado para restaurações em resina composta. embalagem contendo de 04 a 06 ml. (código de uso interno 150; unidade; biodinamica/mod. master bond/rms.: 10298550091; 10,87 4/1; cimento de ionômero de vidro para restauração kit contendo: 01 frasco de pó com 10 a 13 g, na cor a3 ou universal, 01 frasco de líquido com 08 a 09 ml ou 08 a 09 g, 01 dosador de pó e 1 bloco de espátulação. (código de uso interno 5457); unidade; ss white/mod. vidrion plus r/rms.: 80149719035; 21,8800 4/2; cimento ionomero de vidro para cimentação kit contendo líquido com aproximadamente 10 ml e pó contendo aproximadamente 15 gramas, autopolimerizável, com medidor e bloco de espátulação. (código de uso interno 5657); unidade; ss white/mod. vidrion plus r/rms.: 80149719036; 26,7700

PA5778/24 ARP41111/24 Objeto: FORNECIMENTO DE SENSOR DO FREESTYLE LIBRE (6456) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: CUBOMED - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Ass: 11/10/24 lote 2/2; sensor do freestyle libre® - abbott (código de uso interno 6456).; unidade; sensor do freestyle libre®/abbott diabetes care limited/embalagem: caixa/proc. reino unido/rms.: 80146502021; 332,93

PA5920/24 ARP39411/24 Objeto: FORNECIMENTO DE LISDEXANFETAMINA (DIMESILATO) 30 MG (7411) E LISDEXANFETAMINA (DIMESILATO) 70 MG (6321) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA Ass: 09/10/24 lote 2/2; lisdexanfetamina (dimesilato) 30 mg - cápsula - nome comercial: venvanse - código interno: 7411; capsula; venvase 30mg capsula/laboratório takeda pharma ltda/proc. nacional/apres. caixa c/01 frasco plástico 28 capsulas gel dura/rms.: 1.0639.0304.001.1; 10,23 3/3; lisdexanfetamina (dimesilato) 70 mg - cápsula - código interno: 6321; capsula; juvene 70mg capsula/laboratório takeda pharma ltda./ proc. nacional/apres.: cx c/01 frasco plastico 28 capsulas gel dura/rms.: 1.0639.0303.003.2; 9,31

PA59947/23 ARP39911/24 Objeto: FORNECIMENTO DE COLECALCIFEROL (6587 E 7279) A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA Ass: 10/10/24 lote 3/3; colecalciferol 5.000 ui - comprimido - código interno: 6587; comprimido; dprev 5.000ui comprimido revestido/labortório myralis industria farmaceutica ltda./proc. nacional/apres.: caixa c/30 comprimidos revestidos/rms.: 1.1462.0027.006.0; 4,8000 4/4; colecalciferol 7.000 ui - comprimido - código interno: 7279; comprimido; dprev 7.000ui comprimido revestido/ laboratório myralis industria farmaceutica ltda./proc. nacional/apres.: caixa c/30 comprimidos revestidos/rms.: 1.1462.0027.008.7; 0,5800

PA38300/23 ARP38911/24 Objeto: FORNECIMENTO DE VENTILADORES DE MESA Fornecedor: THS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Ass: 08/10/24 lote 1/1; ventilador de mesa dimensão aproximada: 40cm a 55 cm de diâmetro. características: oscilação horizontal sincronizada, basculante, com três velocidades, com alça de transporte na cor preta, grade aramada com vãos pequenos para evitar acidentes. voltagem: 127v, velocidade de 3 níveis (baixo, médio e alto), mínimo de 3 hélices quanto à identificação: cada caixa deverá conter ficha técnica do produto, com suas características identificação da marca ofertada e manual de instrução em

português. cada equipamento deverá conter nº lote e marca. caso venha desmontado a empresa deverá fazer a montagem.; peca; ventisil/mod. turbo 6 40cm/proc. nacional/garantia 12 meses; 126,40

PA52072/23 ARP41511/24 Objeto: FORNECIMENTO DE ZARCÃO E TINTAS Fornecedor: SUPREME COMERCIAL LTDA Ass: 11/10/24 lote 1/1; tinta zarcão de 3,6 litros; litro; supremacor/superação ind. e com./mod.: premium/proc.: nacional; 80,00 1/2; tinta esmalte premium base de água seca rápido acetinado branco; litro; supremacor/superação ind. e com./mod.: premium/proc.: nacional; 85,00 1/3; tinta esmalte premium base de água seca rápido acetinado amarelo; litro; supremacor/superação ind. e com./mod.: premium/proc.: nacional; 85,00 1/4; tinta esmalte premium base de água seca rápido acetinado preto; litro; supremacor/superação ind. e com./mod.: premium/proc.: nacional; 85,00 1/5; tinta esmalte premium base de água seca rápido acetinado laranja; litro; supremacor/superação ind. e com./mod.: premium/proc.: nacional; 85,00 1/6; tinta esmalte premium base de água seca rápido acetinado azul escuro; litro; supremacor/superação ind. e com./mod.: premium/proc.: nacional; 85,00 1/7; tinta esmalte premium base de água seca rápido acetinado verde folha; litro; supremacor/superação ind. e com./mod.: premium/proc.: nacional; 85,00 1/8; tinta acrílica premium para piso, cor azul médio; litro; supremacor/superação ind. e com./mod.: premium/proc.: nacional; 150,00 1/9; tinta acrílica premium para piso, cor azul escuro; litro; supremacor/superação ind. e com./mod.: premium/proc.: nacional; 155,00 1/10; tinta acrílica premium para piso, verde folha; litro; supremacor/superação ind. e com./mod.: premium/proc.: nacional; 150,00 1/11; tinta acrílica premium para piso, cinza medio; litro; supremacor/superação ind. e com./mod.: premium/proc.: nacional; 150,00 1/12; tinta acrílica premium para piso, amarelo; litro; supremacor/superação ind. e com./mod.: premium/proc.: nacional; 154,00 1/13; tinta acrílica premium para piso, laranja; litro; supremacor/superação ind. e com./mod.: premium/proc.: nacional; 155,00

PA44731/23 ARP42811/24 Objeto: FORNECIMENTO DE CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO Fornecedor: MICHELE CRISTINA SPITTI LTDA Ass: 15/10/24 lote 2/2; cadeira giratória com braço; peca; vmmovels/strela; 400,00

Preços Registrados: Em atend. ao disp. no Art. 15 § 2º da Lei de Licit. tornamos público os preços registrados e suas alterações Vig. das ARPs: 12 meses contados da assinatura e Contratante: PMG:

PA15273/22 ARP2811/24 Objeto: FORNECIMENTO DE UNIFORME PARA O SAMU - MACACÃO, COLETE, CALÇA, BLUSÃO E JAQUETA Fornecedor: CAVIRELU CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA Ass: 26/01/24 lote 3/1; macacão; unidade; propria; 489,00 4/1; blusão dupla face; unidade; propria; 280,00 3/2; colete regulação/administrativo; unidade; propria; 180,80 4/2; jaqueta samu 192 unissex; unidade; propria; 190,00 3/3; calça administrativo/motolancia; unidade; propria; 223,00. **ARP2911/24** Objeto: FORNECIMENTO DE UNIFORME PARA O SAMU - JOELHEIRA - COR PRETA Fornecedor: GUSTAVO CASTRO DA SILVA Ass: 26/01/24 lote 7/1; joelheira - cor preta; par; pro tork/pro tork/cor: preta/modelo: joelheira knee guard/procedência: brasil/tamanho: unico; 103,00. **ARP3011/24** Objeto: FORNECIMENTO DE CAMISETA PARA O SAMU - CAMISETA Fornecedor: INFINITI CONFECCAO LTDA Ass: 26/01/24 lote 1/1; camiseta: gola careca azul; unidade; infniti; 40,00 1/2; camiseta regata masculina laranja; unidade; infniti; 30,00 1/3; camiseta regata feminina laranja; unidade; infniti; 30,00. **ARP3111/24** Objeto: FORNECIMENTO DE UNIFORME PARA O SAMU - BONÉ, TOUCA/GORRO Fornecedor: R. O. S. CONFECCOES LTDA Ass: 26/01/24 lote 6/1; boné; unidade; propria; 61,00 6/2; touca/gorro; unidade; propria; 49,00. **ARP3211/24** Objeto: FORNECIMENTO DE UNIFORME PARA O SAMU - CONJUNTO DE CHUVA Fornecedor: VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA Ass: 26/01/24 lote 5/1; conjunto de chuva; unidade; vértice/mod. 3120/ca nº 28.742 e 28.740; 193,66.

PA45015/23 ARP3311/24 Objeto: (75%- LOTE 1) FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR: MEIA, BERMUDA, CALÇA, CAMISETA, JAQUETA E TÊNIS Fornecedor: CONSORCIO BRASIL Ass: 29/01/24 lote 1/1; 75%- meias antiderrapantes - (creche - 0 a 6 meses); par; loa/sailor/conf. edital/nacional; 10,20 1/2; 75%- meias com solado - (creche - 0 a 6 meses); par; loa/sailor/conf. edital/nacional; 28,00 1/3; 75%- meias - (creche -6 meses a 3 anos; infantil e fundamental); par; loa/sailor/conf. edital/nacional; 9,90 1/4; bermuda escolar tamanho gg (creche - 0 a 6 meses); peca; triunfo/triunfo/conf. edital/nacional; 34,93 1/5; calça escolar tamanho gg (creche - 0 a 6 meses); peca; triunfo/ triunfo/conf. edital/nacional; 43,73 1/6; camiseta escolar manga curta tamanho gg (creche - 0 a 6 meses); peca; triunfo/ triunfo/conf. edital/nacional; 22,11 1/7; camiseta escolar manga longa tamanho gg (creche - 0 a 6 meses); peca; triunfo/ triunfo/conf. edital/nacional; 24,41 1/8; jaqueta escolar com botão e capuz tamanho gg (creche - 0 a 6 meses); peca; triunfo/ triunfo/conf. edital/nacional; 73,89 1/9; jaqueta escolar de inverno com botão e capuz tamanho gg (creche - 0 a 6 meses); peca; triunfo/ triunfo/conf. edital/nacional; 100,69 1/10; bermuda escolar tamanhos 2,4,6,8,10,12,14,16 e pp (creche -6 meses a 3 anos; infantil e fundamental); peca; triunfo/ triunfo/conf. edital/nacional; 34,93 1/11; calça escolar tamanhos 2,4,6,8,10,12,14,16 e pp (creche -6 meses a 3 anos; infantil e fundamental); peca; triunfo/ triunfo/ conf. edital/nacional; 43,73 1/12; camiseta escolar manga curta tamanhos 2,4,6,8,10,12,14,16 e pp (creche -6 meses a 3 anos; infantil e fundamental); peca; triunfo/ triunfo/conf. edital/nacional; 22,11 1/13; camiseta escolar manga longa tamanhos 2,4,6,8,10,12,14,16 e pp (creche -6 meses a 3 anos; infantil e fundamental); peca; triunfo/ triunfo/conf. edital/ nacional; 24,41 1/14; jaqueta escolar tamanhos 2,4,6,8,10,12,14,16 e pp (creche -6 meses a 3 anos; infantil e fundamental); peca; triunfo/ triunfo/conf. edital/nacional; 73,89 1/15; jaqueta escolar de inverno com capuz tamanhos 2,4,6,8,10,12,14,16 e pp (creche -6 meses a 3 anos; infantil e fundamental); peca; triunfo/ triunfo/conf. edital/nacional; 100,69 1/16; tênis escolar - (creche -6 meses a 3 anos; infantil e fundamental); peca; nks/nks/conf. edital/nacional; 65,80. **ARP3411/24** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR: MEIAS Fornecedor: ANDRARI INDUSTRIA TEXTIL LTDA Ass: 29/01/24 lote 2/1; 25%- meias antiderrapantes - (creche - 0 a 6 meses); par; sailor; 11,95 2/2; 25%- meias com solado - (creche - 0 a 6 meses); par; sailor; 48,95 2/3; 25%- meias - (creche -6 meses a 3 anos; infantil e fundamental); par; sailor; 11,95

PA44884/23 ARP3511/24 Objeto: FORNECIMENTO DE OLANZAPINA 10 MG (4741), PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: JEFERSON C. MANOEL OKANO - FARMACIAS E DROGARIAS Ass: 29/01/24 lote 2/2; olanzapina 10 mg. embalagem contendo comprimidos de uso oral. código interno: 4741; comprimido; olanzapina 10 mg (g)/biolab sanus farmaceutica ltda./emb.: caixa com 30 comprimidos revestidos/ rms.: 1097403190132; 9,34

PA37717/23 ARP3611/24 Objeto: FORNECIMENTO DE MUCILON E NUTREN ACTIVE PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: JEFERSON C. MANOEL OKANO - FARMACIAS E DROGARIAS Ass: 29/01/24 lote 1/1; mucilon de arroz código de uso interno (733) marca: nestlé; grama; mucilon/nestlé /rms.: isento; 0,0400 2/2; mucilon cereal infantil código de uso interno (7247) marca: nestlé; grama; mucilon/nestlé /rms.: isento; 0,0400 3/3; mucilon multicereais código de uso interno (4488) marca: nestlé; lata; mucilon/nestlé /rms.: isento; 16,54 4/4; nutren active sabor baunilha código de uso interno (4438) marca: nestlé; lata; nutren active/ nestlé/sabor baunilha /rms.: isento; 48,00 5/5; nutren active código de uso interno (4031) marca: nestlé; lata; nutren active/nestlé /rms.: isento; 48,00

PA46880/23 ARP3711/24 Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, COPO 200ML Fornecedor: COMERCIO DE AGUA ANALIA FRANCO LTDA Ass: 01/02/24 lote 2/2; 25%- água mineral natural não gasosa, obtida diretamente de fontes naturais ou por extração de águas subterrâneas, própria para consumo, sem corpos estranhos, aspecto límpido, sabor e odor característico. (unidade = copo 200ml); unidade; lindídia; 0,6600. **ARP3811/ 24** Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, COPO 200ML Fornecedor: GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA Ass: 01/02/24 lote 1/1; 75%- água mineral natural não gasosa, obtida diretamente de fontes naturais ou por extração de águas subterrâneas, própria para consumo, sem corpos estranhos, aspecto límpido, sabor e odor característico. (unidade = copo 200ml); unidade; armazem; 0,4900

PA17179/23 ARP3911/24 Objeto: FORNECIMENTO DE TINTAS Fornecedor: SUPREME COMERCIAL LTDA Ass: 01/02/24 lote 2/1; tinta esmalte a base d'água premium acetinado: composição resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, microbicidas não, metálico, espessantes, coalescentes a água, com zero de odor e baixa toxicidade, conteúdo, galão (3,6l); classificação conforme norma abnt nbr 11.702 de 04/92 - tipo 4.2.5; rendimento: com cobertura acima de 45m2 por galão (3,6l) demão: secagem em 30 minutos ao toque/5 horas final diluição e, água: o produto deve ser entregue em embalagens originais com rotulagem perfeita; obrigada que esteja litografada diretamente sobre a embalagem as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 02 anos a partir da data de entrega; cor azul h021; lata; supremacor/superação ind. com./mod. premium/proc. nacional; 50,00 2/2; tinta esmalte a base d'água premium acetinado: composição resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, microbicidas não, metálico, espessantes, coalescentes a água, com zero de odor e baixa toxicidade, conteúdo, galão (3,6l); classificação conforme norma abnt nbr 11.702 de 04/92 - tipo 4.2.5; rendimento: com cobertura acima de 45m2 por galão (3,6l) demão: secagem em 30 minutos ao toque/5 horas final diluição e, água: o produto deve ser entregue em embalagens originais com rotulagem perfeita; obrigada que esteja litografada diretamente sobre a embalagem as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 02 anos a partir da data de entrega; cor azul del rey; lata; supremacor/ superação ind. com./mod. premium/proc. nacional; 50,00 2/3; tinta esmalte a base d'água premium acetinado: composição resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, microbicidas não, metálico, espessantes, coalescentes a água, com zero de odor e baixa toxicidade, conteúdo, galão (3,6l); classificação conforme norma abnt nbr 11.702 de 04/92 - tipo 4.2.5; rendimento: com cobertura acima de 45m2 por galão (3,6l) demão: secagem em 30 minutos ao toque/5 horas final diluição e, água: o produto deve ser entregue em embalagens originais com rotulagem perfeita; obrigada que esteja litografada diretamente sobre a embalagem as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 02 anos a partir da data de entrega; cor verde g056 ou erva doce; lata; supremacor/superação ind. com./mod. premium/proc. nacional; 50,00 2/5; tinta látex acrílica fosca - cor azul - s021, tipo "premium", lavável, aplicações em exteriores e interiores - 18 litros, preenche até 150m2 acabados, baixo nível de odor, 2 a 3 demãos, modo de diluição 20% a 30% com água e com tempo aproximado de 2 a 12 horas de sacagem.; lata; supremacor/superação ind. com./mod. premium/proc. nacional; 140,00 2/6; tinta látex acrílica fosca - cor branca, tipo "premium", lavável, aplicações em exteriores e interiores - 18 litros, preenche até 150m2 acabados, baixo nível de odor, 2 a 3 demãos, modo de diluição 20% a 30% com água e com tempo aproximado de 2 a 12 horas de sacagem.; lata; supremacor/superação ind. com./mod. premium/proc. nacional; 140,00 2/7; tinta látex acrílica fosca - cor laranja - i086, tipo "premium", lavável, aplicações em exteriores e interiores - 18 litros, preenche até 150m2 acabados, baixo nível de odor, 2 a 3 demãos, modo de diluição 20% a 30% com água e com tempo aproximado de 2 a 12 horas de sacagem.; lata; supremacor/superação ind. com./mod. premium/proc. nacional; 140,00 2/8; tinta látex acrílica fosca - cor verde orquídea ou erva doce - d043, tipo "premium", lavável, aplicações em exteriores e interiores - 18 litros, preenche até 150m2 acabados, baixo nível de odor, 2 a 3 demãos, modo de diluição 20% a 30% com água e com tempo aproximado de 2 a 12 horas de sacagem.; lata; supremacor/superação ind. com./mod. premium/proc. nacional; 130,00 2/9; tinta acrílica hospitalar acabamento acetinado - cor azul s021, cada unidade refere-se a uma embalagem de 18 litros, monocomponentes, a base de água e resina acrílica, modificada, aditivo antimicrobiano,

compostos orgânicos voláteis - voc - abaixo de 150g/l, conforme metodologia epa 8260, com rendimento mínimo de 06m2/l, com resistência a abrasão úmida com pasta abrasiva mínimo 100 ciclos, com ph entre 8,0 a 9,5, com cobertura úmida maior ou igual a 90%, utilizando o sistema tintométrico, devendo obedecer as nbrs 11.702, 14.940, 14.942, 14.943, 15.079 e astm 3273, resistência a abrasão, rendimento e resistência ao crescimento de fungos em câmara úmida, nota 2 (entre 1 e 10%); lata; supremacor/superação ind. com./mod. premium/proc. nacional; 250,00 2/10; tinta acrílica hospitalar acabamento acetinado - cor branco, cada unidade refere-se a uma embalagem de 18 litros, monocomponentes, a base de água e resina acrílica, modificada, aditivo antimicrobiano, compostos orgânicos voláteis - voc - abaixo de 150g/l, conforme metodologia epa 8260, com rendimento mínimo de 06m2/l, com resistência a abrasão úmida com pasta abrasiva mínimo 100 ciclos, com ph entre 8,0 a 9,5, com cobertura úmida maior ou igual a 90%, utilizando o sistema tintométrico, devendo obedecer as nbrs 11.702, 14.940, 14.942, 14.943, 15.079 e astm 3273, resistência a abrasão, rendimento e resistência ao crescimento de fungos em câmara úmida, nota 2 (entre 1 e 10%); lata; supremacor/superação ind. com./mod. premium/proc. nacional; 250,00 2/11; tinta acrílica hospitalar acabamento acetinado - cor laranja i086, cada unidade refere-se a uma embalagem de 18 litros, monocomponentes, a base de água e resina acrílica, modificada, aditivo antimicrobiano, compostos orgânicos voláteis - voc - abaixo de 150g/l, conforme metodologia epa 8260, com rendimento mínimo de 06m2/l, com resistência a abrasão úmida com pasta abrasiva mínimo 100 ciclos, com ph entre 8,0 a 9,5, com cobertura úmida maior ou igual a 90%, utilizando o sistema tintométrico, devendo obedecer as nbrs 11.702, 14.940, 14.942, 14.943, 15.079 e astm 3273, resistência a abrasão, rendimento e resistência ao crescimento de fungos em câmara úmida, nota 2 (entre 1 e 10%); lata; supremacor/superação ind. com./mod. premium/proc. nacional; 250,00 2/12; tinta acrílica hospitalar acabamento acetinado - cor verde d043, cada unidade refere-se a uma embalagem de 18 litros, monocomponentes, a base de água e resina acrílica, modificada, aditivo antimicrobiano, compostos orgânicos voláteis - voc - abaixo de 150g/l, conforme metodologia epa 8260, com rendimento mínimo de 06m2/l, com resistência a abrasão úmida com pasta abrasiva mínimo 100 ciclos, com ph entre 8,0 a 9,5, com cobertura úmida maior ou igual a 90%, utilizando o sistema tintométrico, devendo obedecer as nbrs 11.702, 14.940, 14.942, 14.943, 15.079 e astm 3273, resistência a abrasão, rendimento e resistência ao crescimento de fungos em câmara úmida, nota 2 (entre 1 e 10%); lata; supremacor/superação ind. com./mod. premium/proc. nacional; 250,00 2/13; tinta hospitalar epoxi acabamento semi brilho - cor branca.(dl maior ou igual a 87) cada unidade refere-se a uma embalagem de 3,6 litros, monocomponentes, a base de água e resina acrílica modificada com epóxi, aditivo antimicrobiano, sem presença de composto orgânicos voláteis - voc - abaixo de 150 g/l, conforme metodologia epa 8260, com rendimento mínimo 100 ciclos, com ph entre 8,0 a 9,5, com cobertura úmida maior ou igual a 90%, devendo obedecer as nbrs 14.940, 14.942, 14.943 e apresentação do laudo emitido por órgão credenciado.; lata; supremacor/superação ind. com./mod. premium/proc. nacional; 90,00 2/14; tinta ipermeabilizante - manta líquida, de base asfalto elastomérico e aplicação a frio sem emendas pronta para o uso e moldada no local. composição básica: emulsão asfáltica modificada com elastômeros cor preta - 18 litros.; lata; supremacor/superação ind. com./mod. premium/proc. nacional; 290,00. **ARP4011/24** Objeto: FORNECIMENTO DE MASSA CORRIDA E PRIMER Fornecedor: VIRUM SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA Ass: 01/02/24 lote 1/ 1; primer manta líquida para impermeabilização, cor preta, com viscosidade entre 01 a 80 m²/s e rendimento 300 ml/m²/ demão - 18 litros.; lata; agnus/cristal tintas; 210,00 1/2; massa corrida em resina vinílica a base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos (pva), para aplicação sobre reboco, gesso, massa fina, fibrocimento, concreto, blocos de concreto e paredes pintadas com látex pva ou acrílico, de modo a proporcionar um acabamento liso. tempo máximo entre demãos de 3h (três horas). cor branca. produto classificado conforme norma abnt nbr 11702:2010 tipo 4.7.2. - nbr 15348 - 18 litros.; lata; agnus/cristal tintas; 36,77

PA29849/23 ARP15311/24 Objeto: FORNECIMENTO DE OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO, OTOSCOPIO SIMPLES, LARINGOSCOPIO ADULTO E INFANTIL E OFTALMOSCOPIO. Fornecedor: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA. Ass: 29/04/24 lote 1/1 oximetro de pulso portatil kit rosenda/mod. vt200b/rms.: 81013649004 978,57. 2/1 otoscopia simples kit md/mod. mark ii/rms.: 80070210012 270,00. 1/2 oximetro de pulso de dedo peca choice/mod. md300c21/rms.: 10317700023 70,00. 2/2 laringoscopia adulto kit md/mod. led/ rms.: 80070210014 692,86. 2/3 laringoscopia infantil kit md/mod. led/rms.: 80070210014 600,00. 2/4 oftalmoscopio kit md/rms.: 80070210014 750,00. **ARP15411/24** Objeto: FORNECIMENTO DE DETECTOR DE BATIMENTOS Fornecedor: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. Ass: 29/04/24 lote 3/1 detector de batimentos cardiacos fetais kit contec/contec medical systems co., ltd./proc. importado, china, republica popular/mod. 10c/rms.: 80298979017 300,00.

PA13962/23 ARP15511/24 Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS - LIVRO AS ESCOLHAS DE BIBI E JOGO EDUCATIVO MATERIAL DOURADO. Fornecedor: ABMAC COMERCIO LTDA. Ass: 30/04/24 lote 7/1 livro as escolhas de bibi, isbn: 978-6589956051, no formato: 24 x 0.4 x 26 cm; número mínimo de páginas: 32 páginas unidade ciranda cultural 43,99. 7/2 jogo educativo material dourado, contendo 111 peças organizadas em caixa de madeira sem pintura na cor crua; medindo com a embalagem 13x13x6,5 cm aproximadamente. unidade educa 29,24. **ARP15611/24** Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS: LIVRO DE FORMAS - VIRE E DESCUBRA, BRINQUEDO EDUCATIVO: GEOBORD, NEM SEMPRE É FÁCIL DIVIDIR, JOGO EDUCATIVO - ÁBACO, LIVRO CRIANÇAS DE CÁ, CRIANÇAS DE LÁ, JOGO EDUCATIVO DOMINÓ. Fornecedor: BENEGAS E POPOVICI EDITORIAL E EDUCACIONAL LTDA. Ass: 30/04/24 lote 2/1 livro de formas - vire e descubra, isbn: 9788538092315, no formato 20x20; número mínimo de páginas: 10. unidade ciranda cultural 41,30. 5/1 nem sempre é fácil dividir, isbn: 978-8538053125, no formato: 27,6 x 22,6 x 0,4 cm; mínimo e número mínimo de páginas: 32 páginas. unidade ciranda cultural 43,20. 8/1 livro crianças de cá, crianças de lá, isbn: 978-6555001037, no formato: 26,2 x 23,4 x 0,8 cm; e número mínimo de páginas: 48 páginas. unidade ciranda cultural 47,00. 2/2 brinquedo educativo: geobord (tábua geométrica de encaixe) confeccionado de base em madeira, peças em md e pino de encaixe e tinta atóxica. contendo 4 formas geométricas com pintura em 4 cores; dimensões aproximadas do produto com a embalagem: 15x15 x 7 cm; acabamento fino e sem rebarbas, totalmente lixado e tamboreado unidade bp editorial 59,50. 5/2 jogo educativo - ábaco, contendo 1 base em pinos com 5 palitos em marfim e 50 anéis feito em madeira. base confeccionada em madeira, pino de encaixe em eucalipto/marfim, anéis em pinus e pintura com tinta vinílica e atóxica em 4 cores; medidas do produto com embalagem: 13 x 22,5 x 6,5 cm. unidade carlu 43,00. 8/2 jogo educativo dominó, confeccionado em madeira sem pintura - material na cor crua; com 28 peças e embalagem medindo 18,5 x 5,5 x 4 cm e pesando 0,525g aproximadamente. caixa arará 47,00.

PA57359/23 ARP24311/24 Objeto: FORNECIMENTO DE REVELADOR E FIXADOR PARA PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS Fornecedor: EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA Ass: 31/07/ 24 lote 6/1; revelador para películas radiográficas odontológicas. solução pronta para uso, indicada para processamento manual. frasco contendo 475 ml, podendo variar (+/-) 10%. (código de uso interno 2778); frasco; ssplus/biodont ind. com. imp. e exp./emb.: frasco com 475ml/rms.: isento; 10,00 6/2; fixador para películas radiográficas odontológicas. solução pronta para uso, indicada para processamento manual. frasco contendo 475 ml, podendo variar (+/-) 10%. (código de uso interno 1660); frasco; ssplus/biodont ind. com. imp. e exp./ emb.: frasco com 475ml/rms.: isento; 10,00. **ARP24411/24** Objeto: FORNECIMENTO DE PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS ODONTOLÓGICAS Fornecedor: ODONTOMED T/A LTDA Ass: 31/07/24 lote 1/1; película radiográfica odontológica periapical infantil medindo 2 x 3 cm aproximadamente. compatível com processamento manual. caixa com 100 unidades. (código de uso interno 2376); caixa; carestream/carestream/infantil ipi 01/ rms.: 80378750061; 221,00 2/1; película radiográfica odontológica periapical adulto, velocidade "e" ou mais rápida, medindo 3 x 4 cm. compatível com processamento manual. embalagem com 150 unidades. (código de uso interno 2375); caixa; carestream/carestream/mod. e speed/rms.: 80378750061; 170,91

PA3496/24 ARP24511/24 Objeto: FORNECIMENTO DE OMALIZUMABE 150 MG/ML PARA ATENDER AMANDADO JUDICIAL Fornecedor: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA Ass: 31/07/24 lote 1/1; omalizumabe 150 mg/ml - solução injetável - seringa com 1 ml - nome comercial: xolair - código interno: 2313; seringa; xolair 150mg seringa preenchida 1 ml/laboratório vetter parma fertigung gmbh & co. kg/detentor: laboratório novartis biociências s/a./proc. alemanha/ cód. alf. 3002.10.39/apres.: caixa ct 1 seringa preenchida vd trans x 1 ml/rms.: 1.0068.0983.003.1; 2.245,71.

ARP24611/24 Objeto: FORNECIMENTO DE DENOSUMABE 60 MG/ML PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 31/07/24 lote 2/2; denosumabe 60 mg/ml - solução injetável - seringa com 1 ml - nome comercial: prolia - código interno: 5500; seringa; prolia/amgen/ denosumabe 60 mg/ml sol inj ct ser preenc vd trans x 1ml/rms.: 1024400130011; 638,20

PA3463/24 ARP24811/24 Objeto: FORNECIMENTO DE ARIPIPRAZOL 10MG, PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: CHM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 01/08/24 lote 1/1; aripiprazol 10 mg - comprimido - código interno: 6035; comprimido; aripiprazol 10mg/genérico/unichem/rms.: 1564900070076/ apres. Cx 30; 0,5906. **ARP24911/24** Objeto: FORNECIMENTO DE DULOXETINA (CLORIDRATO) 60MG ENITRAZEPAM 5MG, PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 01/08/24 lote 2/2; duloxetina (cloridrato) 60 mg - cápsula de liberação retardada - código interno: 6793. unidade= cápsula de liberação retardada; unidade; clonidrato de duloxetina (c1) 60 mg/ genérico/ems/rms.: 1023510880082/apres. cx c/ 3 bliter c/ 10 caps./proc. nacional; 1,95 5/5; nitrzapem 5 mg - comprimido - código interno: 2291; comprimido; nitrzapem (b1) 5mg/genérico/germed/rms.: 1058303620029/ apres. cx c/ 20 comp./proc. nacional; 0,2300. **ARP25011/24** Objeto: FORNECIMENTO DE OXCARBAZEPINA 300 MG, PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: RAMO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA Ass: 01/08/24 lote 6/6; oxcarbazepina 300 mg - comprimido - código interno: 3513; comprimido; oxcarbazepina/ genérico/união química/rms.: 1049714210038/dosagem 300m; 0,7900

PA51192/23 ARP25111/24 Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE LEITE DE VACA EM PÓ PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: MILK VITTA - COMERCIO E INDUSTRIA LTDA Ass: 01/08/24 lote 1/1; 75% - leite de vaca em pó integral instantâneo. embalagem de até 1 kg. deve estar de acordo com portaria 369/97, rdc 259/02 e rdc 360/03 e suas atualizações. registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. (código de uso interno: 1991).; unidade; romano/milk vitta comércio e industria ltda./valid.12 meses após fabricação/sif 5486/proc. nacional; 0,0350. **ARP25211/24** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE LEITE DE VACA EM PÓ PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: T & R CARNEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Ass: 01/08/24 lote 2/2; 25% - leite de vaca em pó integral instantâneo. embalagem de até 1 kg. deve estar de acordo com portaria 369/97, rdc 259/02 e rdc 360/03 e suas atualizações. registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. (código de uso interno: 1991).; unidade; romano/milk vitta comércio e industria ltda./valid.12 meses após fabricação/sif 5486/proc. nacional; 0,0353

REVOGAÇÃO:

Chamamento 09/24-DLC PA 457/23 - Revogado nos termos do Art. 71 da Lei 14133/21. Fica aberto prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos.

E para constar, eu (**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE GUARULHOS - IPREF

PORTARIA Nº 223/2024 – IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, caput, inciso XIII, da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;
D E S I G N A, pelo período de 04/11/2024 a 29/11/2024, a servidora **JAQUELINE ANTONIA DE SOUZA**, para responder pelas atribuições do cargo de Chefe de Divisão Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 09, no impedimento de CLAUDIA DE FRANÇA NUNES.

Guarulhos, 30 de outubro de 2024.
Assinado digitalmente
MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARULHOS - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR TICIANO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

Portaria Nº 26245/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comunicado efetuado pelo Vereador Dr. Laércio Sandes, no decorrer dos trabalhos da 61ª Sessão Ordinária realizada em 23 de outubro de 2024, **REGISTRA** que as reuniões da Comissão Permanente de Desenvolvimento Urbano e Desenvolvimento Econômico serão realizadas todas quartas-feiras, às 13:00 horas. CUMpra-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 24 de outubro de 2024.

TICIANO
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

SEBASTIÃO BISPO DA SILVA
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

Portaria Nº 26246/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o consta às fls. 80 do Processo Administrativo nº 3346/2023 e, ainda, o que consta na Portaria nº 25.689, que instituiu o Grupo de Trabalho com a finalidade de proceder à integração dos sistemas LEGISOFT e SEI pelos Poderes Legislativo e Executivo de Guarulhos, **PRORROGA** até o dia 31 de outubro de 2024 o prazo para o encerramento dos trabalhos.

Portaria Nº 26247/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o consta no Memorando nº 9/2024/CS e, ainda, no Processo Administrativo nº 2.245/24, de 22/07/2024, e Portaria nº 26.118, que instituíram **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, visando apuração de possíveis responsabilidades do agente público que deu causa às contratações emergenciais (Processos nº 985/24 e 986/24), conforme estabelece o §6º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (NLL), **PRORROGA**, por mais 30 (trinta) dias o prazo concedido para o término dos trabalhos.

Portaria expedida em 30/10/2024, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

Portaria Nº 26248/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3038/2024, **DESIGNA** a servidora **MONICA CRISTINA MINODA** (cód.24051), ocupante do cargo de Analista Legislativo - Área Administrativa e Apoio Parlamentar, de provimento efetivo, para responder cumulativamente às suas funções, como Diretora Executiva de Administração de Pessoal, em comissão, enquanto perdurarem as férias da servidora **YASMIN FARIAS DA SILVA FERNANDES** (cód.23834), no período de 04 a 08/11/2024.

Portaria expedida em 30/10/2024, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

TICIANO
Presidente
YASMIN FARIAS DA SILVA FERNANDES
Diretora Executiva de Administração de Pessoal

Portaria Nº 26249/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apresentação de requerimento de licença, através do Processo Administrativo nº 3073/2024 e o disposto no inciso IV do artigo 19 do Regimento Interno, expede a presente Portaria registrando a **CONCESSÃO** de 15 (quinze) dias de licença para tratar de assuntos particulares, de 29 de outubro a 12 de novembro de 2024, ao Vereador **LUCAS SANCHES**.

CUMpra-SE
Câmara Municipal de Guarulhos, em 31 de outubro de 2024.

Portaria Nº 26250/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apresentação de requerimento de licença, através do Processo Administrativo nº 3057/2024 e o disposto no inciso IV do artigo 19 do Regimento Interno, expede a presente Portaria registrando a **CONCESSÃO** de 15 (quinze) dias de licença para tratar de assuntos particulares, de 30 de outubro a 13 de novembro de 2024, ao Vereador **THIAGO SURFISTA**.

REGISTRA, ainda, a designação, ocorrida na 62ª Sessão Ordinária, realizada na data de 30 de outubro de 2024, do Vereador **DANILO GOMES** para atuar na Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e na Comissão Permanente de Higiene e Saúde Pública, como Secretário, enquanto perdurar a licença supracitada, em cumprimento ao disposto no art. 79 da Resolução nº 399, de 03.11.09.

CUMpra-SE
Câmara Municipal de Guarulhos, em 31 de outubro de 2024.

TICIANO
Presidente

Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

SEBASTIÃO BISPO DA SILVA
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

Decreto Legislativo nº 012/2024

AUTORIA: JOÃO THOMAZ

“CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO GUARULHENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR **CAIO CÉSAR DE ARRUDA MESQUITA**.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorífico Guarulhense ao Ilustríssimo Senhor **CAIO CÉSAR DE ARRUDA MESQUITA**.

Art. 2º O pergaminho respectivo será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência, em data previamente firmada com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de outubro de 2024.

TICIANO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixado em lugar público de costume, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

SEBASTIÃO BISPO DA SILVA
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativo



AQUI VOCÊ ENCONTRA
DIRETO DO PRODUTOR:

- FRUTAS
- VERDURAS
- LEGUMES
- CEREAIS
- OVOS
- MÉIS
- CARNES
- CONDIMENTOS
- CAFÉ DA MANHÃ

SEM
AGROTÓXICOS



TODOS OS SÁBADOS
DAS 7H ÀS 13H

PRAÇA PASCHOAL THOMEU
(ANTIGA IV CENTENÁRIO)

